Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.263 • NATAL, 23 DE OUTUBRO DE 2026 • SEXTA - FEIRA

Edição de hoje, com 40 páginas, encerrada às 19:59 do dia 22/10/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 35.983, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.196.842,46 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 05510005.004288/2026-52 - PGJ, 12510009.002558/2026-71 - CEHAB,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *R$ 2.196.842,46* (dois milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001347

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.091.0108.328601	Gestão da Tecnologia da Informação				
			449052	0.500	Fiscal	R$ 1.600.000,00
Subtotal						R$ 1.600.000,00
Total						R$ 1.600.000,00
Redução						
14101 Procuradoria Geral da Justiça - PGJ						
	03.091.0108.328601	Gestão da Tecnologia da Informação				
			339040	0.500	Fiscal	R$ 1.600.000,00
Subtotal						R$ 1.600.000,00
Total						R$ 1.600.000,00

Ato Normativo 2026AN001349

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB						
	16.244.0206.186201	Moradia Cidadã Legal				
			339039	0.700	Seguridade	R$ 596.842,46
Subtotal						R$ 596.842,46
Total						R$ 596.842,46
Redução						
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB						
	16.244.0206.130301	Minha Casa Minha Vida				
			449051	0.700	Seguridade	R$ 596.842,46
Subtotal						R$ 596.842,46
Total						R$ 596.842,46

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ 00.639.299/0001-29. Data: 22/10/2026 19:59:35. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo (LTA).

DECRETO Nº 35.984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$* 291.000.000,00 *para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 03810041.001941/2026-58 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$* 291.000.000,00 (duzentos e noventa e um milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) , e será alocado no orçamento do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001351

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
	09.272.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Admnistração Direta				
			319001	0.800	Seguridade	R$ 291.000.000,00
Subtotal						R$ 291.000.000,00
Total						R$ 291.000.000,00

DECRETO Nº 35.985, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 5.701.093,82 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 00610084.000692/2026-81, 00610084.000591/2026-19, 00610204.000357/2026-70, 00610204.000328/2026-16 e 00610002.004954/2026-40 - SESAP, 03610010.005443/2026-52 - FJA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor *R$ 5.701.093,82* (cinco milhões, setecentos e um mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001343

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
			339091	0.500	Seguridade	R$ 1.026.300,00
Subtotal						R$ 1.026.300,00
Total						R$ 1.026.300,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Seguridade	R$ 1.026.300,00
Subtotal						R$ 1.026.300,00
Total						R$ 1.026.300,00

Ato Normativo 2026AN001344

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial				
			339091	0.500	Seguridade	R$ 4.159.149,55
Subtotal						R$ 4.159.149,55
Total						R$ 4.159.149,55
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Seguridade	R$ 4.159.149,55
Subtotal						R$ 4.159.149,55
Total						R$ 4.159.149,55

Ato Normativo 2026AN001345

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339039	0.500	Seguridade	R$ 179.040,00
Subtotal						R$ 179.040,00
Total						R$ 179.040,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Seguridade	R$ 179.040,00
Subtotal						R$ 179.040,00
Total						R$ 179.040,00

Ato Normativo 2026AN001346

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia				
			339039	0.500	Seguridade	R$ 179.040,00
Subtotal						R$ 179.040,00
Total						R$ 179.040,00
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Seguridade	R$ 179.040,00
Subtotal						R$ 179.040,00
Total						R$ 179.040,00

Ato Normativo 2026AN001348

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
36201 Fundação José Augusto - FJA.						
	13.122.0100.411501	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 133.051,81
Subtotal						R$ 133.051,81
Total						R$ 133.051,81
Redução						
36201 Fundação José Augusto - FJA.						
	13.391.0317.343901	Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais				
			449051	0.500	Fiscal	R$ 49.334,01
			449052	0.500	Fiscal	R$ 11.200,00
	13.392.0317.345501	Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo no RN				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 69.135,60
			339092	0.500	Fiscal	R$ 3.382,20
Subtotal						R$ 133.051,81
Total						R$ 133.051,81

Ato Normativo 2026AN001350

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.238601	Implementação e Manutenção do Complexo Estadual de Regulação				
			339039	0.500	Seguridade	R$ 24.512,46
Subtotal						R$ 24.512,46
Total						R$ 24.512,46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO
Marina Dias Marinho

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL
Silvanio Medeiros dos Santos

PUBLICAÇÕES
Coluna de 6,2 cm .....R$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Redução					
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal			
			319011	0.500	Seguridade	R$ 24.512,46
Subtotal					R$ 24.512,46
Total					R$ 24.512,46

Atos

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 1º e 9º, do Decreto nº 31.619, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E conceder a "Medalha Mérito Bombeiro Militar", destinada a condecorar o reconhecimento de bons serviços prestados por oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte em serviço ativo, decorrente da contagem de tempo contínua, às personalidades nominadas abaixo:

GRADAÇÃO BRONZE (10 anos)
1. Cel QOEM BM Franklin Araújo de Souza
2. Cel QOEM BM Edson Modesto de Oliveira Júnior
3. 2º SGT QPBM João Maria Guedes da Silva
4. 3º SGT QPBM Josenilson Morais da Silva
5. 3º SGT QPBM Elias Ramos Cavalcante
6. 3º SGT QPBM José Viana Peres Júnior

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELYSSON AMARAL RAMALHO, matrícula n° 225-971-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Parnamirim, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LEANDRO TAVARES DE SOUZA, matrícula n° 222.414-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear INGRID MEDEIROS VERAS ROCHA, matrícula n° 222.683-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSÉ ALBERTO TERCEIRO GUEDES, matrícula nº 222.384-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio (Masculino), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSIMAR DE SOUZA, matrícula nº 209.766-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, do Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JUDSON QUEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 208.695-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, do Centro de Detenção Provisória Feminino de Parnamirim, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear TICIANO TEIXEIRA OLIVEIRA MENDES, matrícula n° 208.527-5, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual de Parnamirim, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

Controladoria Geral do Estado

Portaria-SEI Nº 204, de 16 de outubro de 2026.

Designa grupo de trabalho que objetiva a elaboração do Plano Anual de Auditoria e Orçamento do exercício de 2027:

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018 e, na forma do artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.685, de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO que o Modelo IA-CM constitui uma estrutura de trabalho internacionalmente reconhecida que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função, além de agregar valor às partes interessadas no âmbito do setor público;
CONSIDERANDO o atual nível de maturidade da Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte na implantação do Modelo IA-CM e a necessidade de aprimorar o planejamento, a execução e o monitoramento de processos-chave inerentes à atividade de auditoria interna; e
CONSIDERANDO o plano de ação desenvolvido pelo Comitê Gestor do IA-CM e aprovado pela alta administração da Controladoria-Geral do Estado,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 02510004.003655/2026-02;
RESOLVE:
Art. 1º Designar como membros do grupo de trabalho que objetiva a elaboração do Plano Anual de Auditoria e Orçamento do exercício 2027:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Débora Cristiane Barreto de Souza	Auditora de Finanças e Controle	202.579-5	Coordenadora
Ivandson Praeiro de Souza	Auditor de Finanças e Controle	226.467-6	Membro
Felipe Augusto Marques Oliveira Gomes	Auditor de Finanças e Controle	226.497-8	Membro
Sarah Ludmilla do Nascimento Félix	Auditora de Finanças e Controle	246.278-8	Membro
Monalisa Alves de Souza	Auditora de Finanças e Controle	203.430-1	Membro
Patrícia Angélica Torres da Silva	Auditora de Finanças e Controle	228.252-6	Membro
André Guilherme M. de Carvalho	Auditor de Finanças e Controle	202.582-5	Membro
Maria Laura Jales de Oliveira	Coordenadora da Assessoria Técnica	243.465-2	Membro

Art. 2º O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos serão exercidos pelo servidor Maurício Neves Gomes, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, inscrito na matrícula nº 2405563-1.
Art. 3º Compete ao grupo de trabalho "PAA e Orçamento - 2027":
I - Elaborar o Plano Anual de Auditoria envolvendo a identificação criteriosa dos trabalhos de auditoria, abrangendo auditorias periódicas, a serem incluídas no plano, bem como a definição dos demais serviços que a atividade de Auditoria Interna fornecerá à organização.
II - Determinação dos objetivos e do escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços necessários.
III - Determinar os recursos globais necessários, abrangendo aspectos humanos, financeiros e materiais, para a eficaz realização do plano proposto.
IV - Identificar áreas ou temas prioritários a serem abordados pela atividade de Auditoria Interna a ser realizada por meio de consultas à alta administração e/ou outras partes interessadas (gestores e sociedade civil).
V - Estudo da aplicação de Ordens de Serviço (alterações e publicação);
Art. 4º O cronograma proposto para a execução do PAA de 2027 é entre 01/01/2027 e 31/12/2027.
§ 1º Qualquer prorrogação deve ser previamente aprovada pelo Comitê Gestor do IA-CM, na figura do Supervisor.
Art. 5º Cabe à Controladora-Geral do Estado a avaliação, aprovação e publicação dos trabalhos produzidos pelas equipes de trabalho constituídas nos termos desta Portaria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinatura Eletrônica)
Danielle Carvalho Assunção
Controladora-Geral do Estado em Substituição - Portaria-SEI nº 197, de 08 de outubro de 2026.

Portaria-SEI Nº 210, de 22 de outubro de 2026.
A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, e pelo Decreto Estadual nº 28.684, de 31 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a regulamentação das formas de participação do usuário na Administração Pública direta e indireta;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos), que estabelece normas sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o art. 10 e 14 da Lei estadual nº 638, de 31 de dezembro de 2018 que instituiu a Ouvidoria-Geral e suas atividades respectivamente, na estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a prática administrativa consolidada das funções de Ouvidoria-Geral no âmbito da CONTROL/RN, exercidas ininterruptamente desde o ano de 2018;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02510018.001276/2026-11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora GICÉLIA MENDONÇA DE MOURA, servidora, matrícula nº 165.002-5, para exercer a função de Ouvidora-Geral, competindo-lhe desempenhar as atribuições inerentes à função, observadas a legislação vigente.
Art. 2º Designar a servidora ROZANE CORTÊS BEZERRA D'OLIVEIRA, matrícula nº 202.581-7, para exercer a função de Ouvidora-Geral Substituta, assumindo as respectivas atribuições nos afastamentos, impedimentos e ausências da titular, bem como nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.
Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria ocorrerá sem ônus adicional para o Estado, ressalvadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
(Assinatura Eletrônica)
Danielle Carvalho Assunção
Controladora-Geral do Estado em Substituição - Portaria-SEI nº 197, de 08 de outubro de 2026.

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE- IDEMA - EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com base no Edital nº 04/2025 destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo da Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0800176-78.2026.8.20.5117, encaminhado nos autos Processo SEI nº 02810012.000711/2026-83, torna público o EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR, conforme se segue:
Art. 1º Art. 1º Em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 0800176-78.2026.8.20.5117, torna sem efeito a reintegração da candidata Ana Raquel Alves de Negreiros, inscrição nº 6050017937, nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.
Art. 2º Em razão da revogação da tutela de urgência e da improcedência dos pedidos formulados pela candidata, fica restabelecido o resultado administrativo decorrente do procedimento de heteroidentificação, que não confirmou sua autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, cessando-se os efeitos dos atos administrativos praticados exclusivamente em cumprimento à tutela provisória, observada sua permanência na ampla concorrência, desde que atendidos os requisitos do Edital nº 04/2025 e observada a classificação obtida nessa modalidade.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE- IDEMA - EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO SUBJUDICE
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, com base no Edital nº 04/2025 destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo da Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte- IDEMA, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0800101-07.2026.8.20.5160, encaminhado nos autos Processo SEI nº 01110024.000760/2026-20 , torna público o EDITAL DE REINTEGRAÇÃO SUBJUDICE, conforme se segue:

401.20 - ANALISTA AMBIENTAL - GESTÃO AMBIENTAL				
Inscrição	Nome	CARGO	PROCESSO JUDICIAL	Classificação PPP
6060000659	Daniel Silva Casuza (Sub Judice)	Analista Ambiental – gestão ambiental	0800101-07.2026.8.20.5160	5º

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 296, de 14 de OUTUBRO de 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 14.375, de 24 e março de 1999, e tendo em vista o que consta no processo nº 04010021.004273/2025-47 - SEI;
RESOLVE renovar as cessões, com ônus para o órgão cedente, dos empregados públicos constantes no anexo único, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração – SEAD para a Companhia de Processamento de Dados - DATANORTE.
JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
GILCELLY ADRIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
Diretora Presidente da Companhia de Processamento de Dados

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME
1771531	ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO
1771043	ANA LUIZA ARAUJO SILVA DA COSTA
1716794	AURINO LOURENCO DE ALMEIDA
1770730	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
1754475	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO
1662651	CARLOS JOSE MARQUES DA SILVA
1754289	CARLOS SERGIO BEZERRA DE MELO
1770616	ELIEZER DE FREITAS NUNES
1770667	ESDRAS PEREIRA DE ASSIS
1632370	FRANCISCO ALVES BEZERRA
1770675	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
1770608	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
1771159	FRANCISCO DAS CHAGAS PATRICIO
1770950	FRANCISCO DE ASSIS VARELA DA SILVA
1770586	FRANCISCO TERCEIRO DA COSTA
1770080	GENILSON PEREIRA COSTA
1770144	HERMES ALVES DE OLIVEIRA
1770560	ITAMIRAM ALVES DE OLIVEIRA
1770497	JAIRO DE FREITAS NUNES
1770055	JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO
1770764	JOSE DE ARIMATEIA FERNANDES
1770535	JOSE GOMES JUNIOR
1769952	JOSE MOTA DE SOUZA
1770527	JOSE NILSON DA SILVA
1770519	JOSE ZENOBIO DE MEDEIROS
1771191	JOSENI FRANCA SIMPSON DA COSTA
1771027	JOSIRENE ARAUJO DA SILVA
1771183	LAECIO PINHEIRO DA SILVA
1771310	LECI TAVARES GUIMARAES
1774352	LUIZ DE FRANÇA DO NASCIMENTO
1771345	MARCILIO BEZERRA GOMES
1771086	MARGARIDA APARECIDA GOMES DE MELO
1770969	MARIA CINDELANGIA FERREIRA ARAÚJO
1659219	MARIA DA LUZ SOARES
1662678	MARIA DA LUZ DE MACEDO MORAIS
1770659	MARIA DA CONCEICAO ROSADO MAIA JALES
1770705	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MEDEIROS NUNES
1677187	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA GE MITRE
1754262	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
1770306	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
1771094	MARIA DO LIVRAMENTO SIMIAO DA SILVA
1771000	MARIA DO SOCORRO AVELINO SILVA
1659278	MARIA LUZIA DA SILVA NELSON
1771256	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO
1771221	MARILENE ANDRADE MOURA DA SILVA
1705466	MAURO MAURICIO DE FRANCA
1754203	REJANE DE MIRANDA SILVA
1754157	ROBERTO PEREIRA MORIYAMA
1771264	TANIA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Portaria-SEI Nº 817, de 14 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n.º 00110026.000860/2026-09,
R E S O L V E:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora SELMA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula n.º 116.575-5, para desempenhar a função de Fiscal da Nota de Empenho referente à Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/2026-CPA/SEAD celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA.
Art. 2º. DESIGNAR o servidor RICARDO COSTA DO AMARAL, matrícula n.º 82.539-5, para substituir o Fiscal designado no art. 1° em suas ausências e impedimentos.
Art. 3º. DESIGNAR a servidora JORDÂNIA CARLOS DE MEDEIROS, Matrícula nº 243.640-0, como Gestora do Contrato, a quem competirá acompanhar, supervisionar e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria-SEI nº 607, de 06 de agosto de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal–RN, 14 de outubro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 – CEAV/CEDIM-RN

Dispõe sobre a formalização da aprovação do Plano Estadual Decenal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio Grande do Norte (2025–2035).

O COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES – CEAV e o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO RIO GRANDE DO NORTE – CEDIM/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância do planejamento e do fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estadual Decenal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio Grande do Norte (2025–2035), deliberada em 2025 e registrada em ata no dia 13.06.2025;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade institucional ao Plano e ampliar sua divulgação junto aos órgãos públicos, às instituições parceiras e à sociedade;
RESOLVEM:
Art. 1º Formalizar a aprovação do Plano Estadual Decenal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio Grande do Norte (2025–2035), conforme deliberação conjunta registrada em ata no ano de 2025.
Art. 2º Reconhecer a responsabilidade do CEAV na coordenação do acompanhamento das ações relacionadas ao Plano, observadas suas competências institucionais e a articulação com os órgãos e as entidades envolvidos.
Art. 3º Recomendar a divulgação do Plano e o acompanhamento de sua implementação, conforme as competências e responsabilidades dos órgãos envolvidos.
Art. 4º O Plano Estadual Decenal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Rio Grande do Norte (2025–2035) encontra-se acessível por meio do link:
https://drive.rn.gov.br/index.php/s/NDKwA5inXxGSQys.
Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara
Presidenta do Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres (CEAV)
Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM/RN

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CEDIM-RN
O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CEDIM/RN), Órgão Público Colegiado de natureza consultiva e fiscalizadora, criado pela Lei Estadual nº 602, de 07 de agosto de 2017, atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 720, de 22 de julho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.408, de 07 de março de 2024, que regulamenta o Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres (FEMUL/RN), dispondo em seu art. 5º que sua administração se dará por meio de um Conselho Gestor vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH);
CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º do referido Decreto, que estabelece a participação de representante do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM/RN), oriunda da sociedade civil, designada após eleição por maioria simples do colegiado;
CONSIDERANDO a deliberação aprovada, durante a realização da Reunião Ordinária do Pleno, ocorrida em 07 de agosto de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar eleita, pelo Colegiado do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM/RN), nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 33.408/2024, a representação da Sociedade Civil da organização Rede Inclusivah! na pessoa de sua Conselheira, a Senhora Luá Alves Belli, para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual para a Promoção dos Direitos das Mulheres (FEMUL/RN).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002, de 09 de julho de 2024.
Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM/RN

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CEDIM-RN

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Norte (CEDIM-RN) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO RIO GRANDE DO NORTE – CEDIM-RN, órgão público colegiado de natureza consultiva e fiscalizadora, criado pela Lei Estadual nº 602, de 07 de agosto de 2017, e atualizado pela Lei Complementar Estadual nº 720, de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação ocorrida em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2026:
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) do Regimento Interno, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do RN (CEDIM-RN), com a finalidade de analisar, revisar e elaborar a minuta de atualização do Regimento Interno do Conselho.
Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelas seguintes membras:
•Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes;
•Karen Vasconcelos dos Santos Lima;
•Tatiane Alves Santana;
•Kerlly Vasconcelos da Rocha;
•Ana Paula Maia da Costa.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Realizar o levantamento de necessidades de adequação e modernização da norma regimental vigente;
II – Organizar e conduzir o cronograma de reuniões e etapas de trabalho;
III – Receber e sistematizar sugestões e propostas encaminhadas pelas demais conselheiras e comissões do CEDIM-RN;
IV – Redigir e apresentar a minuta final do Regimento Interno para apreciação e deliberação do Plenário.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2026, data de sua aprovação em Reunião Ordinária, para a conclusão dos trabalhos e submissão da proposta final ao Plenário do CEDIM-RN, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º O exercício das atividades do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público e social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM/RN

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 – CEDIM-RN

Institui o Grupo de Trabalho (GT) para atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO RIO GRANDE DO NORTE – CEDIM-RN, órgão público colegiado de natureza consultiva e fiscalizadora, criado pela Lei Estadual nº 602, de 07 de agosto de 2017, e atualizado pela Lei Complementar Estadual nº 720, de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e
CONSIDERANDO a necessidade de articular, fortalecer e atualizar as diretrizes, metas e ações voltadas à promoção dos direitos e à igualdade de gênero no Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o acervo de propostas e o processo de escuta qualificada das mulheres norte-rio-grandenses realizado no ano de 2025 por ocasião das etapas Municipal, Estadual e Nacional da 5ª Conferência de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CEDIM-RN no dia 10 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho (GT) do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do RN (CEDIM-RN), com a finalidade de acompanhar, analisar, revisar e elaborar a proposta de atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do RN.
Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelas seguintes membras:
•Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes;
•Ana Paula Maia da Costa;
•Fernanda Abreu de Oliveira;
•Disiane de Fátima Araújo da Costa;
•Kerlly Vasconcelos da Rocha
•Luá Alves Belli;
•Rhomy Guimel Pereira;
•Jaciele de Lima Alves Valentim;
•Manayra Monteiro Alves do Nascimento;
•Maria Micilene Vieira;
•Sandra Pequeno.
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Mapear, sistematizar e incorporar aos trabalhos os diagnósticos e deliberações resultantes do processo de escuta da 5ª Conferência de Políticas para as Mulheres (etapas municipais, estadual e nacional) realizada em 2025;
II – Formular e sistematizar eixos estratégicos, metas e diretrizes atualizadas para o Plano Estadual;
III – Articular diálogos com instâncias governamentais, sociedade civil organizada e demais comissões do CEDIM-RN;
IV – Elaborar a minuta final da proposta de atualização do Plano e submetê-la à apreciação e deliberação do Plenário do CEDIM-RN.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de julho de 2026, data de sua aprovação em Reunião Ordinária, para a conclusão dos trabalhos e submissão da proposta final ao Plenário do CEDIM-RN, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º O exercício das atividades do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público e social.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 23 de outubro de 2026.
Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria-SEI Nº 482, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem enquanto Gestor e Fiscal na pactuação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização do ajuste a ser pacutado é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010021.000748/2026-36,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras MARCELE MEDEIROS, sob a matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR e, ITALO PIMENTA- Matrícula - Matrícula: 254861-5, para exercer a função de FISCAL.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos;
III – analisar as informações e os registros apresentados pelo(a) Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua competência;
V – instruir, quando cabível, os procedimentos relativos a alterações contratuais, prorrogações, pagamentos e encerramento do contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram;
II – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e determinar, quando cabível, as medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato eventuais irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas;
IV – verificar o cumprimento dos prazos, das especificações e das demais obrigações assumidas pela contratada;
V – subsidiar o atesto dos documentos fiscais, mediante a verificação da efetiva execução do objeto, observadas as competências e os procedimentos internos aplicáveis.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com as disposições contratuais e com as normas internas aplicáveis, observados os limites de suas competências.
Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, tampouco exime os agentes públicos do dever de comunicar irregularidades à autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes dos atos praticados no exercício das funções designadas.
Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.
Atenciosamente,
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 483, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem enquanto Gestor e Fiscal na pactuação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização do ajuste a ser pacutado é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010021.000749/2026-81,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras MARCELE MEDEIROS, sob a matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR e, ITALO PIMENTA - Matrícula: 254861-5, para exercer a função de FISCAL.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos;
III – analisar as informações e os registros apresentados pelo(a) Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua competência;
V – instruir, quando cabível, os procedimentos relativos a alterações contratuais, prorrogações, pagamentos e encerramento do contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram;
II – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e determinar, quando cabível, as medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato eventuais irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas;
IV – verificar o cumprimento dos prazos, das especificações e das demais obrigações assumidas pela contratada;
V – subsidiar o atesto dos documentos fiscais, mediante a verificação da efetiva execução do objeto, observadas as competências e os procedimentos internos aplicáveis.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com as disposições contratuais e com as normas internas aplicáveis, observados os limites de suas competências.
Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, tampouco exime os agentes públicos do dever de comunicar irregularidades à autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes dos atos praticados no exercício das funções designadas.
Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.
Atenciosamente,
IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 484, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem enquanto Gestor e Fiscal na pactuação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização do ajuste a ser pacutado é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010021.000745/2026-01,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras MARCELE MEDEIROS, sob a matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR e, ITALO PIMENTA - Matrícula: 254861-5, para exercer a função de FISCAL.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos;
III – analisar as informações e os registros apresentados pelo(a) Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua competência;
V – instruir, quando cabível, os procedimentos relativos a alterações contratuais, prorrogações, pagamentos e encerramento do contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram;
II – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e determinar, quando cabível, as medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato eventuais irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas;
IV – verificar o cumprimento dos prazos, das especificações e das demais obrigações assumidas pela contratada;
V – subsidiar o atesto dos documentos fiscais, mediante a verificação da efetiva execução do objeto, observadas as competências e os procedimentos internos aplicáveis.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com as disposições contratuais e com as normas internas aplicáveis, observados os limites de suas competências.
Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, tampouco exime os agentes públicos do dever de comunicar irregularidades à autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes dos atos praticados no exercício das funções designadas.
Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.
Atenciosamente, IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 485, de 21 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem enquanto Gestor e Fiscal na pactuação a ser firmada entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);
CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização do ajuste a ser pacutado é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, além de ser dever legal instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02010021.000743/2026-11,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras MARCELE MEDEIROS, sob a matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR e, ITALO PIMENTA- Matrícula - Matrícula: 254861-5, para exercer a função de FISCAL.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:
I – coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
II – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos estabelecidos;
III – analisar as informações e os registros apresentados pelo(a) Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias à regular execução contratual;
IV – comunicar à autoridade competente eventuais ocorrências que demandem providências que ultrapassem sua competência;
V – instruir, quando cabível, os procedimentos relativos a alterações contratuais, prorrogações, pagamentos e encerramento do contrato, observada a legislação aplicável.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no contrato e nos documentos que o integram;
II – registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual e determinar, quando cabível, as medidas necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III – comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato eventuais irregularidades, descumprimentos contratuais ou situações que demandem providências administrativas;
IV – verificar o cumprimento dos prazos, das especificações e das demais obrigações assumidas pela contratada;
V – subsidiar o atesto dos documentos fiscais, mediante a verificação da efetiva execução do objeto, observadas as competências e os procedimentos internos aplicáveis.
Art. 4º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, com as disposições contratuais e com as normas internas aplicáveis, observados os limites de suas competências.
Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, tampouco exime os agentes públicos do dever de comunicar irregularidades à autoridade competente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante a vigência do respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes dos atos praticados no exercício das funções designadas.
Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.
Atenciosamente,
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Portaria-SEI Nº 254, de 21 de OUTUBRO de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os processos abaixo referenciados, de competência da Coordenadoria de Acesso a Mercados, Agroindústria e Cooperativismo da SEDRAF:

RELAÇÃO DE PROCESSOS	
OBJETO	N° PROCESSO SEI
PECAFES Cooperativas	08510025.001510/2025-52
PECAFES Cozinhas solidárias	08510025.002759/2025-85

RESOLVE:
Art. 1º Manter o servidor EMERSON INÁCIO CENZI, matrícula 2250730, como GESTOR dos contratos.
Art. 2º Manter a servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 851914, como FISCAL suplente dos contratos;
Art. 3º Designar a servidora SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA LEMOS, matrícula 226.037-9, como FISCAL titular dos contratos;
Art. 4º Designar a servidora SAMARA FRANCIONE DA SILVA, matrícula 2261170, como FISCAL suplente de contratos;
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
CLÁUDIA MEDEIROS SUASSUNA
Secretária de Estado
SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00510003.000117/2025-14,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores a seguir identificados, como Gestores e Fiscais do Contrato nº 165/2025 – SESED, celebrado com a empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, cujo objeto é a prestação do serviço de Fornecimento de água e esgoto.
I. Gestor do Contrato (titular): JADSON SANTIGO PACHECO, matrícula nº 153.902-7;

II. Gestor do Contrato (suplente): ITANAEL CÂNDIDO TEIXEIRA, matrícula nº 107.888-7;
III. Fiscal do Contrato (titular): WELSON FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 194.833-4;
IV. Fiscal do Contrato (suplente): RODOLFO RITLLER GURGEL DE MEDEIROS, matrícula nº 195.324-9.
Art. 2°. Cabe aos Gestores e aos Fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; dos art. 47 a 50 do Decreto Estadual nº 32.449/2023; bem como do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado; e, supletivamente, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO-SE os termos do Art. 3º da Portaria nº 62, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 15.852, de 14 de fevereiro de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

Edital nº 02/2022 - PMRN 0 1° DE JULHO DE 2022/2026
O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018 e na Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021;
Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 02/2022, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.212, de 01 de julho de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;
Considerando o Resultado Final do Concurso Público, nos termos do Edital nº 02/2022 - PMRN, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.332, de 24 de dezembro de 2022;
Considerando a convocação dos candidatos considerados aprovados e classificados conforme vagas ofertadas no Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, para a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.340, de 05 de janeiro de 2023;
Considerando a prorrogação de validade do Concurso Público, nos termos do Edital nº 02/2022 - PMRN, de 1º de julho de 2022, por 2 (dois) anos, a contar de 25 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.786, de 1º de novembro de 2024;
Considerando a Autorização para convocação de uma nova turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PM), referente ao Concurso Público vigente, regulamentado pelo Edital nº 02/2022-PMRN, de 2022, conforme Autorização 68 (Id. 01510114.004697/2023-27) nos autos do processo administrativo SEI de nº 01510114.004697/2023-27;
Considerando o Resultado Final do Concurso Público, nos termos do Edital nº 02/2022 - PMRN, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Edição nº 15.888, de 09 de abril de 2025;
Considerando, a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0863435-07.2026.8.20.5001, referente ao candidato MIKAEL FELIPE DE FREITAS, de lavra da Exm.ª Sr.ª FLAVIA SOUSA DANTAS PINTO, Juíza de Direito, do 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do processo SEI de nº 01510114.004048/2026-79;
RESOLVE:
1. CONVOCAR PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, às 09h do dia 10 de novembro de 2026 (terça-feira), na Diretoria de Pessoal da PMRN, localizada no Quartel do Comando Geral, situado à Av. Rodrigues Alves, S/N, Tirol - Natal/RN - CEP 59020-200, o candidato abaixo relacionado, que foi considerado aprovado e classificado conforme vagas ofertadas no Concurso Público para provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, devendo comparecer pessoalmente:

Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Ampla Concorrência	Classificação Negros	Motivo da Convocação
1.	2037663-9	MIKAEL FELIPE DE FREITAS (SUB JUDICE)	68.10	346	44	Cumprimento de decisão judicial Processo nº 0863435-07.2026.8.20.5001

1.1. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo o documento "CAPA DE IDENTIFICAÇÃO" (disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1qGISuCv5AaIlVmgry7zbvq-vsG5mQFNW), e preencher a sua área destinada. O campo "Nº de Ordem" deverá ser preenchido com o seu respectivo número de ORDEM da convocação, constante no item "1." deste Edital.
1.2. A documentação deverá ser entregue também em mídia digital (CD), em arquivo único, no formato PDF, com tamanho máximo de 50 MB, na sequência indicada do item "1.4." deste Edital e nomeado com o respectivo nome completo do candidato.
1.3. O candidato deverá imprimir o documento "CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO PARA ATO DE MATRÍCULA" (disponível no link acima referido), preencher a sua área destinada e juntar ao mesmo a documentação na sequência indicada do item "1.4." deste Edital.
1.4. Da documentação:
1.4.1. O candidato deverá apresentar originais e cópias do(a):
a) Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TRE;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
f) Cópia autenticada do Certificado de conclusão em Bacharelado em Direito, devidamente registrado e reconhecido legalmente por Secretaria da Educação de quaisquer das Unidades Federativas do Brasil ou pelo Ministério da Educação;
g) Cartão (se houver) ou número do NIS/NIT/PASEP/PIS;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);
i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B";
j) Comprovante de Residência atualizado (expedido até 90 dias antes);
k) Se Militar Estadual do RN, dos demais Estados, ou ainda Militar das Forças Armadas, Ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido à Comissão de Coordenação Geral do Concurso, declarando ciência e informando ausência de pendências do candidato perante a Instituição Militar de Origem, informando classificação do comportamento do Militar, o qual não pode estar no comportamento "INSUFICIENTE" ou "MAU", nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do RN, ou mesma situação prevista em norma equivalente de outra Corporação Militar;
1.4.1.1. O candidato deverá apresentar os documentos relacionados no item "1.4.1.", alíneas "a)", "b)", "d)", "h)" e "i)", devidamente atualizados em conformidade com a Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento que será apresentada, conforme o caso.
1.4.2 O candidato deverá apresentar originais do(a):
1.4.2.1 Certidão Negativa (expedida até 30 dias antes), dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, de:
a) Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual;
b) Ações Criminais, da Justiça Militar Estadual (residentes em MG, RS, SP e PA);
c) Ações Criminais, da Justiça Militar da União;
d) Natureza Criminal, da Justiça Federal;
e) Crimes Eleitorais, da Justiça Eleitoral;
f) Certificado de Reservista em dia, Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente (candidatos do sexo masculino);
g) Duas fotografias no padrão 3x4, iguais, datadas (até 06 meses antes) e em fundo branco, não sendo aceitas fotografias trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares;
h) Comprovante de conta corrente ou específica individual para recebimento de subsídio em agência bancária do Banco do Brasil (conveniado ao Governo do Estado do RN), no Estado do Rio Grande do Norte, não sendo admitida conta conjunta ou conta poupança;
i) Declaração de Acúmulo de Cargos, no caso de ter vínculo com a Administração Pública, ou Declaração de não Vínculo, no caso de não ter vínculo empregatício na iniciativa privada ou Administração Pública (Estadual, Municipal ou da União) em nenhum Estado da Federação Brasileira, devidamente preenchida pelo candidato (disponível no link acima referido);
j) Declaração de Bens, no caso de possuir bens a declarar, ou Declaração de não Patrimônio, no caso de não possuir bens a declarar, devidamente preenchida pelo candidato (disponível no link acima referido);
1.4.3 O candidato deverá apresentar cópia da:
a) Decisão Judicial ou equivalente (candidato na condição de SUB JUDICE).
1.5. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada será eliminado do Certame, conforme dispõe o item "3.2." do Edital de abertura do Concurso Público.
1.6. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de aptidão do candidato na fase de entrega da documentação, documentos entregues pelo candidato que apresentem ilegibilidade, cópias de documentos divergente do original, ausência de partes do documento (frente e verso, quando este contiver registro de informações), bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de entrega da documentação, quaisquer dos documentos constantes no item "1.4." deste Edital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Em se tratando de documentos de identificação pessoal, na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
2. ADVERTIR que a não apresentação dos candidatos constantes nos itens "1." do presente Edital, no horário, dia e local acima estabelecido, incorrerá em sua eliminação sumária do Concurso Público.
3. INFORMAR ainda que, essa convocação consiste apenas na entrega da documentação necessária para análise dos requisitos de habilitação do candidato, não sendo garantia de ingresso no referido Curso de Formação.
4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Comandante Geral da PMRN.
5. Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOPM
Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

Portaria-SEI Nº 7690, de 21 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", combinado com o artigo 10, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000379/2026-61, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com o objetivo de apurar crime, supostamente praticado por policiais militares de serviço, lotados no 12º BPM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de J. I. P. M., fato ocorrido no dia 02/09/2026, na cidade de Mossoró/RN;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º TEN QOEM José Cleiton Gonçalves Gomes, matrícula nº 245.224-3;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000845/2026-81.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Resolução Nº 222, de 22 de outubro de 2026
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 146/2013, POR DECISÃO JUDICIAL
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, de 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º da Portaria Normativa Nº 141/2026-GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 16.209, de 06/08/2026, transcrita no BG Nº 143, de 07/08/2026; tendo em vista o contido no Processo Nº 6773/2013-2- PMRN; e no Processo SEI Nº 01110025.001942/2026-16
CONSIDERANDO que o militar foi transferido "ex-offício" para reserva remunerada, a contar de 11 de dezembro de 2012, data da diplomação no cargo de Vereador do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme RESOLUÇÃO Nº 146/2013-DP/1, de 09 de julho de 2013, publicada no BG Nº 128, de 10 de julho de 2013, Transcrita do DOE Edição Nº 12.988, de 10/07/2013 (Id. 44861362);
CONSIDERANDO a sentença referente ao Processo judicial Nº 0801754-74.2024.8.20.5108, oriundo da 2ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, na qual determinou para "...IMPLANTAR no contracheque da parte autora os proventos de reservista da Polícia Militar em correspondência ao que constar da tabela remuneratória para o nível V da graduação de Soldado, sem incidência de cotas e/ou qualquer outro instituto que possa representar diminuição do valor previsto na própria tabela" (Id. 44557186).
RESOLVE:
1. RETIFICAR POR DECISÃO JUDICIAL a transferência "ex-officio", do SOLDADO PM Nº 2000.0140-ELÂNDIO DE FREITAS COSTA, matrícula Nº 163.366-0, do Quadro de Praças Policial Militar- QPPM, desta Corporação, filho de MARIA NEIRES DE FREITAS, de acordo com o artigo 65, § 3º; artigo 78, inciso XIV; artigo 92, inciso VIII; combinado com o artigo 51, § único, alínea "b"; e artigo 124, § 2º, da Lei Nº 4.630/1976, e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº

10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter sido diplomado em cargo eletivo de Vereador do Município de Taboleiro Grande/RN. Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SOLDADO PM, Nível V, por contar mais de 12 anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/2024 e 777/2025.
2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Esclarecer que foi determinado na sentença que os valores correspondentes às diferenças remuneratórias serão pagos do período relativo a cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação- ou seja a contar de maio de 2019- os valores serão pagos via judicial.
4. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
5. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social- DPS, para fins de conhecimento e implantação.
Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Willame Bruno da Silva Barbosa – TC QOEM
SUBDIRETOR DE PESSOAL

PMRN - Portaria-SEI Nº 4490, de 20 de outubro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.089, de 30 de dezembro de 2021, combinado com o Artigo 3º, Inciso III da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026, transcrita no Boletim Geral Nº 143, de 07 de agosto de 2026, e
CONSIDERANDO os trâmites processuais constantes no Processo-SEI Nº 01510789.001804/2026-75;
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR do efetivo da Polícia Militar, POR FALECIMENTO, a contar de 07 de outubro de 2026, o 2º SGT PM QPRR GILVAN VARELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 053.595-8, filho de José Cosme de Oliveira e de Maria das Dores Silva de Oliveira, natural de Natal/RN, com 66 (sessenta e seis) anos de idade, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 0949870155 2026 4 00416 166 0110907 06, lavrada no Cartório do Quarto Ofício de Notas de Natal/RN.
Art. 2º RECOMENDAR à Diretoria de Tecnologia, Inovação e Comunicação (DTIC) o bloqueio de quaisquer permissões de acesso aos Sistemas da Corporação.
Art. 3º RECOMENDAR à Diretoria de Apoio Logístico (DAL), por meio da Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), que verifique a existência de arma de fogo registrada em nome do militar falecido e, em caso positivo, comunique o fato a esta Diretoria.
Art. 4º DETERMINAR à Seção de Finanças (DPS/4) que execute o registro de vacância do cargo, no Sistema de Gestão de Pessoas (Ergon) do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 5º ENCAMINHAR à Seção de Prova de Vida, para fins de conhecimento e controle.
Art. 6º ESTABELECER que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será transcrita no Boletim Geral da Corporação.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TC QOEM
SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 7385, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000277/2026-02, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, com o objetivo de apurar crime de lesão corporal, supostamente praticado por policiais militares de serviço, lotados no 14º BPM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de A. S. da C. fato ocorrido no dia 23/07/2026, na cidade de João Câmara/RN, conforme informações contidas na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000277/2026-02;
2. Designar como encarregado do IPM o Maj QOEM Edmilson Batista da Silva, matrícula nº 196.095-4;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BRE, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000816/2026-19.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7491, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510068.000197/2026-61, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar suposta transgressão disciplinar atribuída a policial militar, consistente em possível ausência ao expediente no Quartel do Comando-Geral da PMRN, constatada durante fiscalização presencial do efetivo, realizada em 19/03/2026, na cidade de Natal/RN, no contexto da verificação do cumprimento da Portaria Normativa nº 128/CG/PMRN, de 23 de fevereiro de 2026, conforme informações constantes no PAE nº 01510068.000197/2026-61.
2. Designar como Sindicante do procedimento o TEN CEL QOEM JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA, matrícula nº 114.276-3;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BRE, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000824/2026-65.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7504, de 14 de outubro de 2026.
O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 182/2012-GCG de 02 de agosto de 2012, publicada no Boletim Geral nº 149 de 08 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO o contido no Documento Originário Id(44797570), o qual consta, por volta das 00:20, do dia 14/09/2026, a guarnição de serviço ordinário de Grossos visualizou dois elementos em atitude suspeita abordo de uma motocicleta. Ao tentarem abordar os indivíduos, os elementos efetuaram disparos de arma de fogo contra a equipe policial. Um dos projéteis atingiu a estrutura da viatura na altura do capô da VTR B02-31;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração mais detalhada sobre o ocorrido, bem como resguardar os princípios do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:
1. Instaurar Portaria de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar as circunstâncias dos fatos, mediante confirmação da composição da guarnição e todos os procedimentos até a finalização da ocorrência.
2. Designar como Sindicante do presente procedimento o 1º Sgt QPPM nº 2000.0381 Kaio Alekson do Rego Texeira, matrícula funcional nº 163.656-1, lotado no PCS/2ºBPM, nos termos do art. 5º, § 2º, da Portaria nº 182/2012-GCG, o qual exercerá suas atribuições com independência e imparcialidade, sendo-lhe assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, bem como conferidos os poderes necessários à condução da sindicância, desde que não haja prejuízo à busca da verdade material.
3. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 31, caput, da Portaria nº 182/2012-GCG, a contar do recebimento dos autos, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação dos fatos, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do sindicante, a critério da autoridade designante.
4. O policial militar ora designado deverá acessar os autos da sindicância por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), devendo adotar as providências necessárias à regular instrução do feito, observando-se, no que couber, os princípios constitucionais da publicidade e do acesso à informação, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, devendo acusar ciência no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.
5. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
6. Após a publicação, proceda-se à transcrição em Boletim Interno desta Unidade, bem como ao devido registro administrativo.
7. Cumpra-se.
8. Referência: Processo SEI nº 01510622.000069/2026-85.
Francisco Tancredo Costa e Silva - TC. QOEM, Comandante do 2º BPM

Portaria-SEI Nº 7496, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do contido no processo SEI nº 0 01510114.004089/2026-65, para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com o objetivo de apurar crime de lesão corporal, supostamente praticado por policiais militares de serviço, lotados no ROCAM, no momento em que efetuaram a prisão da pessoa de J. M. C. S. e F. A. F. dos S. fato ocorrido no dia 16/08/2026, na cidade de Mossoró/RN, conforme informações contidas no processo SEI nº 0 01510114.004089/2026-65;
2. Designar como encarregado do IPM o MAJ QOEM DINNO MAX FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 114.265-8;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000825/2026-18.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7499, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01511061.000129/2026-25, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar suposta conduta irregular atribuída a policial militar, consistente em estar, em tese, sob efeito de bebida alcoólica e portando arma de fogo, fato ocorrido em 18 de junho de 2026, no município de Ceará-Mirim/RN, conforme informações constantes no PAE nº 01511061.000129/2026-25.
2. Designar como Sindicante do procedimento o 2º TEN QOEM JOÃO GABRIEL SANTOS GOMES, matrícula nº 245.269-3;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000826/2026-54.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 4293, de 16 de junho de 2026.
O MAJ. QOEM, COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR, COM SEDE EM ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII da Carta Constitucional Federal c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005;
CONSIDERANDO o teor das informações contidas no PAE Nº 015111317.000021_2026_83 anexado aos autos sob ID Nº 44922865;
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do policial militar em razão de avaria no para-brisa dianteiro da viatura policial tipo caminhonete Mitsubishi L200 Triton SPO GL, 4x4, prefixo C02-05, placa RQC9J58, pertencente ao 2º Pelotão, sediado em Martins/RN, ocorrida em 06 de agosto de 2026, durante deslocamento institucional para o município de Mossoró/RN, destinado à realização de revisão/manutenção do veículo. Na ocasião, uma pedra ou outro objeto atingiu o para-brisa dianteiro, ocasionando uma trinca no vidro, conforme comunicação constante nos autos.
2. Designar como encarregado da SINDICÂNCIA o 2º SGT PM LEANDRO MEDEIROS URBANO, mat. 195.164-4, do efetivo da 2ª CIPM;
3. A presente SINDICÂNCIA deve ser concluída no prazo de 40 dias (art. 31, caput, da Portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado do RN (DOE-RN) e em Boletim Interno da 2ª CIPM, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Nota Nº 3/2025-DJD, publicada no BG Nº 029, de 12 de fevereiro de 2025;
6. Após, transcreva-se em Boletim Interno, registre-se e cumpra-se.
7. Referência: Processo SEI Nº 01510809.000024/2026-22.
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DO NASCIMENTO – MAJ. PM
Comandante 2ª CIPM

Portaria-SEI Nº 7624, de 20 de outubro de 2026.
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 3º da Portaria Normativa nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que tratam da pensão militar por morte e da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos a Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contendo orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento dos requisitos legais;
CONSIDERANDO Despacho Decisório 58 (23862955)/2023/PM - GAB CMD/PM - CMD GERAL, que decidiu pela possibilidade da aplicação das regras da Lei Complementar n. 692, de 2021, às pensões de dependentes militares concedidas no período de 1º de janeiro de 2004 a 28 de dezembro de 2021, contanto que sejam atendidas as condicionantes do § 1º do art. 31, da nova lei; e
CONSIDERANDO o Despacho PM - GAB CMD (44899361), que acatou o contido no Despacho (44857705), da Seção Jurídica - SJUR, insertos no Processo SEI nº 01510789.001431/2026-32.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, ST QPRR MARIO ADELINO DA ROCHA, matrícula nº 053.546-0, falecido na data de 03/05/2021, pensão militar por morte, com base no valor do subsídio previsto em Lei para um SUBTENENTE PM no nível remuneratório X (dez), em benefício de MERLLEN VITORIA ADELINO FONSECA DA ROCHA, na condição de filho(a) maior de 21 anos (universitário), que fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, nos termos do artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, combinado com os artigos 5º e 31 da LCE nº 692, de 28 de dezembro de 2021.
Art. 2º Fica condicionado o recebimento da presente pensão até a idade limite de 24 anos, mediante manutenção da condição de estudante universitário(a) por parte do(a) pensionista, que deve ser comprovada semestralmente junto à Diretoria de Proteção Social da Polícia Militar (DPS/PM), para que não ocorra a interrupção do pagamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2026.
Art. 4º À Seção de Pensões (DPS/3) para publicação em Diário Oficial do Estado e posterior remessa à Ajudância Geral, para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4), para conhecimento e providências decorrentes da implantação da pensão.
Art. 5º Ultimadas as providências determinadas, encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM
Subdiretor de Proteção Social

Portaria-SEI Nº 7602, de 20 de OUTUBRO de 2026.
O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 27º da Lei complementar nº 090, de 04 de janeiro de 1991 e o artigo 4º do Decreto Estadual nº. 11.519, de 24 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2130.0000158/2021-76, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. Instaurar Inquérito Policial Militar - IPM, a fim de apurar os fatos narrados na Parte Genérica nº 385/2026/PM - ROCAM - NAAD/PM, datada de 19 de outubro de 2026 (Id. 44878597), e demais documentos anexos, versando sobre Ocorrência Policial envolvendo o efetivo do Batalhão da Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM. Fato ocorrido por volta das 00h50MIN, do dia 11 de outubro de 2026, durante a Operação Protetor, realizada no município de Mossoró/RN.
2. Designar como Encarregada do IPM a 2º Ten QOEM Rodrigo Cavalcanti Pereira de Araujo, matrícula nº 208.171-7, delegando para tal mister as atribuições legais que lhe são conferidas.
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em conformidade à INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2021 - CONTROL, de 04/03/2021, publicada no BG nº 055, de 22 de março de 2021;
5. Determinar que, após a conclusão, o procedimento seja integralmente convertido em formato de documento PDF, anexado ao presente Processo SEI e remetido à este Grande Comando;
6. Encaminhe-se à Diretoria de Justiça e Disciplina da PMRN, para publicação em Diário Oficial de Estado;
7. Após, transcreva-se em Boletim Interno do CPC, registre-se e cumpra-se.
Referência: PAE nº 015111218.000209/2026-40.
Harrison Moreira de Oliveira - Cel QOEM
Comandante do CPC

Portaria-SEI Nº 7654, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 11910819.000182/2026-78 e PAE nº 01511085.000059/2026-37, que tratam de suposta transgressão disciplinar cometida por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar a responsabilidade de policial militar com relação a extravio de telefone funcional de modelo MOTOROLA/EDGE 40 NEO 5G, nº de série UL5HXG2GGD, tombo nº 14765, pertencente ao material carga da 2ª CIPRv, PAE nº 11910819.000182/2026-78 e PAE nº 01511085.000059/2026-37;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ST QPPM Jailson Ângelo da Silva, matrícula nº 108.149-7;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000837/2026-34.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM, Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7634, de 20 de outubro de 2026.
O Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo art. 10, §1º, inciso IV, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPM), bem como considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição Federal, em consonância com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO ser dever da Polícia Militar apurar fatos que, em tese, contenham indícios de infração penal praticada por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de instrução preparatória e informativa, cujo relatório subsidiará decisão fundamentada do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Administração Militar;
CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 940 (44588386), subscrita pelo ASP OF PM Helder Fellipe Soares de Oliveira, matrícula nº 250.456-1, bem como os documentos anexos, nos quais se relata ocorrência de suposto abandono de posto;
RESOLVE:
I – INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM) com a finalidade de apurar o ocorrido em fiscalização pelo Aspirante a Oficial PM, em que o policial militar não se encontrava em seu local de trabalho, fato ocorrido no dia 04 de outubro de 2026, por volta das 09h30min, em Pureza/RN;
II – DESIGNAR como Encarregado do referido IPM o 2º Ten QOEM Wallyson Higor Costa de Assis, matrícula nº 222.421-6;
III – DETERMINAR que o presente Inquérito Policial Militar seja concluído no prazo de 40 (quarenta) dias, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), admitida prorrogação por mais 20 (vinte) dias, conforme §1º do mesmo dispositivo legal, caso não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligências indispensáveis à completa elucidação dos fatos. O pedido de prorrogação deverá ser formulado oportunamente, de modo a possibilitar sua apreciação antes do término do prazo regulamentar;
IV – DETERMINAR que o Oficial ora designado receba os autos do Inquérito Policial Militar por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com nível de acesso “Sigiloso”, em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2021 – CONTROL, de 04 de março de 2021, publicada no Boletim Geral nº 055, de 22 de março de 2021;
V – DETERMINAR o encaminhamento da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado;
VI – DETERMINAR que, após a publicação, seja a presente Portaria transcrita em Boletim Interno, registrada e devidamente cumprida;
VII – REFERÊNCIA: Processo SEI nº 01511068.000175/2026-64.
Flávio Jóse de Oliveira Peixoto – TC QOEM, Comandante do 17º BPM

Portaria-SEI Nº 7583, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000238/2026-85, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com a finalidade de apurar suposta prática do crime de lesão corporal atribuída a policiais militares em serviço, lotados no 4º BPM, durante a prisão de A. F. L. de S., fato ocorrido em 09/06/2026, no município de Natal/RN, conforme informações constantes da Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000238/2026-85;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º TEN QOEM JEREMYAS SALVIANO SOUTO, matrícula nº 195.157-2;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000830/2026-12.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7674, de 21 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", combinado com o artigo 10, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2279.0000079/2026-56, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com o objetivo de apurar a suposto cometimento de crime militar, atribuídos, em tese, a policiais militares em serviço, lotados no 4º BPM, em face da pessoa de K. I. B., fato ocorrido no dia 11/09/2026, no município de Macaíba/RN;
2. Designar como encarregada do IPM a 2º TEN QOEM Lays Lucia da Silva, matrícula nº 245.255-3;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000841/2026-01.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7650, de 20 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO que, conforme a Súmula nº 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
RESOLVE:
1. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA-SEI Nº 6521, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no BG nº 176, de 25/09/2026, e todos os seus atos, em razão de erro formal no caderno processual, devendo ser instaurada uma nova sindicância em autos apartados tendo o mesmo objeto da referida sindicância;
2. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
3. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
4. Referência: PAE nº 01510238.000706/2026-57.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7676, de 21 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510068.000578/2025-60, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar suposta conduta irregular atribuída a policial militar, com relação à denúncia realizada pela pessoa de E. G. dos S., conforme informações contidas no PAE nº 01510068.000578/2025-60;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ST QPPM Rosekleyton de Lima Gomes, matrícula nº 164.268-5;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000842/2026-47.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7683, de 21 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", combinado com o artigo 10, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2279.0000079/2026-56, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com o objetivo de apurar a possível prática de crime militar em desfavor das adolescentes R. J. da S. T. e M. G. F. B. da S., em fato ocorrido no dia 11/07/2026, no bairro Planalto, em Natal/RN;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º TEN QOEM Amanda Delgado Carlos Teles, matrícula nº 245.241-3;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000843/2026-91.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7689, de 21 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea "d", combinado com o artigo 10, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho Ministerial contido na Notícia de Fato nº 02.23.2062.0000275/2026-5, que requisita instauração de Inquérito Policial Militar para apurar supostas irregularidades cometidas por policiais militares em serviço;
CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense.
RESOLVE:
1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com o objetivo de apurar a suposta prática de crime por policiais militares em serviço, lotados no 12º BPM, por ocasião da prisão de W. M. R. A., fato ocorrido em 22/06/2026, no município de Mossoró/RN
2. Designar como encarregada do IPM a 2º TEN QOEM Adriene Fernanda Silva, matrícula nº 245.216-2;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Comunique-se ao Núcleo Regional das Garantias da comarca correspondente, em atenção ao Art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024;
8. Referência: PAE nº 01510238.000844/2026-36.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 7627, de 20 de outubro de 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 3º da Portaria Normativa nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que tratam da pensão militar por morte e da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos a Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 26/2023 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), que com seu fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020, contém as orientações e requisitos para o exame do pleito formulado quanto ao pagamento de pensão militar por morte, em face do cumprimento das determinações legais; e
CONSIDERANDO o Despacho PM - GAB CMD (44899272), que acatou o contido no Despacho (44852861), da Seção Jurídica - SJUR, insertos no Processo SEI nº 01510789.001657/2026-33.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, Cabo PM FRANCISCO MARCOLINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 077.078-7, falecido na data de 09/09/2026, pensão militar por morte, com base no valor do subsídio previsto em Lei para um Terceiro-Sargento PM no nível remuneratório VII (sete), em benefício de TEREZINHA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, na condição de cônjuge, que fará jus a 100% (cem por cento) do valor da pensão, nos termos do artigo 5º, c/c artigo 7º, inciso I, alínea "a", §§, 1°, 3°e 4° e o artigo 8º, §§ 1°e 2° todos da Lei Complementar Estadual nº 692, de 28 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.
Art. 3º À Seção de Pensões (DPS/3) para publicação em Diário Oficial do Estado e posterior remessa à Ajudância Geral, para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4), para conhecimento e providências decorrentes da concessão da pensão.
Art. 4º Ultimadas as providências determinadas, encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM, Subdiretor de Proteção Social

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1681/2026-SP/PCRN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita a pedido, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004, e que a interessada solicitou remoção para a DPCA/Mossoró, conforme documento nº 44911484;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910945.000198/2026-35–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER GIULIA MARIA JENELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.148-9, Delegada de Polícia Civil, Classe Substituto, do Núcleo de Investigação de Mortes Violentas 5, com sede em Mossoró/RN.
Art. 2º LOTAR a referida servidora na Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente de Mossoró (DPCA/Mossoró).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1682/2026-SP/PCRN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 010/2024-GDG/PCRN de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.619, de 05/03/2024,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 142, inciso I, da Lei Complementar nº 270/2004,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Elma Gomes Pereira, no processo SEI nº 11910501.000159/2026-57,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais de ELMA GOMES PEREIRA, matrícula nº 219.673-5, Escrivã de Polícia Civil, 3ª Classe, dos tempos de serviços/contribuições prestado as empresa a empresa SAPIENS EDUCACIONAL LTDA, no período de 01/12/2002 a 28/02/2003, total de 90 (noventa) dias, e ao PER. CONTR. CNIS 2, no período de 01/12/2004 a 03/09/2015, total de 3.923 (três mil, novecentos e vinte e três) dias, perfazendo um total geral de 4.018 (quatro mil e dezoito) dias, ou seja, 11 (onze) anos e 03 (três) dias, computando-se para fins de aposentadoria e disponibilidade. Deixando de averbar o período de 04/09/2015 a 31/12/2016, em virtude de concomitância com sua posse/exercício na PCRN, ocorrida de 04/09/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1683/2026-SP/PCRN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, que delega competências, nos termos da legislação pertinente, para praticar atos relativos à gestão orçamentária e financeira, patrimonial e de pessoal do Quadro da Polícia Civil do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar n.º 270, de 13.02.2004;
CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910025.002094/2026-47–SEI;
RESOLVE:
Art. 1º REMOVER EVA ISMARA BARBOSA CARVALHO, matrícula nº 122.123-0, Escrivã de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, da Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal).
Art. 2º DISPENSAR a interessada de exercer a Chefia de Cartório da Delegacia Especializada de Defesa da Propriedade de Veículos e Cargas de Natal (DEPROV/Natal).
Art. 3º LOTAR a referida servidora na Divisão Especializada em Investigações e Combate ao Crime Organizado (DEICOR).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLANIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

PORTARIA Nº 1684/2026-SP/PCRN, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 007/2023-GDG/PCRN, de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.367, de 14/02/2023, com as alterações vigentes, promovidas pela Portaria nº 036/2024-GDG/PCRN de 27/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.802, de 29/11/2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §19 da CF c/c Lei Complementar n° 51/1985, de 10/12/85, e ainda o art. 8º, incisos I da ECE nº 020/2020-RN, como também, o art. 29, caput, §§ 5º-B e 21, da Constituição Estadual.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Edson Borges Fernandes da Silva, constante no processo administrativo SEI nº 11910063.000873/2026-51,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência em Serviço a EDSON BORGES FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 170.205-0, Agente de Polícia Civil, Classe Especial Sênior, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, no valor equivalente da contribuição previdenciária efetivamente descontada, enquanto o servidor permanecer em atividade, com efeitos retroativos a 29/07/2026, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
HERLÂNIO PEREIRA CRUZ
Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1637/2026-SP/PCRN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DOE nº 16.261, de 21/10/2026.
EPC ISABELITA MICHELLINE SALES DE MELO CASADO, matrícula nº 207.576-8– SEI 11910007.003730/2026-76.
ONDE SE LÊ: NR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, período de 02/07/2007 a 19/02/2007.
LEIA-SE: NR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI, período de 02/07/2007 a 19/02/2009.

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

PORTARIA Nº 045/2026-ACADEPOL/PCRN - Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

Torna pública a composição do corpo docente do I Curso de Operações Policiais (COP).

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL – ACADEPOL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a realização do I Curso de Operações Policiais (COP), destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional de policiais para o desempenho de atividades operacionais;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de Instrutores e Monitores, regido pelo Edital nº 019/2026-ACADEPOL/PCRN, e o resultado divulgado pelo Edital nº 025/2026-ACADEPOL/PCRN;
CONSIDERANDO as providências administrativas adotadas para o preenchimento de vagas em componentes curriculares sem candidatos inscritos e para as substituições decorrentes de desistências;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à composição do corpo docente, após a confirmação da disponibilidade dos profissionais e o atendimento às necessidades pedagógicas e operacionais do curso;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública, na forma do Anexo Único, a relação dos instrutores e monitores que integrarão o corpo docente do I Curso de Operações Policiais (COP).
Art. 2º O preenchimento das vagas remanescentes e as substituições mencionadas nesta Portaria foram realizados mediante providências administrativas próprias, observadas as disposições do Edital nº 019/2026, as regras aplicáveis ao credenciamento e a necessidade de continuidade das atividades de ensino.
Art. 3º A relação publicada contempla os profissionais com participação confirmada, sem alterar as condições de credenciamento estabelecidas nos editais mencionados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dulcinéia Maria da Silva Costa
Diretora-Geral da ACADEPOL/PCRN

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO I CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS (COP)

Disciplina	Nome	Função	Situação
Defesa Pessoal	Gabriel Mendes da Silva Gusmão	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Thiago Lacerda Oliveira	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Rusticidade: Sobrevivência	Lúcio André Azevedo Santos	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Allam Cláudio Ribeiro da Silva	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Treinamento Físico	Gabriel Mendes da Silva Gusmão	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Rafael Souza de A. Paiva de Lima	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Abordagem Policial	Rennan Cavalcanti Araújo	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Allan Kayme Vasconcelos Sousa	Monitor	Convite
Rusticidade: Orientação	Pedro Henrique Pacheco	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Victor Serrano Paulino Lima	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Rusticidade: Patrulha Rural	Pedro Henrique Pacheco	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Victor Serrano Paulino Lima	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Noções de Técnicas Verticais	Ivanilson Barbosa de Moura	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Thiago Medeiros da Silva	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Caatinga	Wesley José Costa Frazão	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Iataanderson Teixeira Xavier	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Armamento e Tiro	Fabio Lopes Araújo	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Kelven Henrique Pereira de Almeida	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Técnicas e Tecnologias Menos Letais (TTML)	José de Anchieta dos S. N. Júnior	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Juliano Costa Nascimento	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Entradas Táticas	Sócrates Nascimento da Silva	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Robert Alves de Souza	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Noções de Operações Aéreas	Israel Miqueias de Souza Barboza	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Jair Pinheiro de Souza	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T)	Francisco Aleff Alves de Oliveira	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Allan Kayme V. Sousa	Monitor	Convite
Noções de Explosivos	Allan Kayme Vasconcelos Sousa	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Irinaldo dos Santos Fernandes	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Patrulha Urbana	Sócrates Nascimento da Silva	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Eduardo Paulo Rezende F. Queiroz	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Instrução de Técnicas e Táticas Policiais (ITTP)	Sócrates Nascimento da Silva	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Gabriel Mendes da Silva Gusmão	Monitor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores

Direção Operacional	Josivan Gomes de Farias Júnior	Monitor	Convite
	Allan Kayme Vasconcelos Sousa	Monitor	Convite
Defesa Pessoal	Thiago de Medeiros Celestino	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Josivan Gomes de Farias Júnior	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Rusticidade: Sobrevivência	Patrício Maurício de Góis	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Eduardo Paulo Rezende F. Queiroz	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Treinamento Físico Policial	Josivan Gomes de Farias Júnior	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Thiago de Medeiros Celestino	Instrutor	Convite
Abordagem Policial	Rafael Souza de A. Paiva de Lima	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Eduardo Paulo Rezende F. Queiroz	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Rusticidade: Orientação	Patrício Maurício de Góis	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Rennan Cavalcanti Araújo	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Rusticidade: Patrulha Rural	Patrício Maurício de Góis	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Josivan Gomes de Farias Júnior	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Noções de Técnicas Verticais	San Diogo Medeiros de Lima	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Luis Felipe Araújo de Castro	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Caatinga	Severino Alves Barbosa Júnior	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	João Valeriano da Silva Neto	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Armamento e Tiro	Daniel dos Santos Freire	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Thiago de Medeiros Celestino	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Técnicas e Tecnologias Menos Letais (TTML)	Luiz Carlos Ferreira Lima Júnior	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Gilson Silveira Coelho	Instrutor	Convite
Entradas Táticas	Patrício Maurício de Góis	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Rafael Souza de A. Paiva de Lima	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Noções de Operações Aéreas	Flávio Henrique de Mendonça	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Carlos Henrique Lima de Oliveira	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-T)	Rafael Souza de A. Paiva de Lima	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Antônio Daniel Leite Simão	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Noções de Explosivos	Leandro Pinheiro Campos	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Clark Sheridan Sousa de Araújo	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Patrulha Urbana	Paulo Eduardo Barcellos	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Allan Kayme Vasconcelos Sousa	Instrutor	Convite
Instrução de Técnicas e Táticas Policiais (ITTP)	Rafael Souza de A. Paiva de Lima	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
	Eduardo Paulo Rezende F. Queiroz	Instrutor	Conforme Edital 025/2026ACADEPOL Processo Seletivo Simplificado de Instrutores e Monitores
Direção Operacional	Daniel dos Santos Freire	Instrutor	Convite
	Renan de Araújo Cavalcante	Instrutor	Convite
Palestras	Rafael Benetty Poffo	Palestrante	Convite

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria nº 819/2026 – GDG/PCIRN Natal/RN, 22/10/2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE– PCIRN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei Complementar Nº 571, 31 de maio de 2016, e pela Lei Complementar Nº 669, de 05 de março de 2020, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Serviço de Ministração de Cursos de Capacitação – processos nº 03910048.000517/2026-71.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Vitor Fernandes Dias Lopes - Matrícula 223.411-4

Integrante Requisitante: Bernardo Corso Frantz - Matrícula 244.743-6

Integrante Administrativo: Luna Pimentel Mariano – Matrícula 244.661-8

Art.3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos Estudos Técnico Preliminar.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor-Geral da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN

Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

Processo nº 08810155.000170/2024-10

EDITAL Nº 004/2026 - CFP/CBMRN – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual constante no processo administrativo de Nº 08810058.001569/2021-73, e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RN, por meio da Portaria Nº 178, de 11 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial com força de mandado dos autos 0815120-50.2023.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,

RESOLVE:

1. Convocar o candidato que foi reintegrado no certame por força de decisão judicial, para comparecer na data e horário conforme o cronograma do Anexo I deste Edital, a fim de realizar a etapa de Avaliação Psicológica;

2. Informar o local de realização do exame: AUDITÓRIO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, que se situa na Av. Alexandrino de Alencar, 908 - Tirol, Natal - RN;

3. Informar que o candidato deverá se apresentar, com pelo menos 45 minutos de antecedência, no local do exame;

4. Informar que, de acordo com o edital de abertura, o candidato que não comparecer ao exame na data e hora especificados neste Edital será eliminado, automaticamente, do concurso;

5. Informar que somente o próprio candidato poderá ter acesso ao local dos exames e que não é permitido ao candidato o uso de aparelho celular ou outros aparelhos eletroeletrônicos de filmagem/gravação (ex.: câmeras digitais, tablets, etc.);

6. Informar que não será permitido o ingresso ao local do exame portando armas de fogo e/ou objetos perfurocortantes e não será oferecido no local cofre ou guarda-volumes, dessa forma a organização não se responsabilizará pela guarda desses itens.

Natal, 20 de outubro de 2026.

Franklin Araújo de Souza - CEL. QOCBM

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do CBMRN

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DATA: 27/10/2026
HORÁRIO: 08:00
LOCAL: AUDITÓRIO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN

PORTARIA-SEI Nº 953, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 08810220.000190/2026-21

Interessado: CPS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos III e IV, do Decreto Estadual nº 35.734, de 17 de julho de 2026;

CONSIDERANDO os arts. 4º, incisos I e II; 7º, inciso I, alínea "c", § 4º; e todos da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a interessada deixou de preencher os requisitos constantes no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 007, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE/RN nº 15.332, de 24 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo nº 08810220.000190/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a quota-parte da senhora RAISSA CRISTINA DA SILVA CRUZ, por ter atingido a idade limite, conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021;

Art. 2º A pensão militar passará a ser paga conforme discriminado a seguir:

I – PATRICIA MARIA DA SILVA CRUZ, CPF nº ..***-59, na condição de viúva/cônjuge, com 100% (cem por cento) do valor total do subsídio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no DOE/RN e arquive-se junto ao CPS/DPSGP.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOEM, Comandante-Geral do CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 10490, de 22 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410040.000505/2026-87,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
123464-1	1	VANUZIA ALVES DUARTE BRILHANTE	GNO	16/08/2000	31/03/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 10491, de 22 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.012005/2026-46,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de outubro de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0101158-8	1	EDNA DE LIMA CORTEZ	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA -GNO LCE	14/07/1986	31/09/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/10/2026	

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 90/2026- CETRAN-RN Natal, 21 de Outubro de 2026.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, Incisos V, letra "b", VI, do Código de Trânsito Brasileiro; E pelo Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno do CETRAN/RN, aprovado pelo Decreto nº 29.000 de 09-07-19, publicado no DOE nº 14.451 de 10-07-19,
R E S O L V E:
Constituir junta psicológica com os peritos examinadores especialistas em psicologia do tráfego, para compor a Junta Psicológica específica, para examinar candidato(a) à habilitação para conduzir veículos automotores, que será composta pelos Psicólogos (as) Titulares: Dra. KALENYNE BRASIL DE O. ALVES - CRP/RN: 17/0977; Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame Psicológico, Suplentes: Dra. FRANCISCA LÚCIA MACIEL – CRP/RN: 17/0467 Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame Psicológico para condutores de veículos automotores Líriti Holanda Ribeiro Mangeth – CRP 17/4667; Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame Psicológico para condutores de veículos automotores e Gabriela Gallo Machado – CRP 17/4049 (Suplente); Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame psicológico para condutores de veículos automotores; Dr. Claudio Pinheiro Silva – CRP 17/0720; Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame Psicológico para condutores de veículos automotores e Dr. Lheidyanny Maria Holanda Filgueira Silva – CRP 17/2150 (Suplente). Psicólogo(a) Perito(a) – Examinador(a) responsável pelo exame Psicológico para condutores de veículos automotores, para sob a Presidência do(a) primeiro(a), emitir laudo no Processo SEI, Nº 02910211.000342/2026-27, com recurso interposto contra decisão da Junta Psicológica da COMEP – Departamento Estadual de Trânsito, tendo como interessado(a), Sr. Carlos Alberto Costa , o exame será realizado na sede do DETRAN-RN, em dia e hora que serão marcados junto à Coordenadoria psicológica do referido órgão.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
HARINSON CARPEGEANO CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do CETRAN-RN

Portaria nº 827/2026-GADIR Natal/RN, 14 de outubro de 2026.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO a complexidade dos fatos contidos nos Processos nº 02910044.002448/2026-34; Sindicância nº 224/CPSI;
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo fixado na Portaria nº 727/2026 - GADIR, publicada no DOE Nº 16.234, de 11 de setembro de 2026, para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (C.P.S.I) do DETRAN/RN, em face da complexidade do processo em questão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL / DETRAN-RN

Portaria nº 843/2026-GADIR Natal/RN, 19 de outubro de 2026.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 33, incisos I e XI do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.638, de 22 de abril de 1983; e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN/RN nº 1016/2022, Portaria DETRAN/RN nº 274/2022, e Portaria nº 358/2022 DETRAN/RN;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Sei nº 02910148.000644/2026-14.
RESOLVE:
Art. 1° Credenciar a Pessoa Jurídica, REIS MOTO PEÇAS LTDA, nome fantasia (JÁ MOTO PEÇAS), inscrita no CNPJ: 30.394.078/0001-07, estabelecida na Avenida Engenheiro Flavio Cascão, nº 10, Lote 10, Quadra 22, Bairro: Setor Oeste, Morrinhos/GO, Cep: 75652-270, para atuar como empresa DESMONTADORA para Desmontagem de Veículos e de comercialização das respectivas partes e peças usadas de veículos para reposição ou qualquer outra destinação, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL / DETRAN-RN

Portaria nº 844/2026-GADIR Natal/RN, 19 de outubro de 2026.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 33, incisos I e XI do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8636, de 22 de abril de 1983; e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 968/2022 do CONTRAN e na Portaria DETRAN/RN nº 1.180/2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Sei nº 02910061.001648/2026-61.
RESOLVE:
Art. 1° Renovar o Credenciamento da Pessoa Jurídica, MARCOS THAWAN MONTE LEITE LTDA, nome fantasia (OFICINA M T), inscrita no CNPJ: 48.595.168/0001-13, estabelecida à Rua Mauri Lira, nº 350, Bairro: São Benedito, Natal/RN, CEP 59900-000, para atuar como empresa de serviço de marcação, gravação e regravação de identificação veicular de NIVs e números de motores, pelo período de 01 (um) ano.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL / DETRAN-RN

Portaria nº 851/2026 - GADIR Natal/RN, 19 de outubro de 2026.
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, incisos I e XI, do Regimento Geral desta autarquia, aprovada pelo decreto nº 8638, de 22 de abril de 1983.
CONSIDERANDO o que disciplina da Portaria DETRAN/RN nº 621/2021, bem como a Resolução 969/2022 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02910205.003384/2026-07.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar o Credenciamento da empresa ALEXANDRA MARIA SILVA SANTOS CARVALHO ME, nome fantasia (ALE PLACAS NATAL SHOW), inscrita no CNPJ: 29.511.061/0003-67, estabelecida para funcionamento à Rua Lucia Viveiros, nº 535, Loja 40, Cond. Show Auto Mall Bairro: Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005, como empresa estampadora de placas de identificação veicular no padrão MERCOSUL, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL / DETRAN-RN

Portaria nº 856/2026-GADIR Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso da competência que lhe confere o artigo 33, incisos I e XI do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8636, de 22 de abril de 1983; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 968/2022 do CONTRAN e na Portaria DETRAN/RN nº 1.180/2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Sei nº 02910205.011304/2026-89.

RESOLVE:

Art. 1° Credenciar a Pessoa Jurídica, POSTO 34 LTDA, nome fantasia (POSTO 34), inscrita no CNPJ: 58.009.990/0001-09, estabelecida à Rua Francisco de Assis Silva, nº 715, Bairro: Bela Vista, Mossoró/RN, CEP 59609-435, para atuar como empresa de serviço de marcação, gravação e regravação de identificação veicular de NIVs e números de motores, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL / DETRAN-RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2026 FAPERN
O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, vêm, por meio deste Termo de Retificação, ajustar informações constantes no Edital nº 06/2026 FAPERN (id. 40396079),
Pelo presente Termo, ficam RETIFICADAS as seguintes cláusulas:

Onde se lê:
[...]
16. DO ORÇAMENTO PREVISTO
[...]
16.2. O montante de recursos destinados para execução deste edital será no valor de R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) para bolsas.
[...]

Leia-se:
[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]
DO ORÇAMENTO PREVISTO
[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]
16.2. O montante de recursos destinados para execução deste edital será no valor de R$ 524.700,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) para bolsas.
[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]

Onde se lê: [...]
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O desembolso dos recursos ocorrerá por um período de até 06 meses a partir da assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), respeitando o prazo limite para a finalização das ações do Edital.
Exercício orçamentário 2026
Recursos destinados a bolsas: R$ 349.800,00.
Quadro 7 – Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2026.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R$)			-	-	-	58.300,00-
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R$)	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	

[...]
Leia-se:
[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]
DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O desembolso dos recursos ocorrerá por um período de até 09 meses a partir da assinatura do Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), respeitando o prazo limite para a finalização das ações do Edital.
Exercício orçamentário 2026
Recursos destinados a bolsas: R$ 408.100,00.
Quadro 7 – Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2026.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R$)	-	-	-	-	-	58.300,00
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R$)	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00

Exercício orçamentário 2027
Recursos destinados a bolsas: R$ 116.600,00.
Quadro 8 – Cronograma de desembolso para o pagamento de bolsas no exercício orçamentário 2027.

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor total mensal (R$)	58.300,00	58.300,00	-	-	-	-
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor total mensal (R$)	-	-	-	-	-	-

[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]

Onde se lê:

– DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA
Este edital tem validade de 8 (oito) meses e as bolsas têm previsão de até 6 (seis) meses/quotas, sendo que estas devem contar da data de assinatura do Termo de Outorga e Concessão de Bolsa (TCCB).
[...]
19.3 Cada quota de bolsa é para, no máximo, 6 (seis) meses, desde que seja iniciada no primeiro mês do Cronograma de Execução do Edital.
[...]

Leia-se
– DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Este edital tem validade de 11 (onze) meses e as bolsas têm previsão de até 9 (nove) meses/quotas, sendo que estas devem contar da data de assinatura do Termo de Outorga e Concessão de Bolsa (TCCB).
[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]
19.3 Cada quota de bolsa é para, no máximo, 9 (nove) meses, desde que seja iniciada no primeiro mês do Cronograma de Execução do Edital.

[Trechos não transcritos por permanecerem inalterados.]
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Edital originário, não modificadas, no todo ou parte, pelo presente Termo de Retificação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Gestão das Águas do RN - IGARN

PORTARIA-SEI Nº 57, de 21 de outubro DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 483, de 3 de janeiro de 2013, e considerando o disposto no art. 3º da Instrução Normativa-SEI nº 3, de 16 de setembro de 2026, da Controladoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1021/2026/CONTROL (SEI nº 44511674),
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como facilitadores do IGARN na Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2026, junto à Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte:
I – Titular: RICARDO REGIS LOPES GALVÃO, matrícula nº 2401649, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
II – Substituto: VINICIUS KLAUSE DA SILVA, matrícula nº 2503069, DIRETOR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Os facilitadores designados atuarão na obtenção e consolidação das informações solicitadas e como representantes do IGARN junto à equipe técnica da Controladoria-Geral do Estado responsável pelo Relatório Anual de Contas de Governo 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente)
JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA, Diretor-Presidente do IGARN

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 4921, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610531.000205/2026-65	JOSEFA ALISENEDE DA SILVA MENDONÇA	974471V.1	03/01/2019 a 03/01/2024	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4922, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610764.000050/2026-23	DEBORAH VIDAL MESQUITA CHAVES	2093189V.2	15/04/2011 a 15/04/2016	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4923, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610332.000229/2026-61	LENILZE CRISTINA DA SILVA DIAS	2002477V.3	20/03/2020 a 20/03/2025	01/07/2026	28/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4924, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610137.001380/2026-22	JOSEANE DOS SANTOS FLOR	2279886V.1	01/04/2020 a 01/04/2025	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4925, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CGTES - SGT - GAMC.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610082.001556/2026-29	JOSE WILSON SILVA DE FARIAS	1501062V.1	20/08/2019 a 20/08/2024	01/07/2026	30/07/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4926, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610388.000201/2026-88	MARIA HELENA FERNANDES CESAR	2281341V.1	29/03/2020 a 29/03/2025	01/09/2026	30/09/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4927, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610531.000216/2026-45	VICELIA DE MOURA MORAIS FREIRE OLIVEIRA	998222v.1	15/07/1996 a 15/07/2001	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4928, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610819.000133/2026-30	HILDA CANDIDO DE OLIVEIRA	1506307V.1	12/09/2021 a 12/09/2026	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4929, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 02(DOIS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL CENTRAL CEL. PEDRO GERMANO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
01510160.001059/2026-41	IERICEFRAN DE MORAIS SOUZA	1557297V.2	06/07/2017 a 06/07/2022	01/11/2026	30/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4930, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HEMONORTE NATAL.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610145.001611/2026-07	KEZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CAMARA	1982060V.1	17/03/2009 a 17/03/2014	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4931, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) SESAP - CGTES - SGT - NESST.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00611011.000098/2026-15	ANA SUZANA PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO	2036428V.1	15/10/2020 a 15/10/2025	23/11/2026	22/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4932, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610329.000372/2026-10	VERONICA MARIA DE SOUZA	1520660V.1	18/12/1998 a 18/02/2004	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4933, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610764.000049/2026-07	DEBORAH VIDAL MESQUITA CHAVES	2093189V.1	26/08/2010 a 26/08/2015	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4934, de 16 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 01(HUM) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610248.001084/2026-74	FRANCISCO JOSE CAPELO FONTELES	953288V.1	02/01/2020 a 02/01/2025	01/10/2026	30/10/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4936, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610318.000582/2026-29,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 4893/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.259, de 17/10/2026, do(a) servidor(a) PRISCILLA CIBELE DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 2143542V.1, lotado no(a) HOSPITAL DR. JOSE PEDRO BEZERRA.
Onde se lê:
Início 01/12/2026 Término 30/12/2026
Leia-se:
Início 01/11/2026 Término 30/11/2026
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4937, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00610318.000296/2026-63.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria SEI n° 2436/2026-GS/SESAP, de 22 de junho de 2026, publicada do DOE n° 16.180, de 26 de junho de 2026, em nome do(a) servidor(a) MONNARA LORENA DOS SANTOS PENHA, Matrícula nº 2264960V.1, lotado no HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.
Publique-se e cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4950, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00610558.000044/2026-10,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 4064/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.238, de 17/9/2026, do(a) servidor(a) MARIA LUCIA RUFINO DA SILVA, Matrícula nº 1558560V.1, lotado no(a) SESAP - CERAE - NGTES.
Onde se lê:
Início 02/10/2026 Término 30/12/2026
Leia-se:
Início 02/10/2026 Término 16/10/2026
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4952, de 21 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610269.000886/2026-19	IVANICE DE SOUZA EUFRASIO	1551159V.1	02/10/2021 a 02/10/2026	01/10/2026	29/12/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4953, de 21 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(TRÊS) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo especificado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/ usufruto	Término/ usufruto
00610303.000661/2026-07	MARIA ROSILEIDE DANTAS	2165830V.1	28/11/2013 a 28/11/2018	01/11/2026	29/01/2027

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4954, de 21 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 01511156.000031/2026-17,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 4718/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.252, de 7/10/2026, do(a) servidor(a) JARDELINA SOARES BATISTA, Matrícula nº 2161893V.1, lotado no(a) HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA.
Onde se lê:
(03) três meses - Início 01/11/2026 Término 29/01/2027
Leia-se:
(01) Hum mês - Início 01/11/2026 Término 30/11/2026
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4956, de 21 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00611026.000035/2026-91,
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 2476/2026-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.180, de 26/06/2026, do(a) servidor(a) CLODOALDO ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 1578057v.1, lotado no(a) UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPEUTICOS - UNICAT.
Onde se lê:
Início 01/06/2026 Término 30/06/2026
Início 01/12/2026 Término 30/12/2026
Leia-se:
Início 01/06/2026 Término 30/06/2026
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4951, de 20 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;
Considerando o que consta no Processo SEI nº 00110008.000299/2023-25 e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0826465-08.2026.8.20.5001 - 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal; e,
Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00110042.004501/2026-14, resolve:
Art. 1º Corrigir a evolução funcional do servidor FRANCISCO WILTON DE PAIVA, matrícula n.º 150.533-5, vínculo 1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde / Área, Grupo de Nível Fundamental (GNF), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap), referente às progressões por mérito profissional até o Nível 13, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022, com vigência a partir das datas informadas na tabela a seguir:

Nível	Vigência
16	23/3/2021 - Lei Complementar Estadual n.º 333, de 29 de junho de 2006
11	17/1/2022 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
12	5/3/2023 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022
13	5/3/2025 - Lei Complementar Estadual n.º 694, de 17 de janeiro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO N° 097/2026-SRE/SEFAZ, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições,
Considerando a solicitação objeto do Processo nº 00310043.002230/2026-41,
RESOLVE:
Art. 1°. Reconhecer, nos termos do Parecer n º 252/2026 - CAT-ICMS, o valor de R$ 150.093,22 (cento e cinquenta mil, noventa e três reais, vinte e dois centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação, realizadas no exercício de 2025, do contribuinte NECTARVIS PROCESSAMENTO DE FRUTAS LTDA., inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado sob o nº 20.203.690-1, e no CNPJ sob o nº 08.602.452/0001-55, estabelecido na Fazenda Santo Inácio, Setor Industrial, Distrito de Aningas, CEP 59.570-000-Ceará Mirim/RN, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o art. 47 e seguintes do Decreto nº 31.825/2022.
Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Executivo da Receita, em Natal, 22 de outubro de 2026.
Rodrigo Otávio da Cunha, Secretário Executivo da Receita

ATO DECLARATÓRIO N° 098/2026-SRE/SEFAZ, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições,
Considerando a solicitação objeto do Processo nº 00310082.001398/2024-10,
RESOLVE:
Art. 1°. Reconhecer, nos termos do Parecer n º 251/2026 - CAT-ICMS, o valor de R$ 268.025,16 (duzentos e sessenta e oito mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação, realizadas no exercício de 2023, do contribuinte CTM AGRÍCOLA LTDA, inscrito no Cadastro de Contribuinte do Estado sob o nº 20.094.599-8, e no CNPJ sob o nº 05.809.274/0001-40, estabelecido no Sítio Velame II, Zona Rural, CEP 59.695-000 - Baraúna/RN, cuja utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê o art. 47 e seguintes, do Decreto nº 31.825/2022.
Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Executivo da Receita, em Natal, 22 de outubro de 2026.
Rodrigo Otávio da Cunha
Secretário Executivo da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 099/2026–SRE/SEFAZ, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.
O Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 577 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022,
RESOLVE :
Art. 1º Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do crédito fiscal presumido de ICMS para as empresas relacionadas abaixo, no âmbito do Programa RN + MORADIA, instituído pelo Decreto nº 34.769, de 30 de julho de 2025:

	Parecer	Requerente	Processo SEFAZ Processo CEHAB	Crédito (R$)
1	166 / 2026	L & E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 23.523.530/0001-10 IE: 20.438.961-5	1 00310043.003523/2026-46 12510019.000829/2026-34 2 00310043.003523/2026-46 12510019.001079/2026-18 3 00310043.003546/2026-51 12510019.001522/2026-51	60.000,00
2	167 / 2026	COMERCIAL JOSÉ LUCENA LTDA CNPJ: 08.403.578/0008-77 IE: 20.022.860-9	4 00310043.003568/2026-11 12510019.001178/2026-08	20.000,00
3	168 / 2026	MADEIREIRA VALE DO PARA LTDA CNPJ: 09.389.792/0005-36 IE: 20.263.640-2	5 00310043.003587/2026-47 12510019.001486/2026-25 6 00310043.003587/2026-47 12510019.001405/2026-97 7 00310043.003587/2026-47 12510019.001488/2026-14	60.000,00
Total deste Ato Declaratório (R$)	140.000,00			

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Executivo da Receita, em Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
RODRIGO OTÁVIO DA CUNHA, Secretário Executivo da Receita

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 242/2026
O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001783/2026-95-SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.
Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.670.150-0	JMS IRIS SEMIJOIAS COMERCIO LTDA	PS Nº 86751/2026 - SUCADI
20.703.572-5	JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PS Nº 86752/2026 - SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 22 de outubro de 2026.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS
Subcoordenador da SUCADI, Matrícula. 158675-0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 2116, de 20 DE OUTUBRO de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a Lei complementar 566, de 19/01/2016, bem como segundo o conteúdo manifesto no Processo SEI nº 06010072.001784/2026-63.
Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO aos Policiais Penais JÉSSICA GEORGONA DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 222.549-2; JAMERSON MARINHO NUNES, matrícula nº 209.260-3; LUCIELIDO KELLPS RODRIGUES MARINHO DE ARAUJO, matrícula nº 222.302-3; e DEIVID WLISSES DE BRITO SILVA, matrícula nº 222.288-4, em reconhecimento à atuação exemplar, à proatividade e ao elevado profissionalismo demonstrados no exercício de suas funções.
A conduta dos servidores evidencia elevado senso de responsabilidade, espírito de equipe, comprometimento com o cumprimento do dever e respeito à dignidade humana, refletindo os valores que orientam a atuação dos Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Norte. Dessa forma, reconhece-se e enaltece-se o mérito dos servidores, que fazem jus à presente menção elogiosa.
Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais dos servidores.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 20 de outubro de 2026.
Publique-se e Cumpra-se.
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria-SEI Nº 2120, de 22 de outubro de 2026.

Institui Comissão para condução de seleção e recrutamento de servidores para atuação em setores específicos desta secretaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º. Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão instituída por meio da PORTARIA Nº 328/2023 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 15.378, de 03 de março de 2023, para condução de seleção e recrutamento de servidores para atuação na área administrativa desta secretaria.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Nome do Servidor	Cargo na Comissão	Matrícula
Pascoaliana de Souza Alves	Presidente	209.013-9
Gmael de Medeiros Guedes	Membro	222.387-2
Maria Ozanaide Dantas	Membro	169.112-0
Helder Gabryel Padilha Martinho	Membro	220.096-1

Art. 3º. Ficará a cargo da comissão organizadora a gestão de currículos de Servidores desta secretaria.
Art. 4º. Compete a presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais e humanos necessários a realização das seleções e recrutamentos, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicação e local de entrevista.
Art. 5º. A Comissão realizará a seleção e recrutamento conforme necessidades dos setores desta secretaria.
Art. 6º. Os membros da referida Comissão não perceberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções por eles exercidas.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 22 de Outubro de 2026.
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura LGBTQIAPN+ 13/2026

Confira abaixo o Resultado Provisório da Habilitação Documental, etapa em que a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.
É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:
Selecionado(a): inscrição habilitada para a etapa de certidões e dados bancários, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;
Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;
Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar corretamente as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.
Esta é uma lista preliminar das inscrições aptas a seguir para a etapa de certidões e dados bancários;
Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital serão devidamente analisados e julgados, cabendo recursos nesta etapa;
Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;
Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o envio das certidões e dados bancários caso haja vagas remanescentes.
Somente serão contemplados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022076-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Diversidade em Movimento: Grupo LGBTQIAPN+ de Danças Populares	ASSOCIACAO CULTURAL LUAR SERENO	74,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021735-3	Central	Central / Pessoa com Deficiência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Blase e Bazel - Movidos pelo Vapor: Literatura fantastica LGBTQIAPN+ representatividade e familias escolhidas	HELIO SOARES DE SOUZA	69,67	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022840-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Curta-metragem: "o inferno são os outros"	IGOR GOMES DA COSTA	56,33	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022496-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Sutura	Jonathan Gustavo Pessoa Cavalcanti de Lima	83,67	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022080-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Arquivo de uma Queda	marcone soares da costa junior	83,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022118-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Invasão da Casa do Rock: Ocupação LGBTQIAPN+	39.693.561 PAULO HENRIQUE DA SILVA SOARES	80,34	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022458-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Colorindo a Cidade.	48.695.132 BRIGIDA BESSA PAIVA	76,66	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022773-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Delírios Animados	55.941.972 IASMIM PAIVA DUARTE	75,01	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022765-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	PENSAR COM O GROTESCO	Mariana dos Santos Duarte	73	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022474-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mostra Omí Wúrà: centro de acolhimento trans e travesti de terreiro	ILÉ ÀSẸ OMÍ WÚRÀ	67,33	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022070-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Razões e Emoções	Ítalo Felipe de Araújo	59,66	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022078-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Olha o Passarinho	David Mateus Fonseca Silva	58,66	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021844-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação de Identidade Visual do projeto Sede e Ações de Difusão	58.554.880 FRANCISCO ALAN DE LISBOA LEMOS	57,67	Sim	Suplente
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021895-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Encontro LGBTQIAPN+ de Dança Junina e Cultura Popular	GILLIARD ALLAD BEZERRA DA ROCHA	57,34	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022641-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	19 ARRAIA MULTICULTURAL AMIGOS DA RUA DO FERRO	39.433.318 CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	61,99	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022631-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Potiguaridades - Arte, Pertencimento e Protagonismo LGBTQIAPN+	66.003.510 ARTHUR RAYAN DANTAS LOURENCO	52,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021649-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ALÉM DO NOME – HISTÓRIAS REAIS DE RESISTÊNCIA TRANS	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	37,66	Não	Desclassificado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021869-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sonho de Amor - uma coletânea de contos sáficos	milena fernandes correia	52,34	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022336-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Entardecer	60.458.670 THIAGO RODRIGO LIMA DE MEDEIROS	72,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022595-6	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Festival Color Day	Sol e Lua Cultural	56,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022450-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mostra Drag Clown – 1ª Edição: Maquiagem, Riso e Transformação	50.571.863 LINCON SOARES CARPINO	72,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022590-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Quando Batem as Seis Horas	Yuri Rodrigues de Lira	46,66	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022189-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Vozes do Arco-Íris: Memórias, Cordéis e Retratos da Diversidade LGBTQIAPN+ do Oeste Potiguar	Carlindo Emanoel da Silva	67,66	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021919-3	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Afetos	Kenne Felipe Alves Vieira	63,34	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	021874-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VIDAS QUE RESISTEM, SONHOS QUE FLORESCEM	LUCAS GARCIA DA SILVA	54,34	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações Culturais - Faixa 01	022715-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	PREPARADA! – Circuito de Cultura Queer de Mossoró	Bianca Oliveira	41,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021620-8	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Cores e Tradição – O Mundo que Eu Pertenço	Francisco lazaro Ferreira da Silva	79,66	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022181-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	EXPO SÃO JOÃO - CULTURA E PESSOAS LGBTQIAPN+	ASSOCIACAO CULTURAL MATUTINA POTIGUAR	70	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022302-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cores e Sons: A Música das Muitas Cores	Sandy Thais Teixeira Baracho	69,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021848-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Exposição Desviação	José Lucas dos Santos Dantas	80	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021926-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	No Lumiar do Arco-Íris: Memória, Arte e Resistência LGBTQIAPN+ em Caicó	54.998.548 THABATHA HANNA DE MEDEIROS	79,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022806-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ORGULHO NAS MEMÓRIAS DO SERIDÓ	64.854.217 TALES GABRIEL DA SILVA ALVES	71,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021714-9	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SerTão Plural – Festival de Cultura e Diversidade	61.688.251 EVERTON LINHARES DOS SANTOS	79,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022698-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	TRAVESSIAS – Festival Potiguar de Teatro	Grupo de Teatro Itaúnas	74	Sim	Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022797-4	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Fantasia em Movimento: Workshop de Criação de Figurinos para o Hawai Gay de Assú	53.521.270 MOZART DE MACEDO SERAFIM	71,67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021912-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FESTIVAL CLUBBER DA ESQUINA	MOTE PRODUCOES LTDA	90	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022134-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	5º Laboratório de Narrativas LGBTQIAPN+	52.943.972 VITORIA GONDIM REAL NUNES	83,67	Sim	Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022429-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Travessias: Arte, Liberdade e Profissão	ANGELITA KLEIS SOUZA MOURA	76,01	Sim	Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022268-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cores da Diversidade Potiguar – Festival Cultural LGBTQIAPN+ de São Gonçalo do Amarante/RN	Josenildo Dantas de Oliveira	47,67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021763-6	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Baixíssima Ball III: Só para Baixinhos	Samuel Felipe de Alcântara Valentim	90	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022361-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	SOLOS para entortar a história da dança	34.869.165 PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ	76,66	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022035-0	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Sementes do Amor - Recortes sáficos do dia-a-dia	Milene Fernandes Correia	73	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022043-4	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	6º Festival da Diversidade	23.402.648 KELLY NASCIMENTO DA SILVA	77	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021995-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Travesti Brasileira: O Universo Visual do EP	52.856.514 SUN CLAIRE SILVA	90	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022005-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	É COISA DE PRETO	46.034.176 ANDRE LIMA DA SILVA	81,34	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022615-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Circulação CELEBRAÇÃO	55.386.459 THALYSON RODRIGO DE OLIVEIRA DANTAS	80,67	Sim	Suplente
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022348-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	GEOGRAFIA DOS AFETOS - DIFUSÃO NACIONAL VIGIL TORPOROSA - COLETIVO CIDA 10 ANOS	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUCOES LTDA	79,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022251-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Houssaca 11 Anos	44.361.823 FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	77,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022281-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	I Curto-Circuito Mostra Monstra	56.173.361 JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	77,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022131-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	ANYRA EXPERIENCE – Música, Performance e Cultura Digital	Gustavo de Moura de Souza	64,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021914-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Brilho Diverso: III Festival de Arte e Cultura LGBTQIAPN+	58.984.597 ROSEMEIRE FERNANDES DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	021956-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	As Meninas Que Pintam	Yan Pedro de Souza Jacinto	82,34	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022231-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCONTRO DE DAMAS JUNINAS DA DIVERSIDADE	RENATO SERVULO MONTEIRO CAVALCANTE SERVICO LTDA	68,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Selecionado(a)										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022112-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	DIVERSA POTIGUAR – Festival LGBTQIAPN+ de Arte e Cultura	58.417.704 WILLIAM VICTOR FIRMINO DE ARAUJO	82,34	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022133-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	TELLUS - corpoetizando amores	Carlos Eduardo Silva Xavier	73,67	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações Culturais - Faixa 02	022540-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Fora do Eixo: Catálogo de Artistas Visuais LGBTQIAPN+ do Interior do RN	Gabriel Azevedo de Carvalho	67,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de Formação	022522-8	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Urtigal Cultural: Clube de Leitura LGBTQIAPN+	47.270.563 ANTONIO TEOFILO PINHEIRO NETO	75,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de Formação	022805-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação em Danças Urbanas da Cultura Ballroom: Introdução ao Waacking e Vogue como Expressões Artísticas e de Resistência LGBTQIAPN+.	Hermesson dos Santos Pereira	45,34	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de Formação	022180-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	CULTURA DIGITAL – Formação em Audiovisual Mobile e Comunicação Cultural LGBTQIAPN+	RAPHAEL PINHEIRO FELIPE 088.XXX.XXX-38	64	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de Formação	021721-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Olhares da Diversidade. Memórias e Narrativas LGBTQIAPN+ na Comunidade Roma através da Fotografia e do Audiovisual	Jordan soares	59,66	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.3 Ações de Formação	022011-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	ÓRBITA – Oficina de Desenho e Sessões de Observação (2º ciclo)	Yan Soares de Freitas	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de Formação	022744-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Formação Artística e Profissional para DJs da Cena LGBTQIAPN+	Dumara Marinho Antonow	74,33	Sim	Suplente
Suplente										
1.3 Ações de Formação	022478-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dramaturgias do corpo: imagens carnificadas em danças CRIPQUEER (DEFCUIR)	Alexandre Araújo de Oliveira	73,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de Formação	022577-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	“TRAQUEJO: ciclo de formação cuir”	64.854.217 TALES GABRIEL DA SILVA ALVES	64,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Ações de Formação	022838-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Travessias	28.555.187 ANGELITA KLEIS SOUZA MOURA	52,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de Formação	021894-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Laboratório Continuado de Narrativas Visuais e Zines Queer	66.017.131 CRISTIAN EMANUEL MENDONCA DE OLIVEIRA	68,34	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de Formação	022290-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto de Formação “Dialogando Questões LGBTQIAPN+ nas Escolas Potiguares”	Emily Fernandes	68	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Ações de Formação	022779-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A DANÇA QUE CABE	Iuri Emanuel Alves da Silva	67,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura Negra 14/2026

Confira abaixo o Resultado Provisório da Habilitação Documental, etapa em que a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): inscrição habilitada para a etapa de certidões e dados bancários, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;

Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar corretamente as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

Esta é uma lista preliminar das inscrições aptas a seguir para a etapa de certidões e dados bancários;

Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital serão devidamente analisados e julgados, cabendo recursos nesta etapa;

Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o envio das certidões e dados bancários caso haja vagas remanescentes.

Somente serão contemplados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022117-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival do Tambor – Ancestralidade, Ritmo e Resistência	Rafael de Melo	46	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022742-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Acordes da Memória Negra: Mapeamento e Sistematização da Trajetória de Músicos Afro-brasileiros de Florânia/RN	Cláudio Patrício Batista	78,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022482-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	JUREMA VIVA: Salvaguarda do Patrimônio Biocultural da Caatinga Potiguar	Edilany Galvão dos Santos	92,66	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022139-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festa de Erê	66.090.215 ADOLFO DE OLIVEIRA RAMOS	85	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021813-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ako Ipilese	Auana da Câmara Lima	84	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022579-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Criação do Primeiro Afoxé Obatalá do Ilé Asé Olorum Malé	CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	83,67	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021925-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	“Contos do Reino de Palmares: Literatura, Memória e Esculturas da Resistência Negra”	57.403.793 JUNIOR CESAR OLIVEIRA DIAS	80	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022100-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	EXTREMOZ ANGOLA - 2° Encontro de Capoeira Angola e Cultura Negra	Antonio Marcos Serafim da Rocha	78,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022423-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Pele de Ébano	66.739.363 EDJA ALVES DO NASCIMENTO	77,66	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022419-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Samba Representação na Quinta Que Te Quero Samba	JANE CORTEZ FIRMINO	75,68	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022811-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Natal Negra: Caminhada de Memória, Patrimônio e Resistência	Jean Carlos Estanislau Ferreira	70	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022630-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	AS TRÊS RAINHAS SAMBISTA NA CULTURA NEGRA	LIVIA PACHECO DA SILVA	66,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022190-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Azoane	Claudilene Regina de Medeiros Pereira	64	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022395-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ENCANTOS NEGROS	57.913.223 KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	59,33	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022322-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	passistas Imperiais	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE	53,68	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022487-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	9° YLÊ AYÊ CAPOEIRA: Herança Negra	ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	71	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022817-1	Leste	Leste / Pessoas com Deficiência	Leste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Exposição Individual o Naif de V. Maria	Veronica Maria Silva	62	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021997-9	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Projeto Social Céu Aberto: Vivência Ancestral e Intercâmbio Cultural no Quilombo do Arrojado	VALÉRIA DA COSTA SILVA	82,34	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022133-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	HISTÓRIAS, SABERES E MEMÓRIAS: MESTRES E MESTRAS DE PICADAS	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO CULTURAL DA PICADA	80	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022529-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	A Palavra Negra no RN: memória, autoria e representação negra na literatura potiguar	THIAGO JEFFERSON DOS SANTOS GALDINO	77,34	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021799-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escrituras Negras RN: Pretas Potiguares	Jeovânia Pinheiro do Nascimento	63	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021762-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival de Viola João Jales Rodrigues	DAMIÃO AUGUSTO PEREIRA	55	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022727-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Heranças do Saco	Grupo de Dança Folclórico de Itajá	71,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021798-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Trançando Raízes: Formação e Vivências da Cultura Negra em Riacho da Cruz/RN	HELLEN JOSEANE DA SILVA SOARES	56	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022315-2	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Vozes Negras, a História do Samba	55.607.736 LEONARDO WAGNER DA SILVA	39,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022278-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade Negra do Museu Gideo Veio: Memórias, Saberes e Expressões Culturais	64.845.201 MARIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO ANGELINO	94	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021935-0	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro Interestadual Mãe Angola: Saberes, Resistência e Artes da Cultura Afro-Brasileira	60.371.886 ARNAUD DE MELO	81,01	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021634-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Axé Inharé de Cultura Negra	Kleber Fonseca Coelho	76,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022738-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	FORRÓ DE GAMELEIRA:MEMÓRIA, JUVENTUDE E IDENTIDADE QUILOMBOLA	61.532.246 JOAO PAULO DOMINGOS DOS SANTOS	58,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022156-9	Agreste	Agreste / Pessoas com Deficiência	Agreste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Circo Agreste - Espetáculo Circense Eficiente pelo Agreste	José Adriano Lima de Almeida	49	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022794-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cortejo dos Negros do Rosário: a resistência da ancestralidade negra do Seridó potiguar	RAEL MARIANO DOS SANTOS	85	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021876-0	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Coleção Era Uma Vez: Literatura Infantil de Matriz Africana	RAYCAM EVARISTO DE OLIVEIRA COSTA	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021948-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Bloco Os Cangote Quente	Herbert Ricardo de Lima	83	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022660-9	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Antes da Paisagem Esquecer Meu Nome	Ednaide Osani da Silva	76,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022672-4	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Arquivo Vivo – Memórias da Cultura Negra do Sertão Angicano	TV WEB ANGICOS CENTRAL CABUGI - ACC	78,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022443-9	Central	Central / Pessoas com Deficiência	Central / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Ancestralidade em Movimento: Mostra das Culturas Negras do Seridó	POSSIDONIO SILVA	81	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022407-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	ATOTÔ	Coletivo Atotô	90	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021704-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Orisá nas ruas - Olodés	Taizia Tassia Dos Santos	90	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021761-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Cine Ilê Axé - 2ª Edição: Juventude Negra	53.204.229 BRUNO WELLINGTON SOARES MONTEIRO	90	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022739-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Festival Multicultural de Seu Zé e os 68 anos do Terreiro Casa do Ouro Águas de Oxum	Sebastião Leandro de Lima Alcantara	88,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022551-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FESTIVAL CANTO ANCESTRAL - SOM DA NOSSA HISTÓRIA	Felipe Silva do Nascimento	88,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022169-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	BARRA-VENTO: Orquestra de Agbês e Tambores	65.564.972 ITHAURA SAMARA MANGABEIRA MARQUES	86,34	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021921-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Música Preta Potiguar	DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE 074.XXX.XXX-42	85	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021800-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CINE AFRICANIDADES – 2ª Mostra Audiovisual e Encontro de Cultura Negra	Júlio César Barbosa de França	83,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022632-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	VIII CONGADA A SÃO BENEDITO - Conexões Afrofuturistas	21.290.254 ANNY KELLY GOMES DANTAS	83,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022812-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Black Out em bando: residência artística em arte contemporânea negra	40.906.658 QUEMUEL COSTA GOMES	83,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022645-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Julho das Pretas	34.359.595 JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	82,34	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021945-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Na feira do alecrim tem tudo que a boca come - arte negra	GABRIEL DA COSTA E SILVA	69	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021693-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Nossas Raizes	João Batista Pereira de Souza Costa	85,34	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021884-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Maio Negro: O Maio que a História não Conta.	13.118.681 FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022230-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	VII Encontro de Saberes do Povo Preto	Coletivo Invisivel de Teatro	82,34	Sim	Suplente

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022380-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	UBUNTU - Sarau Afrocultural Areia-branquense	Edivânia Rodrigues do Nascimento	81,66	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022696-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Procurando Rafael: Protagonismo e Memória	53.005.739 MARIA VITORIA BESSA DE LIMA	81	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022116-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Encontro de Tambores Potiguares	65.504.042 WILSON NOGUEIRA MENDES NETO	76	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022031-9	Oeste	Oeste / Pessoas com Deficiência	Oeste / Pessoas com Deficiência	Pessoa Física	Capoeira Contada com Cordel	GEORGE WAGNER DA COSTA LIMA	78,67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	021803-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Fanfarra Encanto Potiguar: Vivências em Percussão Afro e Dança Afro para o fortalecimento da Cultura Negra em Passa e Fica/RN	Fanfarra Encanto Potiguar	83,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022484-2	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Batuque Brincante: Tambores do Seridó	Maria Júlia Barbosa dos Santos	86,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022440-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Tecendo Axé – 2ª Edição	Maria Kalinara Cardoso da Silva	80	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	022061-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina do Hip Hop ao Slam nas Escolas	53.291.346 JOAO FELIPE DA SILVA	78,67	Sim	Suplente
1.3 Ações de formação	022383-3	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	TRAVESSIA - Laboratório de Narrativas Fotográficas Negras	51.926.902 CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	73,66	Sim	Suplente
1.3 Ações de formação	022204-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Inclusão e Empoderamento: Formação de Trancistas Profissionais 2ª Edição	42.979.214 LAURINGRYD LUCIANO DA SILVA	71	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022439-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Mulungu Lab 5ª Edição - Iluminação para projetos cinematográficos de baixo orçamento	31.090.828 THAMISE CERQUEIRA DO NASCIMENTO	76,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Ações de formação	022164-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Ancestralidade ao Mar: Memória e Expressão da Cultura Negra em Tibau do Sul	57.892.863 ROSANGELA DOMINGOS DO NASCIMENTO	70	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022533-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aula-Espetáculo: Navegando a Ancestralidade do Navio Negreiro	JOSE AUGUSTO PINTO	86,01	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	021710-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	OFICINAS DE CORDEL POETAS DO JUNCO DO AMANHÃ 2° EDIÇÃO	PEDRO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	79	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	021807-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Capoeira: Ancestralidade e Resistência	Wanessa Priscilla do nascimento rolemberg	71,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Ações de formação	022620-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Axé que Ensina: Saberes Ancestrais Afro-Brasileiros	EDIVAN FRANCISCO DE LIMA SILVA	64	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Bloco IV: Edital de Apoio à Cultura Urbana e Periférica 15/2026

Confira abaixo o Resultado Provisório da Habilitação Documental, etapa em que a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): inscrição habilitada para a etapa de certidões e dados bancários, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;

Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar corretamente as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

Esta é uma lista preliminar das inscrições aptas a seguir para a etapa de certidões e dados bancários;

Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital serão devidamente analisados e julgados, cabendo recursos nesta etapa;

Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o envio das certidões e dados bancários caso haja vagas remanescentes.

Somente serão contemplados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021953-9	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	I MOSTRA DAS CULTURAS URBANO PERIFÉRICA DO TRAIRI	Crisanto Dantas Sales de Freitas	68,34	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022390-1	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	3ª Edição do Aniversário BDB	BATALHA DO BRANCO (BDB)	74,33	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022393-8	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	***.224.384-**	Istelo Almeida Silva	68	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022246-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Macaíba em Movimento Breaking na Escola, Cypher na Rua	Ariadna varela de moura	87,34	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022646-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Fluxo Urbano	62.516.871 YANNE FELIPE PEREIRA GALVAO	82,66	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022644-1	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Grafismos e Grafitti - Poéticas sobre a terra	59.806.977 ANTHONY EDERSON NUNES AVELINO	81,33	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022799-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Batalha da Coruja Socioeducativa – Rimas que Transformam	12.751.832 JEANE FERNANDES BEZERRIL	79	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022685-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	ESTRELA DO NORDESTE	57.519.148 JESSICA KARYNE SILVA VIANA	76,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022674-5	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Escola de Hip-Hop nas Comunidades	Adriana Monteiro Lázaro Sckaff	75,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022362-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	DE CATADOR AO CONSULTÓRIO: LITERATURA PERIFÉRICA, PROJETO DE VIDA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO LESTE POTIGUAR	Fernando Alencar Silva Santos	66,66	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022077-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	"Maniva - Fotografia Urbana e Periférica"	EVERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	74	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022293-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Nosso Balaio Cultural	Edilane Kelly Lima de Brito	63,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022528-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	UM CHARME EM GOSTOSO	55.522.137 BRENO ESDRAS VIEIRA DA SILVA	82,34	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022326-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	2ª Edição Projeto Viela: Graff-Maré	Josue daniel de sena	82	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022289-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Zine Corpo Embebido	27.444.318 PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	79,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022318-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	FEUZ - EP PRETO INTELIGENTE	Johnson faustino de Souza	75,66	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022562-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	FORÇA DE ORIGEM	Kalliton Felipe de Moura Paiva	74,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021938-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	VEM COMIGO NO PAGO-FUNK	Lowan Alves do Nascimento	74,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021960-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ponto Cultural Batalha da Virada	Elberson Targino da Silva	73,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021996-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Axé da Calunga: Produção Artesanal e Saberes da Jurema Sagrada	Harryson Weiner Moura	68,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022403-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Slam – Batalha, Rima e Resistência	ASSOCIACAO DAS ARTESAS E ARTESAOS DA PRAIA DE SANTA RITA	65,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022821-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Tapume em Cartaz	Gabriela Almeida Araújo	64,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022473-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EXPERT - Trabalho sem Descanso	Vinicius Santos Ribeiro da Silva	60,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022598-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Desce no Passo	Mikelly Gomes Cortez	58,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022418-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Batalha da Matriz - Rimas que Transformam	Adryan Lenion Monteiro Corsino Barbosa da Silva	56	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021887-0	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Circuito Lugar de Arte – 3ª Edição: Vozes Urbanas e Periféricas, Ancestralidade e Juventude	FRANCISCO EDSON SARAIVA DA SILVA	83,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022363-4	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Estátuas Poéticas de Assú	Daniel de Souza	52,66	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021696-2	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Versos da Vertente: Poesia Marginal como Voz da Periferia	OIMB CULTURAL	66,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021860-3	Oeste	Oeste / Pessoa com Deficiência	Oeste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Olhares da Periferia: Memória Cultural dos Bairros de Assú	Gicardson Silva de Sá Leitão Lima	60	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021936-6	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Videodança: Entre a pedra e o sangue	Residência Artística Fruir	66,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021858-2	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	BREAKARTE – Festival de Cultura Urbana do Agreste Potiguar	Arte do Corpo	78,34	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022113-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Festival Vera Cruz em Cores	43.162.675 DAMIAO RENE SILVA BEZERRA	73,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021754-7	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	2ª edição do Festival Cultural Ritmos e Movimentos em Nova Cruz	60.235.795 JOELSON CLAUDIANO FREIRE	67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022312-6	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Batidas da Periferia – Dança, Identidade e Transformação"	FLAVIANO MIGUEL CAMPOS	61	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021614-5	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Baile da Preta – Festival de Cultura Urbana (1ª edição)	66.064.297 HERBERT RICARDO DE LIMA	80,34	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022314-7	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	II Circuito de Hip Hop Caicoense: Diversidade em Pauta	66.353.427 PABLYSON ROBERTO SANTOS DA SILVA	76,34	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022531-7	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	A Batalha do Prado: Rima, Resistência e Formação no Seridó	Rawan Febrônio Silva do Nascimento	75,99	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021628-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	CARNE-CONCRETO	Cadidja Alves Bezerra	90,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021774-6	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	João Bezerra: 40 Anos de História em Circulação Cultural	João Maria Bezerra Pereira	59,67	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022810-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Circuito Afetivo - Edição Passo da Pátria	Thiago Rodrigo Lima de Medeiros	48,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021841-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Circuito Potiguar de Cultura Urbana	39.736.734 LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	86	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022311-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	4ª edição do Festival Clipe na Kombi- Rap: Vozes da Resistência	32.742.667 LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	85	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022317-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mostra Rua Fértil: Duas Décadas de Traços	64.622.369 IGOR VITOR URBANO SOARES DA SILVA	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021893-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	21ª Festa das Crianças de Cosme e Damião	João Maria Félix dos Santos	82,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022609-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	FLORESCER 2ª edição	52.733.464 ADRYEL CARLOS DOS SANTOS	81,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022412-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival Cangaço Versos - 3ª Edição	13.501.369 TATIANA PEREIRA PIRES	81	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022539-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Acervo Reggae Natal: Uma biblioteca digital de uma cena independente analógica	Ermeson Davi da Silva Souza	80	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022651-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	O Novo Antes do Futuro	João Vítor Adriano de Melo	80	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022480-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Vielas Podcast - Cultura Periférica	Erick Allan Vicente do Nascimento	80	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021678-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Jam Session Potiguar	47.438.160 FABIO LEANDRO DE MOURA	78	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022211-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	"Um grafite na parede já defende algum direito" - 3a Edição	40.710.259 LUCAS VINICIUS DINIZ DE MELO	76,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022546-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Corpo Angular	Rozeane Ferreira de Oliveira	73,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022298-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	ENTRE RIMAS E VIELAS	61.370.471 LUCAS NEY DE LIMA SABINO	68,99	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

1.2 Ações culturais - Faixa 02	022561-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	SAMBA DE ANCESTRALIDADE	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	67,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022665-6	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Locomotiva da Periferia – Caravana das Artes Urbanas pelo Oeste Potiguar	UNA ASSOCIACAO CULTURAL	81,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022130-7	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	PÉ NA PRAÇA	HIP-HOP MOSSORÓ	81	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022682-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Escrevivência	63.568.999 LUCAS MATHEUS ANGELO DA SILVA	73,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022471-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	itajá dos negros, petricor	Vicente Saraiva dos Santos Neto	73,33	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022824-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Cine Escola Itinerante – Tela na Comunidade	60.555.514 PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	55,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022123-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	4º Festival Calungada - Teatro de Bonecos e Expressões Populares	GRUPO ARRUACA DE TEATRO	62,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022549-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	RAP no ENEM: Formação em Escrita Argumentativa por meio da Cultura Hip-Hop	Antonio Teofilo Pinheiro Neto	72	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	021834-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Aruanda Cultural Transgeracional	Rennê Costa Paulino	63,66	Sim	Suplente
1.3 Ações de formação	022541-1	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Laboratório de Danças Urbanas: Corpo, Cultura e Identidade	Arianderson Railson Figueiredo Faustino	63,33	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022282-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Produção Musical na FUNDASE - OFICINAS CRIATIVAS	50.576.204 FLAVIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	78,67	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022244-7	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Made In Maruim - Graffiti e Educação Ambiental	JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA	72,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	021808-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Oficina de Graffiti: Memória e identidade 3° edição	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA 046.XXX.XXX-29	78,01	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	022041-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Arte Ancestral e Sustentabilidade na Escola - 3° Edição	64.026.353 MARCOS ANDRE DA SILVA CASTRO	67,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022479-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“Despertar para a Brincadeira: Oficina de Teatro de Bonecos Popular do Nordeste”	Marcílio Silva dos Santos	70,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.3 Ações de formação	022114-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Educa S.A.M.T.A - Slam, Arte, Movimento, Território e Aprendizagem	Ana caroline da Silva Santos	66,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022695-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	“Bonecos Populares: Fórmulas e Formas de Re-existir a partir do chão da escola”	24.697.125 JOSE AUGUSTO PINTO	86,34	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	022647-8	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Da cozinha para as telas | minicurso de foodfilm e empreendedorismo digital periférico	Francisco Gerson Nogueira de Medeiros	61	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022661-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Jogo de Cena: Ação, Ritmo e Conflito	Empresa 67.732.512/0001-13	57,66	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação

Bloco IV: Edital de Apoio à Mulheres na Cultura 16/2026

Confira abaixo o Resultado Provisório da Habilitação Documental, etapa em que a comissão analisou a documentação obrigatória e realizou a aferição das políticas afirmativas, conforme as diretrizes deste edital.

É de extrema importância que cada proponente observe, independentemente de sua nota, a sua situação:

Selecionado(a): inscrição habilitada para a etapa de certidões e dados bancários, pois está dentro da quantidade de vagas estabelecidas no item 3.1;

Suplente: Inscrição classificada como suplente, por não estar dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1;

Desclassificado(a): Inscrição desclassificada por não enviar corretamente as documentações obrigatórias da etapa de habilitação.

Esta é uma lista preliminar das inscrições aptas a seguir para a etapa de certidões e dados bancários;

Os recursos interpostos dentro do prazo previsto no Edital serão devidamente analisados e julgados, cabendo recursos nesta etapa;

Todos os proponentes poderão conferir mais detalhes de sua avaliação diretamente no seu perfil na plataforma maiscultura.rn.gov.br;

Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados para o envio das certidões e dados bancários caso haja vagas remanescentes.

Somente serão contemplados os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas estabelecido no item 3.1, conforme critérios deste Edital.

Categoria	Inscrição	Região	Reserva de Vagas na inscrição	Reserva de Vagas na seleção	Natureza	Nome do Projeto	Agente Cultural	Nota	Habilitado(a)	Situação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021941-3	Agreste	Agreste / Pessoa com Deficiência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Os Rabens da Mulher Cigana no Rio Grande do Norte	Cicera de Oliveira	79,66	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022468-5	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Elas Dançam a Memória: Espetáculo de Danças Populares do RN	Lilian de Souza Rocha	74,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021827-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Recita mulher, inclusão e fruição feminina nas artes do trairi.	Luana Patricia Pereira Da Silva	72,66	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022099-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Mulheres na Roda: Capoeira, Cultura Afro-Brasileira e Protagonismo Feminino	Micarla da Silva Pessoa	76	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021797-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PF)	Mulheres Calin: Guardiãs da Memória, da Língua e dos Saberes da Cultura Cigana	Mulheres Calin	84,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022081-1	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Empoderamento feminino da mulher cigana	Priscila Presley de Freitas	79	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022729-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	O Pantim no (Em)canto Delas – Vozes da Periferia	ASSOCIACAO CULTURAL O PANTIM	69,99	Sim	Suplente
Suplente										

1.1 Ações culturais - Faixa 01	022518-6	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ciganas do Seridó: Saberes Ancestrais das Mulheres Ciganas	Francisca edinalva Soares de Morais	60,66	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021725-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	1ª Mostra Movimento da Ginga: Dança Afro-brasileira, Capoeira, Ancestralidade e Protagonismo Feminino Negro	NATHALYELYS SILVA DE SOUSA	85	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022299-7	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Corações Pulsam à dentro – 2ª Edição	12.070.288 GABRIELA RIBEIRO DOS SANTOS	83,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022432-9	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Costurando Recomeços: Mulheres, Indumentárias Populares e Cultura Potiguar	PATRICIA ALZIELLY DOS SANTOS BARBOSA	82,34	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022459-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Meu Mundo Junino – Elas Fazem Cultura	ANA KARINY CABRAL	81,33	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022044-0	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	Jardim das Flores: Mulheres do Pastoril na Difusão da Cultura Popular e Tradicional	Pastoril Jardim Das Flores	81,33	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022587-2	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulher em Combustão: da brasa ao voo	Patrícia de Almeida Dantas Bardoino	53,34	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021866-6	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Ruma Session - Uma Celebração do Protagonismo Feminino na Música Potiguar	Luana Alves dos Santos	75,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022782-2	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Revista Brechando nº 03	58.963.908 LARA PAIVA DE FRANCA	75,33	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022680-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Memorial Vivo Mulheres de Axé - saberes e fazeres de mulheres negras de terreiro em Macaíba	66.870.076 ELIDINEIDE DE LIMA ALCANTARA	81,66	Sim	Selecionado(a)
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022256-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Urbanas : Mulherarte no território da cidade	Leila patricia de lima irineu	80,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022050-2	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Ocupação Efêmera: Memória, Imagem e Mulheres do RN	Cássia Alves de Almeida	78,67	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022684-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MANAS - Mulheres Articulando Narrativas, Arte e Saberes	66.579.446 STERFANY SABRINA SILVA DA CRUZ	75,34	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021955-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cultivando Arte	Rosa Maria Alves Santos	73,33	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022279-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	EP MARIANA ROOTS	Mariana da Conceição silva	72,67	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022086-9	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SABADISCO delas	50.600.174 GABRIELA ALMEIDA ARAUJO	75	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022768-6	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	CONECTA MULHERES: CULTURA DIGITAL, AUTONOMIA E PROTAGONISMO FEMININO	53.147.420 ELIZABETH LIMA DA SILVA	67,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021765-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	II Mostra de Artesanato criativo	JAQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	78,33	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022707-3	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Aviso Prévio - O Corpo Feminino que Nunca Bate o Ponto	NATALIA NEGREIROS ESPACO ARTISTICO LTDA	72	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022250-0	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Cantoras de igreja: vivência da fé cristã e participação na vida cultural e comunitária	Francisca Wilma Cavalcante	70,01	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	021885-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Benzedeiras de Portalegre: Entre Rezas e Raízes	Alana Shirley Fonseca Silva	73,66	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022210-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Dança Cigana – Caminhos de Diálogo	EDILEUZA TARGINO	68	Sim	Suplente
1.1 Ações culturais - Faixa 01	022565-2	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Negritude em Tela: Retratos das Mulheres que Transformam a Cultura Potiguar	Priscilla Marques Silva	63,33	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022297-6	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Circo e Cinema circulando pelo Agreste	MARCIA CANDIDO DE ARAUJO 971.XXX.XXX-49	96,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022030-3	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mesa de Glosas Feminina	Sâmia Jamylle Santos de Azevedo	78,67	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022378-6	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	180	Monaliza Janine da Silva	77,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022622-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	COMPARTILHAR PARA FORTALECER SABERES LOCAIS	MARIA IVONEIDE CAMPOS DA SILVA	38,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021852-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	“Entre Vozes e Caminhos: Curta Documental sobre o Protagonismo das Mulheres Ciganas do RN”	Dara Soares de Oliveira	75,66	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022475-3	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Cuscuz com Poesia	ESTER HAVENNA DA SILVA	74,33	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021923-5	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Histórias Vividas – Mestra Cigana	MARIA HENRIQUE	65	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021664-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Criação: Mulheres, mães e artistas	51.204.829 AGNES FELIX	88,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021724-3	Central	Central / Ampla concorrência	Central / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheres que Inspiram: Histórias Escritas por Elas	ROZANA SOUZA COSTA	83,67	Sim	Suplente
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022083-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Festival CaaTimbó: Mostra de Cultura Afroameríndia do Seridó	60.950.972 MARLY DAMASCENA DE MEDEIROS	83,33	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022548-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Raiz e Ancestralidade: Oralidade, Orixás e Memórias Afro-Potiguares	JOSEFA MARIA DA COSTA	97,67	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022341-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Show Várias Vozes, Um Só Canto_ ESPECIAL MULHERES 2	14.752.213 SARA BEATRIZ FRACCHIA FIGUEIREDO	83,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022463-8	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Grupo ou Coletivo (representado por PJ)	A Outra Margem do Espelho	Comboio de Teatro	75,01	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022288-7	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	FIEL ESPELHO MEU - circulação estadual	Riudete Martins de Sousa	90	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022111-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Cartografia da Colagem no Rio Grande do Norte, Volume I: Do Transfigurativismo à Contemporaneidade - Atlas das Mulheres Colagistas Potiguares	50.576.767 TIEME ESTELA DE SOUSA	77,34	Sim	Suplente

Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021702-3	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Física	Casulo da Memória: A cultura do cuidado como tecnologia de preservação à ancianidade e salvaguarda dos saberes populares da Vila de Ponta Negra.	Nathalia Priscilla Medeiros Costa Diniz	80	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021849-3	Leste	Leste / Pessoa Indígena	Leste / Pessoa Indígena	Pessoa Jurídica	Mulheres que o tempo não cala	34.303.471 EVANIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	51,67	Sim	Selecionado(a)
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022213-8	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres da Ribeira: narrativas, território e memória	ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA	85	Sim	Selecionado(a)
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022191-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Impressões do Sertão	SAYONARA PINHEIRO BARBOSA 503.XXX.XXX-53	84	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022489-0	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	SALINA - DO LITORAL AO SERTÃO	39.350.698 CAMILA RAMOS CUNHA	81	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022203-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	MARIAS	Luciana Ádria da Costa Rocha	79,33	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022433-4	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	LÁ VEM ELA, CARMEM PRADELLA!	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 020.XXX.XXX-11	79	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022633-1	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	UMA HOMENAGEM A MÃE LÚCIA DE NANÃ: Cânticos Sagrados da Família Coró.	Maria Lucia da Rocha	73,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022490-5	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	MOSAICO DE SENTIDOS – INTERCÂMBIO DE SABERES, TERRITÓRIOS E EMPREENDORISMO ENTRE MULHERES	14.494.267 DENIA DE FATIMA CRUZ SCKAFF	72,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022215-9	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Mulheridades Ciganas: Tecendo Histórias, Saberes e Culturas	América Fonseca Carnaúba	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022173-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	VIOLETA	67.260.139 RENATA SORAYA LEAL DA SILVA	84	Sim	Suplente
1.2 Ações culturais - Faixa 02	021717-5	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Trombinha fest - Elas fazem barulho	60.974.274 JULIA FERREIRA DE LIMA	80,67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022146-4	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Guardiãs do Axé: Memórias das Mulheres do Ilê Axé Xangô Aganju	IRINEIDE SANTIAGO DE FREITAS	85	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022494-7	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	"Elas Fazem Cultura – Feira de Arte, Economia Criativa e Autonomia Feminina do Alto Oeste Potiguar"	Rosemeire Fernandes da Silva	78	Sim	Suplente
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.2 Ações culturais - Faixa 02	022776-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Jurídica	Mulheres de Bastidores: Curso de Formação Técnica em Visagismo e Caracterização Cênica	LUCIANA ALVES BARBALHO 105.XXX.XXX-38	60,33	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022252-0	Agreste	Agreste / Pessoa Negra	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	FLORAR-TE EMPODERA	Maria Lavínia dos Santos	81,67	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022683-4	Agreste	Agreste / Ampla concorrência	Agreste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Entre Lenços e Tradições: Formação em Dança e Cultura Cigana para Mulheres	Magna Targino da Fonseca	39	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Suplente										
1.3 Ações de formação	022416-1	Agreste	Agreste / Pessoa Indígena	Agreste / Pessoa Indígena	Pessoa Física	SEMENTES VIVAS: arte no grafismo	ANA CARLA PINTO FELIPE	49,33	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	021940-8	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Workshop Elas na Cultura: Trajetórias em Conexão	Rani Priscila de Sousa	81	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	022495-2	Central	Central / Pessoa Negra	Central / Pessoa Negra	Pessoa Física	Oficinas Raízes da Ancestralidade: Dança Afro, Maculelê e Samba de Roda	Jussara Alves Gomes Barbalho	66,67	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022205-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Hora de Baile: práticas corporais e ritmos populares entre mulheres	Allaya de Souza Oliveira	83,67	Sim	Selecionado(a)
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	021656-4	Leste	Leste / Ampla concorrência	Leste / Ampla concorrência	Pessoa Jurídica	Oficina de Roteiro de Documentário para Mulheridades	C GUERRA PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	78,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Desclassificado(a) Etapa de Habilitação										
1.3 Ações de formação	022446-5	Leste	Leste / Pessoa com Deficiência	Leste / Pessoa com Deficiência	Pessoa Jurídica	Oficina de Canto Coral Para Mulheres	BRUNA EUNICE COSTA GARBIN 411.XXX.XXX-21	77,67	Não	Desclassificado(a) Etapa de Habilitação
Suplente										
1.3 Ações de formação	022832-3	Leste	Leste / Pessoa Negra	Leste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Jardim de impressões: Oficina de Carimbos na Vila de Ponta Negra	ISABELA DE M SANTOS	80,66	Sim	Suplente
Selecionado(a)										
1.3 Ações de formação	022675-0	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Heranças do olhar - Laboratório fotográfico, memória, resistência e representatividade feminina.	Ana Beatriz Mendonça de Morais	85,34	Sim	Selecionado(a)
Suplente										
1.3 Ações de formação	021742-1	Oeste	Oeste / Ampla concorrência	Oeste / Ampla concorrência	Pessoa Física	Oficinas de crochê para mães atípicas	FLAVIA FABIANA DA SILVA	78,67	Sim	Suplente
Suplente										
1.3 Ações de formação	022195-1	Oeste	Oeste / Pessoa Negra	Oeste / Pessoa Negra	Pessoa Física	Bordando Histórias – Mulheres que Transformam	Fiama Shirley Dantas Pereira Cruz	84	Sim	Suplente

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, de acordo com os procedimentos adotados no Processo nº 01110020.003635/2025-21, DECLARA INEXIGÍVEL o procedimento licitatório nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, ao mesmo tempo em que RATIFICA na forma da referida Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Inexigibilidade, tendo em vista custear despesa relativa à locação de imóvel para a instalação do Núcleo Regional da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte em Pau dos Ferros/RN, no valor mensal de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) e total de R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais), através de JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA e MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, representados por CHARLES ARISTÓTELES DE FREITAS LOPES, CPF nº 164.193.708-41. Para a fiscalização contratual foram designados os Servidores, Jeferson Mikael Calado dos Santos, Matrícula nº 221317-6, como Fiscal do contrato e Iguaracira de Andrade Fidelis Maia, Matrícula nº 224.832-8, como Fiscal Substituto. O presente Termo de Inexigibilidade será publicado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia. Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RN, Natal/RN 10 de Setembro de 2026. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto).

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
Processo SEI: 00810037.002649/2026-13
Contratante: Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (GAC)
Contratada: D.E. REBOUÇAS EIRELI EPP (CNPJ/MF nº 03.105.598/0001-71)
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) veículo tipo SUV para atendimento dos deslocamentos e viagens oficiais da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.
Objeto do Aditivo: Prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses, no período de 25/10/2026 a 24/04/2027, com cláusula de extinção antecipada assim que concluído o novo certame licitatório (Processo SEI nº 00810037.000504/2026-70).
Valor Total Estimado: R$ 99.696,72 (noventa e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo:
Exercício Financeiro de 2026: R$ 36.555,46 (período de 25/10/2026 a 31/12/2026);
Exercício Financeiro de 2027: R$ 63.141,26 (período de 01/01/2027 a 24/04/2027).
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho: 04.122.0100.205201 - Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subitem de Despesa: 27 - Locação de Veículos
Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamentação Legal: Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, além do Decreto Estadual nº 35.868/2026.
assinaturas:
George Marcos de Aquino Freitas
(Parte Contratante)
Daniel Expedito Rebouças
(Parte Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Extrato de termo aditivo
Número da Ata 43/2025 – CPA/SEAD
Processo n°00110129.000869/2026-53
Pregão Eletrônicon° 90043/2025 (RP/SEAD). Orgão Gerenciador : Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
Fornecedor: CNPJ: 11.319.557/0003-78 DENTECK LTDA. Objeto: prorrogação, da Vigência por igual período de 12 (doze) meses, objeto da Ata de registro de preços para eventual Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.
Vigência: de 30/10/2026 a 29/10/2027.
Data da Assinatura: 22/10/2026
Assinado: Jane Carmen Carrneiro e Araújo, por Secretaria de Estado da Administração Pública.
Paulo Ricardo Artus, Por Denteck Ltda.

EXTRATO DO RESULTADO DA REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
PROCESSO SEI Nº 00110033.004056/2025-11
Objeto: Aquisição de água mineral natural e gás GLP.
Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o regular processamento da reabertura do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, bem como o transcurso do prazo recursal, HOMOLOGO os atos praticados no âmbito da reabertura do certame quanto aos Itens 11, 12, 18, 19, 34, 35 e 38.
Após a adoção das providências cabíveis e a convocação dos licitantes subsequentes, não foi possível obter propostas aptas à contratação.
Dessa forma, os Itens 11, 12, 18, 19, 34, 35 e 38 restaram FRACASSADOS, conforme registros constantes do sistema Compras.gov.br e dos autos do processo.
Permanecem inalterados os demais resultados do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 não alcançados pela reabertura.
Publique-se.
Natal/RN, 30 de setembro de 2026.
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Secretária de Estado da Administração – SEAD/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN) comunica abertura do Pregão Eletrônico nº 159/2026, tipo MENOR PREÇO por item, processo SEI/RN n. 00110018.000901/2026-58, para contratação de serviços de Auxiliar Administrativo de nível médio (CBO 4110-05), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob sistema de registro de preços. A Sessão Pública de abertura será às 9h (hora de Brasília/DF) do dia 05/11/2026, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, UASG n.º 925538.
Retirada de Edital pelas páginas: www.compras.rn.gov.br ou https://pncp.gov.br
Contatos: (84) 3190-0600, ramal 8408, e-mail: licitacoes@sead.rn.gov.br.
MARETÂNEA MEDEIROS DE ARAÚJO, Pregoeira da SEAD/RN

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP 925538 - 227/2026
A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), mediante a Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD), realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de insumos e materiais, e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, interessados a participar, conforme condições estabelecidas na minuta de Termo de Referência (TR) sob ID. 43704016, presente no Processo Administrativo Eletrônico n° 00110033.002614/2026-94.
A condução da licitação e o gerenciamento da respectiva ata de registro de preços ficará a cargo da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
Os órgãos interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços deverão preencher a minuta de coleta de demanda presente no PAE n° 00110033.002614/2026-94, elaborada à luz do artigo 182, do Decreto Estadual n° 32.449, de 07 de março de 2023, bem como manifestar interesse na Intenção de Registro de Preços n° 925538 – 227/2026 no Sistema de Compras do Governo Federal (compras.gov.br).
O prazo para a manifestação de interesse, o qual SERÁ DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da data de publicação do extrato da presente intenção de registro de preços no Diário Oficial do Estado do RN.
A data limite para a manifestação de interesse será até 10/11/2026. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail sulic@sead.rn.gov.br, crp@sead.rn.gov.br ou pelo WhatsApp: 84 98127-6028.
EVERTON PEREIRA DE SOUZA E SILVA
COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES (CPA/SEAD)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15
CONTRATADO: LATICÍNIO SERTÃO SERIDÓ LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 29.699.506/0001-12
PROCESSO: 02010014.002142/2023-81
VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 22/10/2027
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 62/2023, celebrado por esta Secretaria de Estado e a empresa/instituição LATICÍNIO SERTÃO SERIDÓ LTDA, inscrita no CNPJ/sob Nº 29.699.506/0001-12.
VALOR: R$ 5.739.975,00 (cinco milhões setecentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
IRIS MARIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SETHAS/RN)
CONTRATANTE
LYZANDRA MELLINNE PINHEIROS DOS SANTOS
LATICÍNIO SERTÃO SERIDÓ LTDA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS
Nome: Rommel da Costa Rodrigues - CPF: ***.142.***-34
Nome: Helyelson Lima de Menezes - CPF: ***.912.***-76

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026 - www.compras.gov.br
PROCESSO SEI Nº: 01510169.000074/2026-92
Depois de cumpridas as exigências legais e condições estipuladas no Edital deste certame, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO os itens da licitação em epígrafe em favor das seguintes empresas:
1. RF ENTERAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 59.419.357/0001-51, ITEM 02, valor total da proposta R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS);
2. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, ITEM 03 e ITEM 06, valor total da proposta R$ 36.507,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS);
3. MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ sob nº 53.842.018/0001-05, ITEM 04, valor total da proposta R$ 6.279,000 (seis mil duzentos e setenta e nove reais);
Os seguintes itens foram fracassados: 1 e 5.
Esta licitação foi ADJUDICADA pelo valor total de R$ 86.786,00 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais).
DS em Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Cel QOSPM
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO SEI Nº 01510136.000051/2026-65
Nos termos da legislação vigente, especialmente com base no resultado constante do processo acima referido, HOMOLOGO o presente pregão eletrônico, com valor total de R$ 86.786,00 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais), adjudicada as empresas vencedoras conforme registrado no Termo de Adjudicação (ID 44974740).
DS em Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Cel QOSPM CD
Diretor de Saúde/Ordenador de Despesa Primário

CONTRATO N.º 23/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATADO: ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA , INSCRITA NO CNPJ N.º 52.815.121/0001-95, REPRESENTADO PELO SRA. ANA CAROLINA MOTA DOS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI 14.133/2021
DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2026.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.368,00 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
RECONHECIMENTO: ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR, CORONEL PM – COMANDANTE GERAL.

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PROCESSO Nº 03910148.000464/2026-60
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados na Polícia Científica do Rio Grande do Norte
CONTRATADO: ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA .
CNPJ/CPF: 03.867.672/0001-97
VALOR: R$ 751.433,16 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores.
ASSINA: Marcos José Brandão Guimarães – Diretor-Geral da PCIRN

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 – PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL - VAREJO - EQUIPAMENTO - A1
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Científica do RN
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/10/2026 e com término previsto para 29/10/2027, de acordo com o previsto no art. 57 da Lei no 8.666/93 e na Cláusula quatorze do referido Contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.181,30 (Um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21131 06 122 0100 2404 240401, Natureza da Despesa no 33.90.39.11 - Locação de Softwares - Pessoa Jurídica, fonte 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, Alberto Hansen Neto e Danilo Kropf Mendes, pela contratada.
TESTEMUNHAS: Filipe Gonçalves Costa da Silva CPF: 131.412.904-07 e Andréia Vanessa de Andrade Sobral CPF: 086.600.564-18.
Natal, 22/10/2026
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410147.000389/2024-46, relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e Lazer e CRISTOVAO PORCIANO DO NASCIMENTO JUNIOR CPF 076.522.844-06, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017 (DOE nº 13.852, de 25.01.2017), alterada pela Lei Estadual nº 10.323, de 9 de janeiro de 2018 (DOE nº 14.087, de 10.01.18), alterada pela Lei Estadual nº 11.328, de 27 de dezembro de 2022 (DOE nº 15.334, de 28.12.22).
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
1. Pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) que deverá comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
PARÁGRAFO ÚNICO – o presente contrato poderá ser rescindido, ainda:
a) Por inadimplemento de quaisquer das condições estabelecidas;
b) Por lentidão em sua execução, a ponto de a CONTRATANTE permitir prejuízo na administração dos componentes curriculares nos prazos previamente estipulados;
c) Pelo não atendimento das determinações regulares das autoridades designada para acompanhamento e fiscalização na execução do presente contrato, bem como das determinações de seus superiores hierárquicos.
Término 15/03/2026
Natal/RN, 22/10/2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.002044/2026-26 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSIDELIA DUTRA CAVALCANTI, CPF nº 048.984.084-19, ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 a 07/07/2028
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2027
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.002992/2024-70 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER RUTHE BATISTA DA SILVA FERNANDES, CPF nº 077.894.014-40, ESCOLA ESTADUAL SANTA LUZIA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/08/2026 até 15/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003203/2024-18 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER RAFAEL SABINO DA SILVA, CPF nº 107.248.724-18, ESCOLA ESTADUAL ÁGUIDA SUCUPIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 03/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410184.002023/2024-65 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER MARIA ADNA SENA DA SILVA, CPF nº 016.980.484-40, ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FURTADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: FÍSICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 19/09/2026 até 18/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003186/2024-70 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FRANCISCO ROMANO CESÁRIO DE OLIVEIRA, CPF nº 077.032.224-70, ESCOLA ESTADUAL JOÃO ESCOLÁSTICO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/09/2026 até 02/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410032.002341/2024-60 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER ISADORA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, CPF nº 105.484.574-33, ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 13/08/2026 até 12/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003332/2024-14 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER GERARDO BRANDÃO NETO, CPF nº 072.256.074-56, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ARAUJO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2026 até 09/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003214/2024-06 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER JESSICA FREIRE DA ROCHA, CPF nº 100.393.454-40, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES ACIOLE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 05/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003305/2024-33 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FELIPE ANDRE DE SOUZA, CPF nº 085.042.314-70, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL NÍSIA FLORESTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRÁFIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2026 até 09/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003305/2024-33 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FELIPE ANDRE DE SOUZA, CPF nº 085.042.314-70, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL NÍSIA FLORESTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: GEOGRÁFIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2026 até 09/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003714/2024-30 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 071.573.694-94, E.E. 04 DE MARÇO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2026 até 09/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.003276/2024-30 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER JOSE JAEDER DE ARAUJO SILVA, CPF nº 072.667.384-66, CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ AUGUSTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/09/2026 até 26/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.002990/2024-31 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FRANCISCA CRISTINA JERÔNIMO CUNHA, CPF nº 009.134.254-60, ESCOLA ESTADUAL JOÃO ESCOLÁSTICO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 15/08/2026 até 14/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003150/2024-96 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FRANCISCO CESA CARLOS LEITE GOMES, CPF nº 012.074.674-30, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDILMA DE FREITAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003226/2024-83 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER TAIS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL, CPF nº 092.001.584-04, ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO RÊGO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRÁFIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410044.003768/2024-46 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 016.631.524-97, ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE ASSIS BITTENCOURT - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRÁFIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/09/2026 até 11/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002663/2024-18 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER EDILMA NUNES DE MIRANDA, CPF nº 053.766.824-12, ESCOLA ESTADUAL TERTULIANO AYRES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/08/2026 até 07/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001835/2024-37 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER JACIELE PEREIRA DE LIMA, CPF nº 112.753.994-95, E.E. ANTONIO PINHEIRO BEZERRIL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/08/2026 até 07/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003155/2024-19 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER GUSTAVO GOMES PEREIRA, CPF nº 110.640.744-05, ESCOLA ESTADUAL 4 DE SETEMBRO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/09/2026 até 02/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.003271/2024-15 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER FABIANA REGINA DE MEDEIROS, CPF nº 008.703.184-11, ESCOLA ESTADUAL NEWMAN QUEIROZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/09/2026 até 05/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410032.002279/2024-14 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DUCILEIDE FONSECA DA SILVA AZEVEDO, CPF nº 635.113.714-49, ESCOLA ESTADUAL NATÁLIA FONSECA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30/07/2026 até 29/07/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410032.002342/2024-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER AUCENIRA MAURICIO DOS ANJOS, CPF nº 068.859.984-27, ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/08/2026 até 11/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000722/2024-17 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER NAYARA DA SILVA COSTA, CPF nº 077.512.534-28, E.E. INTERVENTOR UBALDO BEZERRA DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRÁFIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 06/07/2026 até 05/07/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002879/2024-75 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER GABRIELLA CRISTINA BATISTA DE ARAÚJO, CPF nº 093.056.514-29, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/09/2026 até 02/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002914/2024-56 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO, CPF nº 812.695.954-15, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL AIDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/09/2026 até 08/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003170/2024-67 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER IZANGELA MARCULINO DE ANDRADE, CPF nº 022.606.804-88, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDILMA DE FREITAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002872/2024-53 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER SEBASTIAO RIVOREDO DE CARVALHO, CPF nº 077.305.544-45, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RAIMUNDO GURGEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 03/09/2026 até 02/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003303/2024-03 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER EUGENIA DE AQUINO ROCHA, CPF nº 032.271.944-57, ESCOLA ESTADUAL TEÓFILO RÊGO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17/09/2026 até 16/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410043.003298/2024-21 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER ELIENE NILCE DANTAS DE ALMEIDA, CPF nº 052.012.304-23, ESCOLA ESTADUAL GILNEY DE SOUZA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 17/09/2026 até 16/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

PROCESSO: SEI Nº 00410050.002669/2025-49
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2026
EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA 3ª DIREC - NOVA CRUZ/RN
A Pregoeira da Comissão de Licitação - CL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 003/2026 - NOVA CRUZ/RN, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos das Leis nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução do CD/FNDE nº 04, de 26/02/2026.

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL – COPRESUL CNPJ: 41.888.196/0001-80 - Cel.: (84) 9.9443-2240 - Município: Brejinho/RN				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
BOA SAÚDE	E.E. Maria do Rosário Bezerra	11, 12, 13, 18, 32.	7.298,18	19.
BREJINHO	E.E. José Lucio Ribeiro	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	21.507,18	0
	E.E. Pte Café Filho	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36.	15.399,11	0
	E.E. Maria Augusta da Trindade	1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.	12.222,12	0
ESPÍRITO SANTO	E.E. Joaquim da Luz	11, 12, 13, 18, 32.	17.402,87	0
JUNDIÁ	E.E. João Bernardo	11, 12, 13, 18, 32.	4.055,76	3
LAGOA D'ANTA	E.E. Antônio Pinheiro Bezerril	11, 12, 13, 18, 32.	8.737,09	0
	E.E. Antônia Guedes Martins	11, 12, 13, 18, 32.	17.875,71	0
LAGOA DE PEDRAS	E.E. João Tomás Neto	11, 12, 13, 18, 32.	19.603,57	0
LAGOA SALGADA	E.E. Delzuite Maria Soares da Costa	11, 12, 13, 18, 32.	12.660,43	0
	E.E. Edmundo N. do Nascimento	11, 12, 13, 18, 32.	13.186,70	0
MONTANHAS	E.E. Carlos Gomes	11, 12, 13, 18, 32.	8.297,48	0
	E.E. Prof.ª Ocila Bezerril	11, 12, 13, 18, 32.	19.508,74	0
MONTE DAS GAMELEIRAS	E.E. Felismino José da Costa	11, 12, 13, 18, 32.	10.552,40	19, 20.
NOVA CRUZ	E.E. Alberto Maranhão	11, 12, 13, 18, 32.	19.757,28	0
	E.E. Pte Getúlio Vargas	11, 12, 13, 18, 32.	7.057,24	0
	E.E. Prof.ª Firma Francelina de Oliveira	11, 12, 13, 18, 32.	5.904,63	0
	E.E. TI Rosa Pignataro	11, 12, 13, 18, 32.	35.931,88	0
	E.E. Maria Aurineide da Silva	11, 12, 13, 18, 32.	2.798,20	0
	E.E. Djalma Marinho	11, 12, 13, 18, 32.	17.697,70	0
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	11, 12, 13, 18, 32.	27.351,14	0
	E.E. Senador João Câmara	11, 12, 13, 18, 32.	9.520,28	0
PASSAGEM	E.E. Antônio de Oliveira Fagundes	11, 12, 13, 18, 32.	3.088,96	0
PEDRO VELHO	E.E. Dr. Pedro Velho	11, 12, 13, 18, 32.	13.771,98	0
	E.E. Fabricio Maranhão	11, 12, 13, 18, 32.	8.029,78	0
	E.E. Prof.ª Maria Ocila Bezerril	11, 12, 13, 18, 32.	8.302,20	0
SANTO ANTÔNIO	E.E. Alexandre Celso Garcia	11, 12, 13, 18, 32.	15.653,25	0
	E.E. Dr. Manoel Dantas	11, 12, 13, 18, 32.	15.401,70	0
	E.E. Filomena de Azevedo	11, 12, 13, 18, 32.	54.021,65	0
	E.E. Julia Auta de Oliveira	11, 12, 13, 18, 32.	8.787,44	0
	E.E. Prefeito José do Carmo dos Santos	11, 12, 13, 18, 32.	22.610,61	0
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	E.E. Belmira Lara	11, 12, 13, 18, 32.	9.844,32	0
	E.E. Diógenes da Cunha Lima	11, 12, 13, 18, 32.	45.079,90	19.
	E.E. Pe. Tomaz de Aquino	11, 12, 13, 18, 32.	7.432,87	0
SERRA DE SÃO BENTO	E.E. Dep Marcio Marinho	11, 12, 13, 18, 32.	7.068,18	0
	E.E. Prof. Joaquim Torres	11, 12, 13, 18, 32.	18.970,70	0
SERRINHA	E.E. Domitila Noronha	11, 12, 13, 18, 32.	18.269,30	0
VÁRZEA	E.E. Dom Joaquim de Almeida	11, 12, 13, 18, 32.	14.364,26	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	585.022,79			
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO CNPJ: 02.506.403/0001-32 - Cel.: (84) 9.9982-6443 - Município: Serrinha/RN				
BOA SAÚDE	E.E. Maria do Rosário Bezerra	1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	2.683,77	19.
LAGOA DE PEDRAS	E.E. João Tomás Neto	1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36.	7.804,96	0
SANTO ANTÔNIO	E.E. Filomena de Azevedo	33, 34, 35, 36.	3.393,65	0
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	E.E. Belmira Lara	20.	68,58	0
	E.E. Diógenes da Cunha Lima	20, 33, 34, 35.	3.798,93	19.
	E.E. Pe. Tomaz de Aquino	20.	22,86	0
SERRINHA	E.E. Domitila Noronha	1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36.	7.134,92	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	24.907,67			
ASSOC. DE MULHERES AGRICULTORAS PARA VIABILIDADE E DESENV. DA AGRICULTURA FAMILIAR – AMAVIDA CNPJ: 47.054.658/0001-40 - Cel.: (84) 9.9464-5275 / 9.9933-7790 - Município: Ceará-Mirim/RN				
BOA SAÚDE	E.E. Maria do Rosário Bezerra	6, 7, 8, 9, 10, 33, 34, 35.	826,54	19.
BREJINHO	E.E. José Lucio Ribeiro	7, 9, 10.	952,70	0
	E.E. Pte Café Filho	7.	523,68	0
	E.E. Maria Augusta da Trindade	7, 9, 10.	340,99	0
ESPÍRITO SANTO	E.E. João Maria Dias	6, 7, 8.	2.574,80	11, 12, 13, 18, 32.
	E.E. Joaquim da Luz	6, 7, 8.	2.832,28	0
JUNDIÁ	E.E. João Bernardo	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35.	1.727,08	3
LAGOA D'ANTA	E.E. Antônia Guedes Martins	33, 34, 35.	825,72	0
LAGOA DE PEDRAS	E.E. João Tomás Neto	7.	850,98	0
LAGOA SALGADA	E.E. Delzuite Maria Soares da Costa	5, 6, 7, 8.	1.247,57	0
	E.E. Edmundo N. do Nascimento	5, 6, 7, 8, 33, 34, 35.	2.181,78	0
MONTANHAS	E.E. Carlos Gomes	6, 7, 8.	579,33	0
	E.E. Prof.ª Ocila Bezerril	6, 7, 8.	2.252,95	0
MONTE DAS GAMELEIRAS	E.E. Felismino José da Costa	7.	654,60	19, 20.
NOVA CRUZ	E.E. Alberto Maranhão	6, 7, 8, 33, 34, 35.	2.360,13	0
	E.E. Pte Getúlio Vargas	6, 7, 8.	643,70	0
	E.E. Prof.ª Firma Francelina de Oliveira	6, 7, 8.	514,96	0
	E.E. TI Rosa Pignataro	6, 7, 8, 33, 34, 35.	13.207,64	0
	E.E. Maria Aurineide da Silva	1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36.	1.330,97	0
	E.E. Djalma Marinho	6, 7, 8, 33, 34, 35.	2.102,65	0
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	7.	1.505,58	0
	E.E. Senador João Câmara	7.	283,66	0
PASSAGEM	E.E. Antônio de Oliveira Fagundes	7, 36.	140,19	0
PEDRO VELHO	E.E. Dr. Pedro Velho	6, 7, 8.	1.223,03	0
	E.E. Fabricio Maranhão	6, 7, 8.	772,44	0
	E.E. Prof.ª Maria Ocila Bezerril	6, 7, 8.	708,07	0
SANTO ANTÔNIO	E.E. Alexandre Celso Garcia	7.	458,22	0
	E.E. Dr. Manoel Dantas	7.	567,32	0
	E.E. Filomena de Azevedo	7.	3.163,90	0
	E.E. Julia Auta de Oliveira	7.	610,96	0
	E.E. Prefeito José do Carmo dos Santos	7.	1.920,16	0
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	E.E. Belmira Lara	6, 7, 8.	901,18	0
	E.E. Diógenes da Cunha Lima	6, 7, 8.	8.046,25	19.
	E.E. Pe. Tomaz de Aquino	6, 7, 8.	643,70	0
SERRA DE SÃO BENTO	E.E. Dep. Marcio Marinho	6, 7, 8, 33, 34, 35.	1.759,24	0
	E.E. Prof. Joaquim Torres	6, 7, 8, 33, 34, 35.	4.176,45	0
SERRINHA	E.E. Domitila Noronha	6, 7, 8, 9, 10.	3.277,62	0
VÁRZEA	E.E. Dom Joaquim de Almeida	7.	850,98	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	69.540,00			
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - GUANCOOP CNPJ: 13.104.788/0001-28 - Cel.: (84) 9.9856-9588 - Município: São Gonçalo do Amarante/RN				
BREJINHO	E.E. José Lucio Ribeiro	6, 8.	1.531,80	0
	E.E. Pte Café Filho	6, 8.	1.021,20	0
	E.E. Maria Augusta da Trindade	6, 8.	510,60	0
MONTE DAS GAMELEIRAS	E.E. Felismino José da Costa	6, 8, 33, 34, 35.	1.905,62	19, 20.
LAGOA DE PEDRAS	E.E. João Tomás Neto	6, 8.	1.659,45	0
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	6, 8, 33, 34, 35.	4.312,15	0
	E.E. Senador João Câmara	6, 8.	553,15	0
PASSAGEM	E.E. Antônio de Oliveira Fagundes	6, 8, 33, 34, 35.	373,26	0
SANTO ANTÔNIO	E.E. Alexandre Celso Garcia	6, 8.	893,55	0
	E.E. Dr. Manoel Dantas	6, 8, 33, 34, 35.	1.302,90	0
	E.E. Filomena de Azevedo	6, 8.	6.169,75	0
	E.E. Julia Auta de Oliveira	6, 8, 33, 34, 35.	1.899,16	0
	E.E. Prefeito José do Carmo dos Santos	6, 8, 33, 34, 35.	5.238,56	0
VÁRZEA	E.E. Dom Joaquim de Almeida	6, 8, 33, 34, 35.	2.485,17	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	29.856,32			
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO LIMOAL CNPJ: 04.897.337/0001-02 - Cel.: (84) 9.9191-8660 - Município: Goianinha/RN				
BREJINHO	E.E. Pte Café Filho	9, 10.	158,30	0
ESPÍRITO SANTO	E.E. João Maria Dias	9, 10, 19, 33, 34, 35.	1.093,71	11, 12, 13, 18, 32.
	E.E. Joaquim da Luz	9, 10, 19, 33, 34, 35.	1.204,01	0
JUNDIÁ	E.E. João Bernardo	14, 16, 17, 20.	126,57	3.
MONTANHAS	E.E. Carlos Gomes	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	2.355,55	0
	E.E. Prof.ª Ocila Bezerril	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36.	7.695,55	0
NOVA CRUZ	E.E. Maria Aurineide da Silva	3, 14, 16, 17, 20.	121,89	0
PEDRO VELHO	E.E. Dr. Pedro Velho	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	5.898,10	0
	E.E. Fabricio Maranhão	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	4.036,53	0
	E.E. Prof.ª Maria Ocila Bezerril	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	2.910,75	0
SANTO ANTÔNIO	E.E. Dr. Manoel Dantas	36.	18,54	0
	E.E. Julia Auta de Oliveira	36.	64,89	0
	E.E. Prefeito José do Carmo dos Santos	36.	139,05	0
SERRINHA	E.E. Domitila Noronha	19, 20.	403,96	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	26.227,40			
ASSOC. DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE LAGOA COMPRIDA - SANTO ANTÔNIO/RN CNPJ: 05.216.300/0001-26 - Cel.: (84) 9.9640-4258 - Município: Santo Antônio/RN				
SANTO ANTÔNIO	E.E. Alexandre Celso Garcia	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	5.697,22	0
	E.E. Dr. Manoel Dantas	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	6.176,81	0
	E.E. Filomena de Azevedo	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	19.619,25	0
	E.E. Julia Auta de Oliveira	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	3.482,58	0
	E.E. Prefeito José do Carmo dos Santos	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	8.688,73	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	43.664,59			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES ASSISTIDO DA REGIÃO AGRESTE - ACOPAR CPNJ: 63.695.929/0001-00 - Cel.: (84) 9.8709-2368 - Município: Lagoa D'anta/RN				
LAGOA D'ANTA	E.E. Antônio Pinheiro Bezerril	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	4.208,62	0

	E.E. Antônia Guedes Martins	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	9.709,20	0
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	19, 20.	655,48	0
	E.E. Senador João Câmara	19, 20.	64,79	0
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	E.E. Belmira Lara	19.	7,64	0
SERRA DE SÃO BENTO	E.E. Dep Marcio Marinho	19, 20.	198,16	0
	E.E. Prof. Joaquim Torres	19, 20.	468,75	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	15.312,64			
GRUPOS INFORMAIS				
GI NOVA CRUZ - ELI JOSÉ DA SILVA - CPF: 050.501.294-43 (Representante legal) ASSOCIADOS: CELIA MARIA BERNARDO DA COSTA - CPF: 037.523.124-24 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - CPF: 033.809.234-00 MARIA VERÔNICA PORFÍRIO DA SILVA - CPF: 056.870.414-27 VILMA CAVALCANTE DA SILVA - CPF: 081.850.274-63 Cel.: (84) 9.8709-2368 - Município: Nova Cruz/RN				
LAGOA DE PEDRAS	E.E. João Tomás Neto	9, 10, 19.	299,67	0
LAGOA SALGADA	E.E. Delzuite Maria Soares da Costa	19, 20.	87,65	0
	E.E. Edmundo N. do Nascimento	19, 20.	198,16	0
NOVA CRUZ	E.E. Alberto Maranhão	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	7.001,46	0
	E.E. Pte Getúlio Vargas	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	3.121,36	0
	E.E. Prof.ª Firma Francelina de Oliveira	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	2.237,29	0
	E.E. TI Rosa Pignataro	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	16.744,11	0
	E.E. Djalma Marinho	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.	6.023,29	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	35.712,99			
GI - ANNE BEATRICE ARAÚJO GOMES DA PENHA - CPF: 118.027.454-75 (Representante legal) ASSOCIADO: GUSTAVO LUCAS OLIVEIRA SANTOS - CPF: 111.258.274-67 Cel: (84) 9.9852-8575 - Município: São José do Campestre/RN				
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	E.E. Belmira Lara	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	4.059,92	0
	E.E. Diógenes da Cunha Lima	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	16.109,63	19.
	E.E. Pe. Tomaz de Aquino	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	2.314,47	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	22.484,02			
GI - EMANOELLY MARIA FELIPE DA SILVA CARDOSO - CPF: 706.577.394-99 (Representante legal) ASSOCIADA: NADJA CIENE DA SILVA CARDOSO - 102.632.514-54 Cel.: (84) 9.9852-8575 - Município: Santo Antônio/RN				
VÁRZEA	E.E. Dom Joaquim de Almeida	5, 19, 20.	520,01	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	520,01			
GI - ANA MARIA MANDU DA SILVA - CPF: 009.079.744-22 (Representante legal) ASSOCIADA: MARIA DO CARMO DA SILVA - CPF: 875.360.644-20 Cel.: (84) 9.9646-9173 - Município: Nova Cruz/RN				
NOVA CRUZ	E.E. TI Rosa Pignataro	36.	268,83	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	268,83			
GI - JOSÉ PEDRO RODRIGUES NETO - CPF: 490.206.254-20 (Representante legal) - Município: Passa e Fica/RN ASSOCIADA: TEREZINHA DE ARAÚJO ABDON - CPF: 630.098.204-10 - Cel: (84) 9.8762-4865 - Município: Nova Cruz/RN				
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	9.543,12	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	9.543,12			
GI - REJANE DE OLIVEIRA MUNIZ FARIAS - CPF: 060.366.054-12 (Representante legal) ASSOCIADO: JOSIEL AZEVEDO DA SILVA - CPF: 084.331.464-83 Cel.: (84) 9.8798-7005 - Município: Passa e Fica/RN				
PASSA E FICA	E.E. Senador João Câmara	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	3.581,39	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	3.581,39			
AGRICULTORES INDIVIDUAIS				
EVANDUIR ARAÚJO DA SILVA ANDRADE - CPF: 065.045.694-79 Cel.: (84) 9.8739-6648 Município: Monte das Gameleiras/RN				
MONTE DAS GAMELEIRAS	E.E. Felismino José da Costa	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	3.814,93	19, 20.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	3.814,93			
JOSÉ LAÉRCIO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 014.592.624-92 Cel.: (84) 9.8724-2773 Município: Passa e Fica/RN				
MONTE DAS GAMELEIRAS	E.E. Felismino José da Costa	5.	100,59	19, 20.
PASSA E FICA	E.E. Dep. Djalma Aranha Marinho	5.	220,34	0
	E.E. Senador João Câmara	5.	114,96	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	435,89			
SEVERINA DE ARAÚJO ADELINO - CPF: 023.461.704-70 Cel.: (84) 9.9129-1322 - Município: Nova Cruz/RN				
NOVA CRUZ	E.E. Alberto Maranhão	31, 36.	414,85	0
	E.E. Djalma Marinho	31, 36.	358,21	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	773,06			
MILTON EDUARDO MENEZES - CPF: 539.067.644-00 Cel.: (84) 9.8714-7030 - Município: Várzea/RN				
VÁRZEA	E.E. Dom Joaquim de Almeida	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	5.226,09	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	5.226,09			
MARIA IVANCLEIDE FELIPE DA SILVA - CPF: 023.883.644-42 Cel.: (84) 9.9469-4644 - Município: Santo Antônio/RN				
PASSAGEM	E.E. Antônio de Oliveira Fagundes	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	1.201,76	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	1.201,76			
IZABELA DA SILVA - CPF: 066.828.134-06 Cel.: (84) 9.8690-9380 - Município: Serra de São Bento/RN				
SERRA DE SÃO BENTO	E.E. Dep. Marcio Marinho	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	2.608,63	0
	E.E. Prof. Joaquim Torres	1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	6.847,95	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	9.456,58			
VÊNUS JOSÉ DA SILVA - CPF: 009.717.774-11 Cel.: (84) 9.8723-4392 - Município: Lagoa Salgada/RN				
LAGOA SALGADA	E.E. Delzuite Maria Soares da Costa	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.	4.718,69	0
	E.E. Edmundo N. do Nascimento	1, 2, 3, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	3.927,77	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	8.646,46			
NATALIA MICHELLY DA SILVA - CPF: 087.599.114-92 Cel.: (84) 9.9902-1626 - Município: Nova Cruz/RN				
NOVA CRUZ	E.E. Pte. Getúlio Vargas	31.	151,04	0
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	151,04			
JOSÉ CAMPINA DA SILVA FILHO - CPF: 057.079.644-01 CEL: (84) 9.9122-5478 Município: Espírito Santo/RN				
ESPÍRITO SANTO	E.E. Joaquim da Luz	1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	6.226,43	0
	E.E. João Maria Dias	1, 2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36.	5.837,50	11, 12, 13, 18, 32.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	12.063,93			
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 003/2026... R$. ...				908.411,51

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua Homologação, a não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.

Natal/RN, 06 de outubro de 2026.

Ana Santana Alves de Medeiros, Pregoeira da CL/SEEC

PROCESSO: SEI Nº 00410028.001805/2026-41

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 – CL/SEEC - 1ª DIREC – NATAL/RN

EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA DA 1ª DIREC – NATAL/RN.

O Pregoeiro da Comissão de Licitação - CL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública em referência para os Grupos Formais, Informais e Agricultores Individuais, e os respectivos itens, nas referidas cidades e escolas abaixo, que tem como objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte, através da Chamada Pública nº 001/2026 - NATAL/RN, oriundos da Agricultura Familiar, observados os termos das LEIS nº 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução do CD/FNDE nº 04, de 26/02/2026.

GRUPOS FORMAIS				
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA CNPJ: 36.290.331/0001-50 MUNICÍPIO: NATAL/RN CEL: (84) 98145-8568				
MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
NATAL– ZS	CENTRO EST DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	27.910,32	-
	E.E. CÔNEGO MONTE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	3.560,10	-
	E.E. AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	10.702,54	14,16
	E.E. BERILO WANDERLEY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	20.574,01	16
	E.E. CASTRO ALVES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	18.198,25	1,16
	E.E. DES. FLORIANO CAVALCANTE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	25.742,47	16
	E.E. DES. RÉGULO TINÔCO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	25.124,45	16
	E.E. DJALMA ARANHA MARINHO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	21.878,01	16
	E.E. DR. MAIA NETO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.559,43	16
	E.E. DR MANOEL VILLAÇA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	36.057,19	14,16
	E.E. FERREIRA ITAJUBA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.756,35	14,16
	E.E. GOV WALFREDO GURGEL	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	22.103,84	14,16
	E.E. HEGÉSSIPO REIS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.625,03	16
	E.E. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.721,33	16
	E.E. JORGE FERNANDES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	10.695,84	14,16
	E.E. LOURDES GUILHERME	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	27.264,58	14,16
	E.E. NESTOR LIMA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14.734,95	16
	E.E. PRESIDENTE CAFÉ FILHO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.830,18	16
	E.E. PROF. EDGAR BARBOSA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	21.549,12	16
	E.E. PROF. JOAQUIM TORRES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	10.669,24	14,16
	E.E. PROF. LUÍS DA CÂMARA CASCUDO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.675,74	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO PINTO DE MEDEIROS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	37.155,75	16
	E.E. PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	18.073,23	14,16
	E.E. PROF. LUÍS ANTÔNIO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	17.492,61	14,16
	E.E. STELA WANDERLEY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	10.692,20	16
	E.E.PROF FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.568,25	16
	E.E. VIGÁRIO BARTOLOMEU	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	6.751,79	14,16
	INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PRES. KENNEDY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.693,39	16
	CEEP PROF. JOÃO FAUSTINO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	38.992,88	14,16
NATAL – ZN	CENTRO ED ALFERES TIRADENTES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.676,89	16
	E.E. ALDO FERNANDES DE MELO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	19.744,02	-
	E.E. 15 DE OUTUBRO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.144,99	16
	E.E. ALCEU AMOROSO LIMA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	22.780,98	14,16
	E.E. CÔNEGO LUIZ WANDERLEY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	38.428,69	16
	E.E. ARQ. ELIZABETH FÁTIMA DE ARAÚJO GUILHERMINO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	26.598,40	16
	E.E. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	39.027,34	16
	E.E. GENERAL DIOSCORO VALE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	22.622,13	16
	E.E. MYRIAM COELI	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.355,40	16
	E.E. PEREGRINO JUNIOR	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	33.418,74	16
	E.E. POTIGUASSU	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.126,62	16
	E.E. PROFª ANA JÚLIA DE C. MOUSINHO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	49.947,94	-
	E.E. PROF CRISAN SIMINÉIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	20.445,09	-
	E.E. PROFª DULCE WANDERLEY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	19.416,27	-
	E.E. PROFª LEONOR LIMA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.335,20	-
	E.E. MARIA DE LOURDES C. SOUTO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	7.177,15	14,16
	E.E. PROF.ª MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.255,62	14,16
	E.E. PROF. JOSINO MACEDO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	16.925,96	16
	E.E. PROF. VARELA BARCA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	31.358,89	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	10.730,15	16
	E.E. PROF. PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	24.434,10	14,16
	E.E. RÔMULO WANDERLEY	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	16.106,89	16
	E.E. WALTER DUARTE PEREIRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	31.023,79	16
	E.E. ZILA MAMEDE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	22.785,92	14,16

	E.E. PADRE JOÃO MARIA	2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	8.812,89	16
	CEEP PROF.ª DJANIRA BRASILINO DE SOUZA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	31.561,52	14,16
NATAL – ZL	E.E. ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	12.556,60	-
	CEJA FELIPE GUERRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	19.516,83	-
	E.E. ALBERTO TORRES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.832,27	-
	E.E. ALM. NEWTON BRAGA FARIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	17.040,01	-
	E.E. AUGUSTO SEVERO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	20..632,26	14,16
	EETI EM TEMPO INTEGRAL CAFÉ FILHO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	11.708,05	14,16
	CASA DO MENOR TRABALHADOR	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.837,77	16
	E.E. DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR MANOEL DANTAS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.759,01	14,16
	E.E. GAL. ANTONIO V. S. ROCHA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	2.812,14	16
	E.E. DE ED. INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ISABEL GONDIM	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14.144,71	14,16
	E.E. JERÔNIMO GUEIROS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.174,57	16
	E.E. MASCARENHAS HOMEM	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	17.096,92	14,16
	E.E. MONSENHOR ALFREDO PEGADO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.798,15	16
	E.E. PADRE MONTE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.951,19	9,14,16
	E.E. PASSO DA PÁTRIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.911,27	16
	E.E. PEDRO MENDES GOUVEIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.023,98	16
	E.E. PROF.ª JOSEFA SAMPAIO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.923,70	16
	E.E. PROF.ª STELA GONÇALVES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	3.190,55	16
	E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	34.967,95	14,16
	E.E. PROF. JOÃO TIBURCIO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	11.294,25	14,16
	E.E. SELVA CAPRISTANO LOPES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	6.480,03	16
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	18.698,43	14,16
	E.E. PROF. SEVERINO BEZERRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	11.071,45	16
	E.E. TIRADENTES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.075,61	14,16
	E.E. WINSTON CHURCHILL	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	19.447,45	14,16
	INSTITUTO ARY PARREIRAS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	30.526,74	16
	INSTITUTO PADRE MIGUELINHO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	36.819,10	16
	E.E. SEBASTIÃO FERNANDES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.648,27	16
	CENEP JESSÉ PINTO FREIRE	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	25.327,36	16
NATAL – ZO	CEJA PROFª LIA CAMPOS	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	24.114,98	16
	E.E. AMBULATÓRIO MATIAS MOREIRA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.819,23	16
	E.E. PROFESSOR LUÍS SOARES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14..048,49	14,16
	E.E. 12 DE OUTUBRO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	3.554,67	16
	E.E. BELÉM CÂMARA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14.627,97	16
	E.E. CLARA CAMARÃO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.281,59	16
	E.E. DR. GRACILIANO LORDÃO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	8.696,60	16
	E.E. EURÍPIDES BARSANULFO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	9.062,61	16
	E.E. FELIZARDO MOURA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	11.292,00	16
	E.E. IMPERIAL MARINHEIRO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	7.135,35	16
	E.E. JEAN MERMOZ	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	22.795,05	16
	E.E. LAURO DE CASTRO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14.873,07	16
	E.E. MONSENHOR MATA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	11.621,59	14,16
	E.E. PROFª MARIA LÍDIA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.427,04	16
	E.E. MARIA LUIZA ALVES COSTA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	17.208,68	14,16
	E.E. PROFª MARIA MONTEZUMA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	7.300,95	14,16
	E.E. PROFª MARIA QUEIROZ	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	30.427,77	16
	E.E. PROFª JUDITH BEZERRA DE MELO	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	14.154,62	16
	E.E. MARIA ILKA DE MOURA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	15.409,86	16
	E.E. PROF. FCO IVO CAVALCANTI	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	23.485,43	14,16
	E.E. PROF. THEODULO CÂMARA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.827,26	16
	E.E. RAIMUNDO SOARES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	18.726,91	-
	E.E. UNIÃO DO POVO DA CIDADE NOVA	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	30.897,19	16
	E.E. DO GUARAPES	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	5.687,88	16
	E.E. IAPISSARA AGUIAR	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	3.601,78	16
	CAP DE EDC E ATENDIMENTO AO SURDO (ROTARY)	2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	4.405,52	16
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – IERN		2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 ,31,32	37.610,42	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...				1.791.275,03

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ – ASSOPROVE
CNPJ: 08.080.648/0001-27 MUNICÍPIO: EXTREMOZ/RN CEL: (84) 99844-5810

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
NATAL – ZS	CENTRO EST DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	373,52	-
	E.E. CÔNEGO MONTE	1	66,70	-
	E.E. AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA	1,3	294,07	14,16
	E.E. BERILO WANDERLEY	1	386,86	16
	E.E. DES. FLORIANO CAVALCANTE	1	480,24	16
	E.E. DES. RÉGULO TINÔCO	1	466,90	16
	E.E. DJALMA ARANHA MARINHO	1	406,87	16
	E.E. DR. MAIA NETO	1	180,09	16
	E.E. DR MANOEL VILLAÇA	1,3	755,31	14,16
	E.E. FERREIRA ITAJUBA	1,3	208,20	14,16
	E.E. GOV WALFREDO GURGEL	1,3	485,09	14,16
	E.E. HEGÉSSIPO REIS	1	86,71	16
	E.E. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE	1	160,08	16
	E.E. JORGE FERNANDES	1,3	230,34	14,16
	E.E. LOURDES GUILHERME	1,3	592,37	14,16
	E.E. NESTOR LIMA	1,	273,47	16
	E.E. PRESIDENTE CAFÉ FILHO	1	106,72	16
	E.E. PROF. EDGAR BARBOSA	1	400,20	16
	E.E. PROF. JOAQUIM TORRES	1,3	513,90	14,16
	E.E. PROF. LUÍS DA CÂMARA CASCUDO	1	86,71	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO PINTO DE MEDEIROS	1	693,68	16
	E.E. PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO	1,3	611,26	14,16
	E.E. PROF. LUÍS ANTÔNIO	1,3	583,15	14,16
	E.E. STELA WANDERLEY	1	200,10	16
	E.E. FRANCISCO DE ASSIS ROCHA OLIVEIRA	1	160,08	16
	E.E. VIGÁRIO BARTOLOMEU	1,3	327,84	14,16
	INSTITUTO DE F. PROF. PRES. KENNEDY	1	180,09	16
	CEEP PROF. JOÃO FAUSTINO	1,3	1.871,67	14,16
NATAL – ZO	CEJA PROFª LIA CAMPOS	1	1.414,04	16
	E.E. AMBULATÓRIO MATIAS MOREIRA	1	286,81	16
	E.E. PROF. LUÍS SOARES	1,3	1.001,54	14,16
	E.E. 12 DE OUTUBRO	1	213,44	16
	E.E. BELÉM CÂMARA	1	860,43	16
	E.E. CLARA CAMARÃO	1	900,45	16
	E.E. DR. GRACILIANO LORDÃO	1	513,59	16
	E.E. EURÍPIDES BARSANULFO	1	533,60	16
	E.E. FELIZARDO MOURA	1	660,33	16
	E.E. IMPERIAL MARINHEIRO	1	413,54	16
	E.E. JEAN MERMOZ	1	1.327,33	16
	E.E. LAURO DE CASTRO	1	867,10	16
	E.E. MONSENHOR MATA	1,3	692,28	14,16
	E.E. PROFª MARIA LÍDIA	1	260,13	16
	E.E. MARIA LUIZA ALVES COSTA	1,3	578,33	14,16
	E.E. PROFª MARIA MONTEZUMA	1,3	414,83	14,16
	E.E. PROFª MARIA QUEIROZ	1	1.787,56	16
	E.E. PROFª JUDITH B. DE MELO	1	827,08	16
	E.E. MARIA ILKA DE MOURA	1	913,79	16
	E.E. PROF. FCO IVO CAVALCANTI	1,3	795,47	14,16
	E.E. PROF. THEODULO CÂMARA	1	346,84	16
	E.E. RAIMUNDO SOARES	1,3	881,31	-
	E.E. UNIÃO DO POVO DA CID.NOVA	1	1.834,25	16
	E.E. DO GUARAPES	1	333,50	16
	E.E. IAPISSARA AGUIAR	1	133,40	16
	CAP DE EDC E ATEND. AO SURDO (ROTARY)	1	166,75	16
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – IERN	1	907,12	-
NATAL – ZN	CENTRO EDUC. ALFERES TIRADENTES	1	280,14	16
	E.E. ALDO FERNANDES DE MELO	1,3	767,64	14,16
	E.E. 15 DE OUTUBRO	1	93,38	16
	E.E. ALCEU AMOROSO LIMA	1,3	882,88	14,16
	E.E. CÔNEGO LUIZ WANDERLEY	1	626,98	16
	E.E. ARQ. ELIZABETH F. DE ARAÚJO GUILHERMINO	1	473,57	16
	E.E. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS	1	693,68	16
	E.E. GAL. DIÓSCORO VALE	1	400,20	16
	E.E. MYRIAM COELI	1	406,87	16
	E.E. PEREGRINO JUNIOR	1	593,63	16
	E.E. POTIGUASSU	1	93,38	16
	E.E. PROFª ANA JÚLIA DE C. MOUSINHO	1	907,12	-
	E.E. PROFª CRISAN SIMINÉIA	1	360,18	-
	E.E. PROFª DULCE WANDERLEY	1	346,84	-
	E.E. PROFª LEONOR LIMA	1	146,74	-
	E.E. MARIA DE LOURDES C. SOUTO	1,3	749,76	14,16
	E.E. PROF.ª MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE	1,3	405,33	14,16
	E.E. PROF. JOSINO MACEDO	1	300,15	16
	E.E. PROF. VARELA BARCA	1	553,61	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES	1	193,43	16
	E.E. PROF. PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS	1,3	691,16	14,16
	E.E. RÔMULO WANDERLEY	1	286,81	16
	E.E. WALTER DUARTE PEREIRA	1	546,94	16
	E.E. ZILA MAMEDE	1,3	1.021,97	14,16
	E.E. PADRE JOÃO MARIA	1	153,41	16,20
	CEEP PROF.ª DJANIRA BRASILINO DE SOUZA	1,3	1.962,50	14,16
NATAL – ZL	E.E. ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	1,3	892,97	-
	CEJA FELIPE GUERRA	1	1.140,57	-
	E.E. ALBERTO TORRES	1,3	570,23	
	E.E. ALM. NEWTON BRAGA FARIA	1	1.000,50	-
	E.E. AUGUSTO SEVERO	1,3	1.213,69	14,16
	EETI EM TEMP. INTEGRAL CAFÉ FILHO	1,3	685,61	14,16
	CASA DO MENOR TRABALHADOR	1	513,59	16
	E.E. DE TEMPO INTEGRAL DR MANOEL DANTAS	1,3	686,90	14,16
	E.E. GEN. ANTONIO V. S. ROCHA	1	166,75	16
	E.E. DE ED. INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ISABEL GONDIM	1,3	832,07	14,16
	E.E. JERÔNIMO GUEIROS	1	246,79	16

	E. E. MASCARENHAS HOMEM	1,3	1.997,67	14,16
	E.E. MONSENHOR ALFREDO PEGADO	1	346,84	16
	E.E. PADRE MONTE	1,3	193,29	9,14,16
	E.E. PASSO DA PÁTRIA	1	293,48	16
	E. E PEDRO MENDES GOUVEIA	1	233,45	16
	E.E. PROF.ª JOSEFA SAMPAIO	1	586,96	16
	E.E. PROF.ª STELA GONÇALVES	1	186,76	16
	E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	1,3	2.178,15	14,16
	E.E. PROF. JOÃO TIBURCIO	1,3	795,47	14,16
	E.E. SELVA CAPISTRANO LOPES	1	380,19	16
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	1,3	919,62	14,16
	E.E. PROF. SEVERINO BEZERRA	1	646,99	16
	E.E. TIRADENTES	1,3	961,66	14,16
	E.E. WINSTON CHURCHILL	1,3	1.579,87	14,16
	INSTITUTO ARY PARREIRAS	1	1.787,56	16
	INSTITUTO PADRE MIGUELINHO	1	2.167,75	16
	E.E. SEBASTIÃO FERNANDES	1	506,92	16
	CENEP JESSE PINTO FREIRE	1	1.487,41	16
EXTREMOZ	E.E. ALMIRANTE TAMANDARÉ	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	48.063,93	-
	E.E. FELIPE CAMARÃO	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	9.295,48	-
	E.E. JOÃO FLORÊNCIO DA HORA	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	9.239,24	-
	E.E. MANOEL CARNEIRO	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	6.292,26	-
	E.E. LÍGIA NAVARRO	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	30.309,14	9
	CENTRO DE EDUC. PROF. E AMB. ESC. DAS DUNAS	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	7.969,10	-
	CEEP HÉLIO XAVIER DE VASCONCELOS	1,2,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	38.947,66	9
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...	220.301,88			

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ: 05.047.086/0001-21 MUNICÍPIO: ERECHIM/RS CEL: (54) 99277-5274

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
NATAL– ZS	CENTRO EST DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4,5,6,15,17,18,19	10.745,52	-
	E.E. CÔNEGO MONTE	4,5,6,15,17,18,19	1.375,20	-
	E.E. AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA	4,5,6,15,17,18,19	2.287,86	14,16
	E.E. BERILO WANDERLEY	4,5,6,15,17,18,19	7.903,80	16
	E.E. CASTRO ALVES	4,5,6,15,17,18,19	6.949,96	1,16
	E.E. DES. FLORIANO CAVALCANTE	4,5,6,15,17,18,19	9.899,84	16
	E.E. DES. RÉGULO TINÔCO	4,5,6,15,17,18,19	9.656,18	16
	E.E. DJALMA ARANHA MARINHO	4,5,6,15,17,18,19	8.428,90	16
	E.E. DR. MAIA NETO	4,5,6,15,17,18,19	3.674,46	16
	E.E. DR MANOEL VILLAÇA	4,5,6,15,17,18,19	10.069,54	14,16
	E.E. FERREIRA ITAJUBA	4,5,6,15,17,18,19	2.750,40	14,16
	E.E. GOV WALFREDO GURGEL	4,5,6,15,17,18,19	6.424,86	14,16
	E.E. HEGÉSSIPO REIS	4,5,6,15,17,18,19	1.752,38	16
	E.E. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE	4,5,6,15,17,18,19	3.371,24	16
	E.E. JORGE FERNANDES	4,5,6,15,17,18,19	3.053,62	14,16
	E.E. LOURDES GUILHERME	4,5,6,15,17,18,19	11.886,98	14,16
	E.E. NESTOR LIMA	4,5,6,15,17,18,19	5.678,50	16
	E.E. PRESIDENTE CAFÉ FILHO	4,5,6,15,17,18,19	2.225,30	16
	E.E. PROF. EDGAR BARBOSA	4,5,6,15,17,18,19	8.280,98	16
	E.E. PROF. JOAQUIM TORRES	4,5,6,15,17,18,19	3.401,02	14,16
	E.E. PROF. LUÍS DA CÂMARA CASCUDO	4,5,6,15,17,18,19	1.752,38	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO PINTO DE MEDEIROS	4,5,6,15,17,18,19	14.298,88	16
	E.E. PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO	4,5,6,15,17,18,19	12.891,42	14,16
	E.E. PROF. LUÍS ANTÔNIO	4,5,6,15,17,18,19	6.121,64	14,16
	E.E. STELA WANDERLEY	4,5,6,15,17,18,19	4.125,60	16
	E.E.PROF FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	4,5,6,15,17,18,19	3.297,28	16
	E.E. VIGÁRIO BARTOLOMEU	4,5,6,15,17,18,19	2.195,52	14,16
	INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PRES. KENNEDY	4,5,6,15,17,18,19	3.748,42	16
	CEEP PROF. JOÃO FAUSTINO	4,5,6,15,17,18,19	12.450,76	14,16
	E.E. NUCLEO DE ATENDIMENTO EDUC. HOSP. E DOMIC. DO RN - NAEDH	18	5.140,08	
NATAL – ZN	E.E. CENTRO ED ALFERES TIRADENTES	4,5,15,17,18,19	5.004,28	16
	E.E. ALDO FERNANDES DE MELO	4,5,6,15,17,18,19	6.023,94	14,16
	E.E. 15 DE OUTUBRO	4,5,15,17,18,19	1.624,12	16
	E.E. ALCEU AMOROSO LIMA	4,5,6,15,17,18,19	9.548,84	14,16
	E.E. CÔNEGO LUIZ WANDERLEY	4,5,15,17,18,19	6.276,70	16
	E.E. ARQ. ELIZABETH FÁTIMA DE ARAÚJO GUILHERMINO	4,5,15,17,18,19	8.604,10	16
	E.E. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS	4,5,15,17,18,19	12.554,88	16
	E.E. GENERAL DIOSCORO VALE	4,5,15,17,18,19	7.243,20	16
	E.E. MYRIAM COELI	4,5,15,17,18,19	7.396,90	16
	E.E. PEREGRINO JUNIOR	4,5,15,17,18,19	10.711,10	16
	E.E. POTIGUASSU	4,5,15,17,18,19	1.624,12	16
	E.E. PROFª ANA JÚLIA DE C. MOUSINHO	4,5,15,17,18,19	16.351,96	-
	E.E. PROF CRISAN SIMINÉIA	4,5,15,17,18,19	6..540,66	-
	E.E. PROFª DULCE WANDERLEY	4,5,15,17,18,19	6.277,44	-
	E.E. PROFª LEONOR LIMA	4,5,15,17,18,19	2.677,62	-
	E.E. MARIA DE LOURDES C. SOUTO	4,5,6,15,17,18,19	2.803,78	14,16
	E.E. PROF.ª MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE	4,5,6,15,17,18,19	7.561,28	14,16
	E.E. PROF. JOSINO MACEDO	4,5,15,17,18,19	5.465,38	16
	E.E. PROF. VARELA BARCA	4,5,15,17,18,19	10.052,74	16
	E.E. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES	4,5,15,17,18,19	3.467,90	16
	E.E. PROF. PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS	4,5,6,15,17,18,19	8.415,00	14,16
	E.E. RÔMULO WANDERLEY	4,5,15,17,18,19	5.157,98	16
	E.E. WALTER DUARTE PEREIRA	4,5,6,15,17,18,19	9.920,82	16
	E.E. ZILA MAMEDE	4,5,6,15,17,18,19	11.430,72	14,16
	E.E. PADRE JOÃO MARIA	4,5,15,17,18,19	2.831,32	16,20
	CEEP PROF.ª DJANIRA BRASILINO DE SOUZA	4,5,6,15,17,18,19	13.101,38	14,16
NATAL – ZL	E.E. ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	4,5,6,15,17,18,19	4.125,60	-
	CEJA FELIPE GUERRA	4,5,6,15,17,18,19	7.726,10	-
	E.E. ALBERTO TORRES	4,5,6,15,17,18,19	3.127,58	-
	E.E. ALM. NEWTON BRAGA FARIA	4,5,6,15,17,18,19	6.780,26	-
	E.E. AUGUSTO SEVERO	4,5,6,15,17,18,19	6.698,30	14,16
	EETI EM TEMPO INTEGRAL CAFÉ FILHO	4,5,6,15,17,18,19	3.778,20	14,16
	CASA DO MENOR TRABALHADOR	4,5,6,15,17,18,19	3.504,76	16
	E.E. DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR MANOEL DANTAS	4,5,6,15,17,18,19	3.201,54	14,16
	E.E. GAL. ANTONIO V. S. ROCHA	4,5,6,15,17,18,19	1.123,54	16
	E.E. DE ED. INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ISABEL GONDIM	4,5,6,15,17,18,19	4.576,74	14,16
	E.E. JERÔNIMO GUEIROS	4,5,6,15,17,18,19	1.678,42	16
	E.E. MASCARENHAS HOMEM	4,5,6,15,17,18,19	6.255,16	14,16
	E.E. MONSENHOR ALFREDO PEGADO	4,5,6,15,17,18,19	2.373,22	16
	E.E. PADRE MONTE	4,5,6,15,17,18,19	1.293,24	9,14,16
	E.E. PASSO DA PÁTRIA	4,5,6,15,17,18,19	1.996,04	16
	E.E. PEDRO MENDES GOUVEIA	4,5,6,15,17,18,19	1.574,68	16
	E.E. PROF.ª JOSEFA SAMPAIO	4,5,6,15,17,18,19	4.021,86	16
	E.E. PROF.ª STELA GONÇALVES	4,5,6,15,17,18,19	1.279,46	16
	E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	4,5,6,15,17,18,19	12.931,68	14,16
	E.E. PROF. JOÃO TIBURCIO	4,5,6,15,17,18,19	3.674,46	14,16
	E.E. SELVA CAPRISTANO LOPES	4,5,6,15,17,18,19	2.572,70	16
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	4,5,6,15,17,18,19	6.876,00	14,16
	E.E. PROF. SEVERINO BEZERRA	4,5,6,15,17,18,19	4.399,04	16
	E.E. TIRADENTES	4,5,6,15,17,18,19	4.428,82	14,,16
	E.E. WINSTON CHURCHILL	4,5,6,15,17,18,19	10.223,88	14,16
	INSTITUTO ARY PARREIRAS	4,5,6,15,17,18,19	12.177,32	16
	INSTITUTO PADRE MIGUELINHO	4,5,6,15,17,18,19	14.750,02	16
	E.E. SEBASTIÃO FERNANDES	4,5,6,15,17,18,19	3.474,98	16
	CENEP JESSÉ PINTO FREIRE	4,5,6,15,17,18,19	10.099,32	16
NATAL – ZO	CEJA PROFª LIA CAMPOS	4,5,6,15,17,18,19	9.626,40	16
	E.E. AMBULATÓRIO MATIAS MOREIRA	4,5,6,15,17,18,19	1.930,08	16
	E.E. PROFESSOR LUÍS SOARES	4,5,6,15,17,18,19	4.606,52	14,16
	E.E. 12 DE OUTUBRO	4,5,6,15,17,18,19	1.449,16	16
	E.E. BELÉM CÂMARA	4,5,6,15,17,18,19	5.848,20	16
	E.E. CLARA CAMARÃO	4,5,6,15,17,18,19	6.151,42	16
	E.E. DR. GRACILIANO LORDÃO	4,5,6,15,17,18,19	3.496,76	16
	E.E. EURÍPIDES BARSANULFO	4,5,6,15,17,18,19	3.652,68	16
	E.E. FELIZARDO MOURA	4,5,6,15,17,18,19	4.502,78	16
	E.E. IMPERIAL MARINHEIRO	4,5,6,15,17,18,19	2.846,14	16
	E.E. JEAN MERMOZ	4,5,6,15,17,18,19	9.049,74	16
	E.E. LAURO DE CASTRO	4,5,6,15,17,18,19	5.943,94	16
	E.E. MONSENHOR MATA	4,5,6,15,17,18,19	3.844,16	14,16
	E.E. PROFª MARIA LÍDIA	4,5,6,15,17,18,19	1.752,38	16
	E.E. MARIA LUIZA ALVES COSTA	4,5,6,15,17,18,19	7.115,76	14,16
	E.E. PROFª MARIA MONTEZUMA	4,5,6,15,17,18,19	5.081,94	14,16
	E.E. PROFª MARIA QUEIROZ	4,5,6,15,17,18,19	12.125,14	16
	E.E. PROFª JUDITH BEZERRA DE MELO	4,5,6,15,17,18,19	5.604,54	16
	E.E. MARIA ILKA DE MOURA	4,5,6,15,17,18,19	6.225,38	16
	E.E. PROF. FCO IVO CAVALCANTI	4,5,6,15,17,18,19	9.819,44	14,16
	E.E. PROF. THEODULO CÂMARA	4,5,6,15,17,18,19	2.373,22	16
	E.E. RAIMUNDO SOARES	4,5,6,15,17,18,19	9.521,80	-
	E.E. UNIÃO DO POVO DA CIDADE NOVA	4,5,6,15,17,18,19	12.450,76	16
	E.E. DO GUARAPES	4,5,6,15,17,18,19	2.277,48	16
	E.E. IAPISSARA AGUIAR	4,5,6,15,17,18,19	924,06	16
	CAP DE EDC E ATENDIMENTO AO SURDO (ROTARY)	4,5,6,15,17,18,19	1.123,54	16
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – IERN	4,5,6,15,17,18,19	16.407,78	-
EXTREMOZ	E.E. ALMIRANTE TAMANDARÉ	4,5,6,15,17,18,19	18.254,78	-
	E.E. FELIPE CAMARÃO	4,5,6,15,17,18,19	2.750,40	-
	E.E. JOÃO FLORÊNCIO DA HORA	4,5,6,15,17,18,19	3.504,76	-
	E.E. MANOEL CARNEIRO	4,5,6,15,17,18,19	2.373,22	-
	E.E. LÍGIA NAVARRO	4,5,6,15,17,18,19	12.739,18	9
	E.E. PROF. E AMB. ESC. DAS DUNAS	4,5,6,15,17,18,19	2.949,88	-
	CEEP PROF. HÉLIO XAVIER DE VASCONCELOS	4,5,6,15,17,18,19	17.485,02	9
SÃO G. DO AMARANTE	E.E. PROF. BEVENUTO FILHO	4,5,15,17,18,19	2.743,58	10,12,16
	E.E. DR. OTAVIANO	4,5,15,17,18,19	5.706,82	10,12,16
	E.E. PADRE HUDSON BRANDÃO	4,5,15,17,18,19	1.228,98	16
	E.E. ELIAH DE BARROS	4,5,15,17,18,19	10.469,66	10,12,16
	E.E. PADRE JOSÉ M. BIEZINGER	4,5,6,15,17,18,19	7.788,38	10,12,16
	E.E. JOSÉ VIEIRA	4,5,15,17,18,19	9.416,16	10,12,16
	E.E. VER. JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA	4,5,6,15,17,18,19	7.287,64	10,12,16
	E.E. ENS MÉDIO DO CONJUNTO AMARANTE	4,5,15,17,18,19	3.709,34	10,12,16
	CEEP RUY PEREIRA DOS SANTOS	4,5,15,17,18,19	11.929,64	10,12,16
	E.E. POÇO DE PEDRAS	4,5,15,17,18,19	1.756,04	10,12,16
	E.E. IVANI MACHADO BEZERRA	4,5,6,15,17,18,19	4.208,74	10,12,14,16
MACAÍBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	4,5,6,15,17,18,19	3.778,20	-
	E.E. ARCELINA FERNANDES	4,5,6,15,17,18,19	5.774,24	-
	E.E. AUTA DE SOUZA	4,5,6,15,17,18,19	7.874,02	-
	E.E. DR SEVERIANO	4,5,6,15,17,18,19	14.298,88	-
	E.E. HENRIQUE CASTRICIANO	4,5,6,15,17,18,19	4.325,08	
	E.E. DEP JESSÉ PINTO FREIRE FILHO - CAIC	4,5,6,15,17,18,19	4.199,56	-
	E.E. OTACÍLIO ALECRIM	4,5,6,15,17,18,19	1.922,08	16
	E.E. PROFESSOR PAULO NOBRE	4,5,6,15,17,18,19	7.473,98	16
	E.E. FRANCISCA DE CASTRO GOMES DE ANDRADE	4,5,6,15,17,18,19	3.127,58	16,20
	E.E. MARILUZA DE A. ANDRADE	4,5.6,15,17,18,19	1.922,08	14,16,20
	E.E. DR. JOÃO CHAVES	4,5,6,15,17,18,19	1.552,90	16
	E.E. AS TRAÍRAS	4,5,6,15,17,18,19	3.873,94	16,20
	E.E. AS MARIAS	4,5,6,15,17,18,19	1.465,78	16
	E.E. CEEP PROFª AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	4,5,6,15,17,18,19	16.416,88	14,16,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...				878.746,56

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – GUANCOOP
CNPJ: 13.104.788/0001-28 MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEL: (84) 99856-9588

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
NATAL - ZS	E.E. AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA	9	1.083,16	14,16
	E.E. DR MANOEL VILLAÇA	9	3.811,89	14,16

	E.E. FERREIRA ITAJUBA	9	1.041,50	14,16
	E.E. GOV WALFREDO GURGEL	9	2.437,11	14,16
	E.E. JORGE FERNANDES	9	1.395,61	14,16
	E.E. LOURDES GUILHERME	9	2.020,51	14,16
	E.E. PROF. JOAQUIM TORRES	9	2.582,92	14,16
	E.E. PROF. JOSÉ FERNANDES MACHADO	9	3.186,99	14,16
	E.E. PROF. LUÍS ANTÔNIO	9	2.103,83	14,16
	E.E. VIGÁRIO BARTOLOMEU	9	1.645,57	14,16
	CEEP PROF. JOÃO FAUSTINO	9	9.415,16	14,16
NATAL - ZN	E.E. ALDO FERNANDES DE MELO	9	2.166,32	14,16
	E.E. ALCEU AMOROSO LIMA	9	2.707,90	14,16
	E.E. MARIA DE LOURDES C. SOUTO	9	4.582,60	14,16
	E.E. PROFª MARIA NALVA X. DE ALBUQUERQUE	9	4.103,51	14,16
	E.E. PROF. PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS	9	3.374,46	14,16
	E.E. ZILA MAMEDE	9	8.040,38	14,16
	CEEP PROFª DJANIRA BRASILINO DE SOUZA	9	19.788,50	14,16
NATAL – ZL	E.E. ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	9	3.124,50	-
	E.E. ALBERTO TORRES	9	2.374,62	-
	E.E. AUGUSTO SEVERO	9	5.061,69	14,16
	EETI EM TEMPO INTEGRAL CAFÉ FILHO	9	2.853,71	14,16
	E.E. DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR MANOEL DANTAS	9	2.416,28	14,16
	E.E. DE ED. INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ISABEL GONDIM	9	3.457,78	14,16
	E.E. MASCARENHAS HOMEM	9	2.853,71	14,16
	E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	9	3.041,18	14,16
	E.E. PROF. JOÃO TIBURCIO	9	2.791,22	14,16
	E.E. SENADOR DINARTE MARIZ	9	1.749,72	14,16
	E.E. TIRADENTES	9	3.353,63	14,16
	E.E. WINSTON CHURCHILL	9	5.540,78	14,16
NATAL - ZO	E.E. PROFESSOR LUÍS SOARES	9	3.499,44	14,16
	E.E. MONSENHOR MATA	9	2.895,37	14,16
	E.E. MARIA LUIZA ALVES COSTA	9	2.020,51	14,16
	E.E. PROFª MARIA MONTEZUMA	9	979,01	14,16
	E.E. PROF. FCO IVO CAVALCANTI	9	2.791,22	14,16
	E.E. RAIMUNDO SOARES	9	1.395,61	-
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – IERN	9	6.519,79	-
SÃO G. DO AMARANTE	E.E. PROF. BEVENUTO FILHO	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	7.969,46	10,12,16
	E.E. DR. OTAVIANO	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	16.577,05	10,12,16
	E.E. PADRE HUDSON BRANDÃO	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	3.919,22	16
	E.E. ELIAH DE BARROS	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	30.645,53	10,12,16
	E.E. PADRE JOSÉ M. BIEZINGER	1,2,3,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	23.420,21	10,12,16
	E.E. JOSÉ VIEIRA	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	27.524,56	10,12,16
	E.E. VER. JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA	1,2,3,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	30.819,01	10,12,16
	E.E. ENS MÉDIO DO CONJUNTO AMARANTE	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	10.990,96	10,12,16
	CEEP RUY PEREIRA DOS SANTOS	1,2,3,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	50.058,06	10,12,16
	E.E. POÇO DE PEDRAS	1,2,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	5.084,91	10,12,16
	E.E. IVANI MACHADO BEZERRA	1,2,3,7,8,11,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32	33.477,66	10,12,14,16
MACAIBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	9	2.853,71	-
	E.E. MARILUZA DE A. ANDRADE	9	1.437,27	14,16,20
	CEEP PROFª AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	9	8.915,24	14,16,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$	387.900,54			

FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RN – UNICAFES
CNPJ: 19.776.912/0001-88 MUNICÍPIO: APODI/RN CEL: (84) 99844.5810

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
NATAL	E.E. RAIMUNDO SOARES	14,16	854,75	-
	IERN ZONA OESTE	3,14,16	2.210,79	-
	E.E. ANA JULIA DE CARVALHO MOUSINHO	16	1.800,61	-
	E.E. PROFª CRISAM SIMINÉA	16	718,47	-
	E.E. PROFª DULCE WANDERLEY	16	691,86	-
	E.E. PROFª LEONOR LIMA	16	292,71	-
	E.E. DO ATHENEU NORTE RIOGRANDENSE	14,16	499,50	-
	CENTRO DE E. DE JOVENS E ADULTOS – CEJA PROF. FELIPE GUERRA	16	745,08	-
	E.E. ALBERTO TORRES	14,16	375,17	-
	E.E. ALM. NEWTON BRAGA FARIA	16	656,38	-
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	745,08	-
	E.E. RAIMUNDO SOARES	14,16	854,75	-
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – IERN	3,14.16	2.210,79	
EXTREMOZ	E.E. ALMIRANTE TAMANDARÉ	16	1.765,13	-
	E.E. FELIPE CAMARÃO	16	266,10	-
	E.E. JOÃO FLORÊNCIO DA HORA	16	337,06	-
	E.E. MANOEL CARNEIRO	16	230,62	-
	E.E. LÍGIA NAVARRO	14,16	893,69	9
	E.E. PROF. E AMB. ESC. DAS DUNAS	16	283,84	-
	CEEP PROF. HÉLIO XAVIER DE VASCONCELOS	14,16	1.589,53	9
MACAIBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	16	363,67	
	E.E. ARCELINA FERNANDES	16	558,81	-
	E.E. AUTA DE SOUZA	16	762,82	-
	E;E. DR SEVERIANO	16	1.383,72	-
	E.E. HENRIQUE CASTRICIANO	16	416,89	-
	E.E. DEP JESSÉ PINTO FREIRE FILHO - CAIC	16,20	794,10	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$			22.301,92	

COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MACAÍBA E ADJACÊNCIAS – COOAPAFAMA
CNPJ: 31.355.450/0001-20 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99127-2482

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29 ,30,31,32	12.228,24	-
	E.E. ARCELINA FERNANDES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	14.616,98	-
	E.E. AUTA DE SOUZA	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	20.870,23	-
	E.E. HENRIQUE CASTRICIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	11.558,86	-
	E.E. OTACÍLIO ALECRIM	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	5.119,42	16
	E.E. PROF. PAULO NOBRE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	20.403,25	16
	E.E. DR JOÃO CHAVES	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	4.100,96	16
	E.E. AS MARIAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	4.160,97	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...				93.058,91

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS QUILOMBO DOS PALMARES II E ELDORADO DOS CARAJAS – COOPAJAR
CNPJ: 30.903.464/0001-79 MUNICÍPIO: MACAÍBA CEL: 84 99454-3587

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	ITENS DESERTOS
MACAÍBA	E.E. DR SEVERIANO	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	36.749,77	-
	E.E. DEP. JESSÉ PINTO FREIRE FILHO - CAIC	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	10.702,48	-
	E.E. FRANCISCA DE CASTRO GOMES DE ANDRADE	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	7.990,96	16,20
	E.E. MARILUZA DE A ANDRADE	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3 0,31,32	5.994,45	14,16,20
	E.E. AS TRAÍRAS	1,2,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32	10.025,03	16,20
	CEE´P PROFª AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	1,2,3,7,8,10,11,12,13,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3 0,31,32	33.079,44	14,16,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...				104.542,13

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POTENGI – COOPOTENGI
CNPJ: 36.060.988/0001-21 MUNICÍPIO: SÃO PAULO DO POTENGI CEL: 84 996170053

MUNICÍPIOS	ESCOLAS	ITENS GANHOS	VALOR R$	I ITENS DESERTOS
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	E.E. PADRE JOSÉ M. BIEZINGER	14	20,37	10,12,16
	E.E. VER. JOSÉ MOACIR DE OLIVEIRA	14	95,06	10,12,16
	CEEP RUY PEREIRA DOS SANTOS	14	156,17	10,12,16
MACAIBA	E.E. ALFREDO MESQUITA FILHO	14	180,63	-
	E.E. ARCELINA FERNANDES	20	533,40	-
	E.E. DR SEVERIANO	20	1.320,80	-
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$. ...			2.306,43	

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026	3.500.433,34

A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação da sua Homologação, a não utilização dos 12 (doze) meses dentro do exercício, poderá ser utilizado no exercício posterior.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Ana Santana Alves de Medeiros, Pregoeiro da CL/SEEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SEDEC

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.
PROCESSO SEI Nº: 01910007.004562/2024-48
ASSUNTO: Renovação de contrato com a empresa Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos, especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de ar condicionado.
ESPECIFICAÇÃO: Renovação contratual de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos de ar condicionado.
FISCAL DO PROCESSO: Clóvis Protásio de Lima Sobrinho, matrícula n° 164.918-3
EMPRESA: Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos
CNPJ: 08.787.408/0001-67. VALOR: R$76.377,64 (SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ORDENADOR DE DESPESA: Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto (Secretário de Estado da SEDEC)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

RESUMO DE CONVÊNIO | Processo nº 02810020.000620/2026-49-SEI
Convênio Nº 12/2026. DAS PARTES: IDEMA e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS DE PARNAMIRIM/RN, CNPJ: 41.322.234/0001-32. DO OBJETO: Execução de ações de Educação Ambiental voltadas à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em Festividades e Grandes Eventos Públicos no Município de Parnamirim/RN. DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026. DO VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.203.18.122.0414, Projeto Atividade – 104301 – Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais, Elemento de Despesa 33.50.41 – Contribuições, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. DAS ASSINATURAS: Werner Farkatt Tabosa – Diretor Geral; Fabiana Imperial de Souza – DAS TESTEMUNHAS: Marília Paiva de Souza – CPF: 654.xxx.xxx-49 e Maria Ires Medeiros – CPF: 565.xxx.xxx-00.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

Contrato nº 26.01528 - SEI: 03210323.000171/2026-92 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - OBJETO: Contratação de 20 (vinte) inscrições para participação do I Curso de Extensão: Reforma Tributária do Consumo Aplicada ao Setor de Saneamento, promovido pela Universidade Federal do Pernambuco - UFPE, conforme Dispensa n° 032/2026. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PRAZO: 19 de outubro até 30 de novembro de 2026. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária n° 636/25. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026. Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2026 – MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO – SEI: 03210306.000345/2025-44. Objeto: Aquisição de indicadores digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Editais e Contratos, torna público que realizará no dia 10 de novembro de 2026, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br/ na Plataforma PREGÃO e https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 23 de outubro de 2026. Informações pelo telefone nº (84) 3114-0437 ou ainda no ali@caern.com.br. Natal/RN, 22 de outubro de 2026 - Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Termo de Reconhecimento de Dívida-Processo nº 00610447.000421/2026-60
Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R$ 1.927,92 (um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa PRONTO-RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAIS LTDA, CNPJ 02.773.714/0001-68, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r$)	Documento
2220	2.987,65	40119696
VALOR PAGO	(-1.059,73)	
TOTAL A PAGAR	R$ 1.927,92	

ALEXANDRE MOTTA CAMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 21 de setembro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 06/2026 PROCESSO SEI: 00610204.000099/2026-21
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA TERUMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Empréstimo pela COMODANTE à COMODATÀRIA, de Sistema separador automatizado de células do sangue.
FISCALIZAÇÃO: Aline Moura Firmino e Silva Rêgo, Mat. 203.611-8
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente comodato é enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o Processo SEI nº 00610204.000099/2026-21, porquanto o presente contrato é acessório daquele.
Natal/RN, 22 de Outubro de 2026.
Dr. Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Luís Eduardo Morato pela comodante.

EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2026. PROCESSO SEI: 00610999.000647/2026-14
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis por meio de pregão eletrônico para Registro de Preços.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 01/11/2026 à 31/10/2027.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 356.748,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
2026: R$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais)
2027: R$ 294.350,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2384 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
2026: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)
Fonte de Recursos: 0500000000 - Recursos não vinculados de impostos
Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2383 - Manutenção do Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Especializada
2026: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
2027: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)
Valor Total: R$ 356.748,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais)
FISCALIZAÇÃO:

UNIDADE	GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	E-MAIL
HOSPITAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS	Gestor: Carlos Magno Dantas da Silva Fiscal: Juliana França de Siqueira Cortez Suplente: Maria Cecília Lopes da Silva	156.610-5 247.680-0 95.829-8	carmagdantas@gmail.com julianafrancanut@gmail.com mcecilopes@gmail.com
HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	Fiscal: Alessandra Brito da Silva Carmagnani	198.924-3	ssandrabsc@gmail.com
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO	Gestor: Edan José Genuino Fiscal: Ana Sílvia Martins Dantas Suplente: Daniella Bezerra Pinheiro Moreno	252.941-2 92.092-4 200.291-4	anasilviamr@hotmail.com daniellabpm86@gmail.com
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO	Gestor: Juliana Flávia Mello Dantas Fiscal: Kaliana Martins de Souza Ciriaco Suplente: Mabelle Alves Ferreira de Lima	207.511-3 204.791-8 228.346-8	julianamellonutricionista@gmail.com kalianasouza@hotmail.com atendimento.mabellelima@gmail.com
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA	Gestor: Janicleide Nascimento de Sousa Fiscal: Paula Lima Galvão Gomes Serpa	224.520-5 205.882-0	nutricionistajanicleidesousa@gmail.com
HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO	Gestor: Deise Faria Ramalho Fiscal: Sandra Cristina Moraes Luciano Prudente Suplente: Viviane Alves Rezende	205.534-1 241.439-2 94.956-9	
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES	Gestor: Ajosenildo Nunes da Silva Fiscal: Rita Xavier Barbosa Neta Silva	243.831-3 194.601-3	ajosenildo@protonmail.com ritaxaviersilva29@gmail.com
HOSPITAL CENTRAL CEL. JOSÉ PEDRO GERMANO	Gestor: Isabelle Navarro Guedes Fiscal: Renato Andrade Olimpio de Arruda Suplente: Helena Cristina Dantas	156.592-3 195.422-9 244.576-0	isabelle_navarro@outlook.com renato13olimpio@gmail.com helenacrisdantas@gmail.com
CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - CERAE	Gestor: Flávia Aridiane Medeiros de Oliveira Fiscal: Elaine Yumi Costa Tanaka Genez Suplente: Renata Elissa Barbosa de França	249.096-0 206.862-1 232.573-0	
HEMONORTE DALTON CUNHA BARBOSA	Gestor: Allanne Maria Morais de Araújo Contreras Fiscal: Régia Costa Rodrigues Leite Suplente: Genyklea Silva de Oliveira	198.262-1 96.399-2 204.705-5	
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO	Gestor: Marina Clarissa Barros de Melo Lima Fiscal: Dyana Karolyne Alves da Silva	206.000-0 241.525-9	dyanakarolyne@hotmail.com

Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Dr. Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Juliana Nunes Moura pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, no uso das atribuições legais através da nomeação publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.855 de 19 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Unidade de Saúde (DUS I) desta unidade hospitalar, resolve homologar e adjudicar o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2026, fundamentado na Lei nº 14.133/2021;
Cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (Seringas Angiográficas e Extensores), visando atender às necessidades do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia - HRTVM, processo SEI nº 00610600.000021/2026-34 da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP.	09.390.408/0001-91	01, 02 e 03.	R$ 87.555,40

Mossoró/RN, 22 de outubro de 2026
(assinado eletronicamente)
ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO
Diretora Geral/HRTM - Mat. 250.546-0

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2026
Processo: 00610347.000956/2026-69
Objeto: Contratação de serviços de Dedetização, desratização e Descupinização., nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura das propostas e a sessão de disputa se dará no dia 11/11/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira - SESAP/RN.

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2026
Processo: 00610347.000955/2026-14
Objeto: Contratação de serviços de coleta e análise de água para análise físico-química e microbiológica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura das propostas e a sessão de disputa se dará no dia 11/11/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 22 de outubro de 2026.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira - SESAP/RN.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 486/2026 - Processo 00610561.000083/2026-50.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de Prótese endoesquelética tipo PTB, PTS ou KBM para amputação transtibial, por dispensa de licitação, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 29/10/2026 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/08241754000145/2026/290
Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 98884-2535, ou do e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
Luciana da Silva Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 484/2026 - Processo 00610015.003636/2026-12.
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de Sacos para lixo comum e infectantes, por dispensa de licitação, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:
Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 26/10/2026 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/08241754000145/2026/288
Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 98884-2535, ou do e-mail aquisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.
Luciana da Silva Monteiro
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

PROCESSO:00610447.001452/2026-38
INTERESSADO: CMT Serviços Médicos Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44943290, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 159, no valor de R$ 928,77, emitida pela empresa CMT Serviços Médicos Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000295/2025-75
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41790842, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 139925, no valor de R$ 23.112,00, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000045/2026-16
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41382321, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 139290, no valor de R$ 131.854,50, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001946/2026-19
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43146671, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141026, no valor de R$ 3.029,20, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000046/2026-61
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42142781, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 140075 e 140331, no valor total de R$ 26.880,00, emitidas pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000095/2026-01
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42226688, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 140495, no valor de R$ 7.158,06, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000025/2026-45
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43975522, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 140750, no valor de R$ 18.480,00, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001977/2026-61
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43260889, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141259, no valor de R$ 3.855,30, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001978/2026-14
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43261652, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141254, no valor de R$ 268,80, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001981/2026-20
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43263710, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141265, no valor de R$ 2.581,20, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001975/2026-72
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43258835, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141263, no valor de R$ 1.306,20, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001979/2026-51
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43262414, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141266, no valor de R$ 9.804,40, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001980/2026-85
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43263086, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141.258, no valor de R$ 1.523,20, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.001976/2026-17
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43260133, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141257, no valor de R$ 179,20, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000193/2026-31
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42751804, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141131, no valor de R$ 1.094,40, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000090/2026-71
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42953857, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 141020 e 141252, no valor total de R$ 6.422,40, emitidas pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000091/2026-15
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43130816, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141.616, no valor de R$ 33.384,00, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000234/2026-99
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43134839, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 141682, no valor de R$ 1.094,40, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611150.002214/2026-38
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43610568, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 142004, no valor de R$ 24.567,70, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000894/2026-12
INTERESSADO: CIRUFARMA Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44473434, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 183359, no valor de R$ 8.362,44, emitida pela empresa CIRUFARMA Comercial Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000903/2026-67
INTERESSADO: CIRUFARMA Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43612818, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 183595, no valor de R$ 8.064,00, emitida pela empresa CIRUFARMA Comercial Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000904/2026-10
INTERESSADO: CIRUFARMA Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43971537, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 183421 e 184090, no valor total de R$ 44.749,75, emitidas pela empresa CIRUFARMA Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços nas competências de AGOSTO/2026 E SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006015/2026-31
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44985792, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161431, no valor de R$ 8.060,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000074/2026-39
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43427853, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 39, no valor de R$ 4.370,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000076/2026-28
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44996233, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 12, no valor de R$ 2.530,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000081/2026-31
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43428052, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 16, no valor de R$ 26.556,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000075/2026-83
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42749316, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 103, no valor de R$ 1.550,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000131/2026-80
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41519087, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9779, no valor de R$ 830,06, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000120/2026-08
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41359513, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9665, no valor de R$ 936,50, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000178/2026-43
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41586801, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9760, no valor de R$ 15.087,84, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000146/2026-48
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41547440, que opinou pela Adminis-

tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9758, no valor de R$ 2.001,74, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000132/2026-24
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41585434, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9754, no valor de R$ 1.679,32, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000181/2026-67
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41737070, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9765, no valor de R$ 11.896,86, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000120/2026-08
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41740008, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9751, no valor de R$ 2.325,66, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000163/2026-85
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41375803, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9674, no valor de R$ 1.629,75, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000163/2026-85
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41603654, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 9766, no valor de R$ 7.413,32, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000161/2026-96
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41517584, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.288, no valor de R$ 4.061,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000178/2026-43
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41586801, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.287, no valor de R$ 414,91, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000183/2026-56
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41579517, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.289, no valor de R$ 1.966,84, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000120/2026-08
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41740008, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.278, no valor de R$ 1.950,64, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610998.000163/2026-85
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41603654, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.280, no valor de R$ 2.979,79, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006017/2026-21
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44985696, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.478, no valor de R$ 6.050,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610029.006016/2026-86
INTERESSADO: WT Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44985565, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 161.450, no valor de R$ 42.630,00, emitida pela empresa WT Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001584/2026-60
INTERESSADO: VITALLIS Diagnóstica Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44907431, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 47924 e 41946, no valor total de R$ 18.657,88, emitidas pela empresa VITALLIS Diagnóstica Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001585/2026-12
INTERESSADO: VITALLIS Diagnóstica Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44907062, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 41420 e 47926, no valor total de R$ 9.328,94, emitidas pela empresa VITALLIS Diagnóstica Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001580/2026-81
INTERESSADO: VITALLIS Diagnóstica Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44905936, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 47930 e 41907, no valor total de R$ 9.328,94, emitidas pela empresa VITALLIS Diagnóstica Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001583/2026-15
INTERESSADO: VITALLIS Diagnóstica Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44893516, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 47917 e 41461, no valor total de R$ 9.328,94, emitidas pela empresa VITALLIS Diagnóstica Ltda, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610230.000040/2026-16
INTERESSADO: UNI Hospitalar Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40084902, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 253591, no valor de R$ 2.615,28, emitida pela empresa UNI Hospitalar Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000115/2026-71
INTERESSADO: UNI Hospitalar Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40343152, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 254142, no valor de R$ 83.580,00, emitida pela empresa UNI Hospitalar Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000115/2026-71
INTERESSADO: UNI Hospitalar Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40727422, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 255608, no valor de R$ 5.180,00, emitida pela empresa UNI Hospitalar Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000262/2026-41
INTERESSADO: UNI Hospitalar Ceará Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40123001, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 39284, no valor de R$ 54.000,00, emitida pela empresa UNI Hospitalar Ceará Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610230.000045/2026-49
INTERESSADO: UNI Hospitalar Ceará Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40084144, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 39193, no valor de R$ 29.612,64, emitida pela empresa UNI Hospitalar Ceará Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000393/2026-04
INTERESSADO: QUALIVITA SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43351893, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000224, no valor de R$ 30.070,00, emitida pela empresa QUALIVITA SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610033.002652/2026-70
INTERESSADO: P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43705672, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 12321, no valor de R$ 56.080,00, emitida pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610033.002869/2026-80
INTERESSADO: P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44120072, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 12384, no valor de R$ 56.936,00, emitida pela empresa P J REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001400/2026-61
INTERESSADO: NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43683390, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 1615, no valor de R$ 74.703,29, emitida pela empresa NEPHRON PARAIBA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610447.001108/2026-49
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44873794, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020300169 e 9020300360, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001695/2026-76
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44775279, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306858 e 9020306877, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001707/2026-62
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44904148, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306856 e 9020306875, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001697/2026-65
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44937651, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306848 e 9020306870, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001699/2026-54
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44936288, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306854 e 9020306873, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001709/2026-51
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44937306, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306855 e 9020306874, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001700/2026-41
INTERESSADO: LABINBRAZ Comercial Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44936875, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 9020306862 e 9020306880, no valor total de R$ 5.894,06, emitidas pela empresa LABINBRAZ Comercial Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000055/2026-96
INTERESSADO: F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39363720, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 151942, no valor de R$ 2.850,00, emitida pela empresa F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000203/2026-72
INTERESSADO: F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39992694, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 152700, no valor de R$ 10.140,00, emitida pela empresa F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000031/2026-73
INTERESSADO: F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41959413, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 155075 e 155076, no valor total de R$ 147.000,00, emitidas pela empresa F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.001111/2025-29
INTERESSADO: F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43843714, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 151957, no valor de R$ 73.620,00, emitida pela empresa F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000031/2026-73
INTERESSADO: F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41959457, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 182218, no valor de R$ 147.000,00, emitida pela empresa F WILTON Cavalcante Monteiro Eireli, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001027/2026-39
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41556363, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 49730, no valor de R$ 623,17, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001016/2026-59
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41530243, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 49705, no valor de R$ 680,00, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001013/2026-15
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41529883, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 49694, no valor de R$ 415,45, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001461/2026-19
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41919752, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 337, no valor de R$ 727,03, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001465/2026-05
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41922631, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 355, no valor de R$ 467,38, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001449/2026-12
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41903515, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 319, no valor de R$ 623,17, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001017/2026-01
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41530865, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 49706, no valor de R$ 415,45, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001448/2026-60
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41902324, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 310, no valor de R$ 519,31, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001453/2026-72
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41914547, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 325, no valor de R$ 403,33, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001466/2026-41
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41923087, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 357, no valor de R$ 692,24, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001458/2026-03
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41918943, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 335, no valor de R$ 623,17, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001464/2026-52
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41922040, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 340, no valor de R$ 484,68, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001468/2026-31
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41923425, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 361, no valor de R$ 467,38, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001445/2026-26
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41882096, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 308, no valor de R$ 446,61, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001457/2026-51
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41918447, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 334, no valor de R$ 727,03, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610014.001283/2026-26
INTERESSADO: ESTRELA DO NORTE Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41529844, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 50084, no valor de R$ 415,45, emitida pela empresa ESTRELA DO NORTE Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001567/2026-22
INTERESSADO: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44438627, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 34315, no valor de R$ 6.588,77, emitida pela empresa CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001527/2026-81
INTERESSADO: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44159236, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 33276 a 33965, no valor total de R$ 2.599,08, emitidas pela empresa CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001034/2026-41
INTERESSADO: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43431140, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 27646 a 31284, no valor total de R$ 88.332,02, emitidas pela empresa CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610447.001528/2026-25
INTERESSADO: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44163034, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da

Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das Notas Fiscais nº 32938 a 33960, no valor total de R$ 19.511,02, emitidas pela empresa CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EM nº 44833985/2026-SEAP-UIAG/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO
Extrato
Natal, 15 de outubro de 2026.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PROCESSO Nº: 06010012.003519/2024-62.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN.
CONTRATADA: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.525/0001-66.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2025 por até 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de água mineral para consumo, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, destinada à região do Alto Oeste, compreendendo o quantitativo de 7.440 (sete mil quatrocentos e quarenta) garrafões, ao valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais), correspondente ao período de vigência prorrogado, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, compreendidos entre 14 de outubro de 2026 e 13 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 34.132 – Fundo Penitenciário do Rio Grande do Norte – FUNPERN; Ação 421 – Custódia e Reintegração Social; Programa 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Subação 244801 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza – Secretário de Estado da Administração Penitenciária; Livya Bianca Lima de Mesquita – Representante Legal da M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

EM nº 44832548/2026-SEAP-UIAG/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO
EM nº 44833237/2026-SEAP-UIAG/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO
Extrato Natal, 15 de outubro de 2026.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PROCESSO Nº: 06010012.003519/2024-62.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN.
CONTRATADA: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.126.525/0001-66.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2025 por até 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de água mineral para consumo, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, destinada à região do Seridó, compreendendo o quantitativo de 2.160 (dois mil cento e sessenta) garrafões, ao valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais), correspondente ao período de vigência prorrogado, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, compreendidos entre 14 de outubro de 2026 e 13 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 34.132 – Fundo Penitenciário do Rio Grande do Norte – FUNPERN; Ação 421 – Custódia e Reintegração Social; Programa 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Subação 244801 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza – Secretário de Estado da Administração Penitenciária; Livya Bianca Lima de Mesquita – Representante Legal da M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

EM nº 44832548/2026-SEAP-UIAG/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO
Extrato Natal, 15 de outubro de 2026.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PROCESSO Nº: 06010012.003519/2024-62.
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN.
CONTRATADA: J. R. DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025 por até 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de água mineral para consumo, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, com reajustamento do valor unitário em 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando de R$ 4,90 para R$ 5,11 por unidade, e adequação do quantitativo máximo de fornecimento para 19.607 (dezenove mil seiscentos e sete) garrafões, sem acréscimo ao valor global do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de outubro de 2025.
VALOR: R$ 100.195,20 (cem mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 21.152,32 destinados ao exercício de 2026 e R$ 79.042,88 ao exercício de 2027.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, compreendidos entre 15 de outubro de 2026 e 15 de outubro de 2027, podendo ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 34.132 – Fundo Penitenciário do Rio Grande do Norte – FUNPERN; Ação 421 – Custódia e Reintegração Social; Programa 0100 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Subação 244801 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Subelemento 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Raimundo Aribaldo Mendes de Souza – Secretário de Estado da Administração Penitenciária; José Reinaldo Coelho Peixoto – Representante Legal da J. R. DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2026 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 48/2026 PROCESSO SIGAJUS Nº 04101.025541/2026-08; PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05), O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE (TRE/RN), (CNPJ nº 05.792.645/0001-28) e a A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (SEAP/RN), (CNPJ nº 33.863.335/0001-92); OBJETO: estabelecer a cooperação interinstitucional entre os PARTÍCIPES para o planejamento, execução, acompanhamento e institucionalização de ações voltadas à: I. identificação e qualificação do público potencialmente elegível para regularização eleitoral e exercício de direitos políticos no sistema prisional; II. organização de fluxos para atendimento e regularização documental, com foco em documentação civil básica necessária à regularização eleitoral; III. realização de ações conjuntas no âmbito da iniciativa Registre-se! Eleitoral, inclusive mutirões, atendimentos presenciais, mobilizações e atividades preparatórias; IV. articulação entre os órgãos signatários e, quando necessário, com outras instituições parceiras (cartórios de registro civil, órgãos de identificação, Receita Federal, Defensoria Pública, Ministério Público e outros), para viabilizar o atendimento integral ao público-alvo; V. definição de rotinas operacionais e de governança para continuidade das ações no Estado do Rio Grande do Norte; DOS RECURSOS FINANCEIROS: não implicará transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES; DA FUNDAMENTAÇÃO: art. 184 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis; DA VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os PARTÍCIPES; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026; SIGNATÁRIOS: Desembargador Ibanez Monteiro, pelo TJ/RN, Desembargadora Martha Danyelle Sant´Anna Costa Barbosa, pelo TRE/RN e Raimundo Aribaldo Mendes de Souza, pelo SEAP/RN. Natal/RN, 20 de outubro de 2026



Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 - DPE/RN
Pregão eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (comprasnet 90010/2025)
Processo nº 06410011.002334/2026-91

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, na forma abaixo pactuada.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em exercício na Defensoria Pública Geral do Estado, Igor Melo Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº 009.605.394-17, no uso de suas atribuições, e a OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.641.020/0001-70, sediada à Rodovia BR-277 Curitiba, Ponta Grossa, 1753, Curitiba/PR, CEP 82.305-100, Telefone de nº (41) 99846-3798, e-mail vendas.gov1@ogbrindes.com.br, representada legalmente pelo Sr. Jose Carlos Grzybowski, inscrito no CPF sob o nº 544.962.680-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2025 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 - DPE/RN, por 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027, para eventual contratação de serviços gráficos (item 43 - Mochila), conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (90010/2025 - DPE/RN, assim como a proposta, cujo preço foi registrado independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
43	Mochila para Notebook em 600D de alta densidade; 15"; bolso lateral em 600D de alta densidade; bolso frontal com zíper; USB externo com saída na lateral; capacidade de até 17 litros; dimensões de 320 x 420 x 150 mm (REF: mc320)	Unid.	100	74,99	7.499,00
VALOR TOTAL (R$)	7.499,00				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prorrogação lastreia-se no permissivo legal e regulamentar contidos, respectivamente, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 10, VIII, art. 17, ambos da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, e no Item 3.1. da Ata de Registro de Preços nº 37/2025 - DPE/RN (Id.42662460), executada conforme os autos do Processo Administrativo n.º: 06410002.003854/2024-68.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

5.. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: https://defensoriarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

5.2 E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 21 de outubro de 2026.

Igor Melo Araújo
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em exercício na Defensoria Pública Geral do Estado
José Carlos Grzybowski
OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ nº 19.641.020/0001-70
Representante Legal do Fornecedor Registrado

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025-DPE/RN
(Pregão eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (comprasnet 90010/2025)
Processo nº 06410011.002322/2026-66

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 34/2025 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa FÁBRICA DE CAPACHOS IMPORTAÇÕES LTDA, na forma abaixo pactuada.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em exercício na Defensoria Pública Geral do Estado, Igor Melo Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº 009.605.394-17, no uso de suas atribuições, e a FÁBRICA DE CAPACHOS IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.471.970.0001-82, sediada à Rua Delio de Almeida Oliveira, 59, Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39.401-154, Telefone de nº (38) 9 9889-4418, e-mail simpleseconomia@hotmail.com, representada pelo Sr. Ramon Costa Godinho, inscrito no CPF sob o nº 098.038.686-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 34/2025 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Termo aditivo:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 34/2025 - DPE/RN, por 1 (um) ano, a contar de 12 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027, para eventual contratação de serviços gráficos (item 35 -Tapete), conforme especificações constantes no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - DPE/RN - SRP (90010/2025 - DPE/RN, assim como a proposta, cujo preço tenham sido registrado independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
35	Tapete tipo capacho personalizado em vinil, 100% PVC, formado por filamento de vinil vulcanizado entrelaçados, com costado sólido antiderrapante ,também em vinil, lavável, antichamas, antifúngico, com proteção UV contra desbotamento, personalizado conforme pedido. Marca: Fortal Personalizado	m²	300	119,00	35.700,00
VALOR TOTAL R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente prorrogação lastreia-se no permissivo legal e regulamentar contidos, respectivamente, no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 10, VIII, art. 17, ambos da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024, e no Item 3.1. Ata de Registro de Preços nº 34/2025 - DPE/RN (Id.42642253), executada conforme os autos do Processo Administrativo n.º: 06410002.003854/2024-68.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: https://defensoriarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

5.2 E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 20 de outubro de 2026.

Igor Melo Araújo
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-20
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte,
em exercício na Defensoria Pública Geral do Estado
Ramon Costa Godinho
FÁBRICA DE CAPACHOS IMPORTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 20.471.970.0001-82
Representante legal do fornecedor registrado

Subdefensoria Pública do Estado

Portaria n° 1718/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, especificamente nos dias 23, 26 e 27 de outubro de 2026, os efeitos da Portaria n° 1.653/2026-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.254, de 9 de outubro de 2026, que designou o servidor público FRANCISCO GILVAN DA SILVA, matrícula nº 102176-1, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 8 a 23 de outubro de 2026, bem como, seguida e imediatamente, nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, as atribuições do cargo de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, em todas as suas atribuições.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1721/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 437/2026, do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto "Portas Abertas", nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 23 de outubro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9;
LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5;
JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto "Portas Abertas", nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Cadeia Pública de Ceará-Mirim - CPCM, no dia 23 de outubro de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0; e
FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1722/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2026-SDPGE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.179, em 25 de junho de 2026, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;
CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem no atendimento na Penitenciária Estadual de Parnamirim.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na Penitenciária Estadual de Parnamirim, no dia 23 de outubro de 2026, às 9 horas, presencialmente, sob a coordenação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:
ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7;
ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5; e
PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1724/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM), por meio do qual solicita a designação da Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para proferir palestra na ação institucional DPE MULHER, promovida pelo Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), no dia 14 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h, na Comunidade Indígena Ponta do Mato, do povo Potiguara Ibirapi, localizada no Município de Ceará-Mirim/RN, conforme consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000133.000004/2026-73;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para proferir palestra na ação institucional DPE MULHER, promovida pelo Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar (NUDEM), no dia 14 de novembro de 2026, das 8h30 às 13h, na Comunidade Indígena Ponta do Mato, do povo Potiguara Ibirapi, localizada no Município de Ceará-Mirim/RN.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1727/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de São Gonçalo do Amarante no dia 29 de outubro de 2026, conforme a Lei Municipal nº 228/1978, de 08 de setembro de 1978;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 29 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.
Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público VINICIUS MATHEUS ALVES DA SILVA, matrícula nº 215.466-8, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 29 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1728/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 139/2026, de 16 de outubro de 2026, da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 3900, que autoriza a cessão da servidora pública para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 2 de janeiro de 2027 até 1° de janeiro de 2029;
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora pública JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 215.425-0, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Florânia/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Florânia/RN, no período de 2 de janeiro de 2027 até 1° de janeiro de 2029.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1729/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100793-89.2015.8.20.0162, no dia 9 de novembro de 2026, perante a 2ª Vara da Comarca de Extremoz.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1730/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 22 de outubro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1731/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI-DPE nº 000110000166.000032/2026-11;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, a participar da reunião da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE, a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2026, em Belo Horizonte/MG, no período de 15 a 17 de novembro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1.732/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
CONSIDERANDO as manifestações de requerimento de fim de lista apresentadas à Coordenadoria de Recursos Humanos, por candidatos(as) classificados(as) da 3ª à 5ª colocação;
RESOLVE:
Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito (DPE RESIDÊNCIA) – Ceará-Mirim/RN, destinada à formação de cadastro de reserva, regida pelo Edital nº 01/2026 – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.236 em 15 de setembro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
.§ 1º. O(s) convocado(s) deverá(ão) encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, até às 15h, a seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação;
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6°	FRANCISCA NAIARA DE LIMA

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

R C F SILVA, CNPJ: 24.594.640/0002-16, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para um Postos de revenda ou abastecimento de combustíveis líquidos, localizado na Rua Otoni Maia, Nº 02, Centro, Município de Janduís/RN. MAIKON J F DE CARVALHO. Nome do Representante Legal.

BENSE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 08.758.662.0001-37

Aos 04 de novembro de 2025, os sócios da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., representando a totalidade do capital social, deliberaram sobre a situação contábil e patrimonial da sociedade, aprovando as correções e ajustes das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2024 e a atualização da titularidade e participação societária. Em razão das perdas acumuladas pela sociedade, foi aprovada a redução do capital social em correspondente a 40% do capital social, passando o capital de R$ 630.000,00 para R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

A redução será realizada mediante a redução do valor nominal de cada uma das quotas, de R$ 1,00 (um real) para R$ 0,60 (sessenta centavos), permanecendo inalterado o número total de quotas.

CANGUARETAMA/RN, 04 de novembro de 2025. CARLOS PASCUAL ORTIN BARRON – Administrador.

A V I S O
PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL – PÍER DE DUNAS - RN

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, torna pública a que recebeu a prorrogação da Autorização Especial nº 2024-227758/TEC/AE-0209 (atividades temporárias), do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema), por mais 1 (um) ano, com novo prazo de validade até 04/07/2027, em favor do empreendimento Gestão do passivo ambiental no Píer de Dunas, Praça Engenheiro José Gonçalves, s/n, Rocas, Município de Natal/RN.

Gerente: Andréa Barcellos de Aragão.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CLK INCORPORACOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob n° 65.226.739/0001-61, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada – LS, para a **Atividade de Condomínio** com 2 unidades habitacionais, localizado na R. Cruzeiro do Sul,s/n, Pipa, município de **Tibau do Sul/RN. CEP: 59194-000.**

Representante legal – Leandro Cruz de Paula

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

CAICO PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ09.452.018/0008-75, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a RLS – Renovação de Licença Simplificada no. 2019-14874/TEC/RLS-0221, com prazo de validade até 15/10/2026, em favor do empreendimento Cemitério Parque localizado em Rua André Sales, n. 2238, João Paulo II, Caicó/RN.

Tales Pereira Ramalho Dias - Sócio Administrador.

AVISO DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO DETRAN_ CREDENCIADAS 011/2026
Processo 02910034.001285/2026-91

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998 e nº 623/2016; Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 20/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis, que realizará licitação na modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, de acordo com o Processo nº 02910034.001285/2026-91, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. Edital de LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS 011/2026 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados junto ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN. O leilão será realizado no dia 18 de novembro de 2026 com início às 10 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: ATRAVÉS DO LINK https://armazviplprd.blob.core.windows.net/controle/geral/1/deba9e17128a4c0b97ac595cf09c0132.pdf, DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO EMAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

Natal/RN, 23 de outubro de 2026.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 08.570.061/0001-04, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LO para a atividade transporte de resíduos sólidos com capacidade de carga de 95,47 T, com endereço na Rua João Cunha, 88, Centro, Município de Triunfo do Potiguar/RN.

Arthur Lima Moreno – Procurador

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS

MONDIAL WINDOWS INDUSTRIA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MODULOS HABITACIONAIS LTDA, sob CNPJ nº 09.138.083/0001-54, torna público que está requerendo ao IDEMA a Licença de Simplificada - LS em favor do empreendimento, para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, tendo o endereço Rod BR-101, n° 1, Taborda, São José de Mipibu.

Erold Bergia
Representante Legal

COMUNICADO
CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0577-23, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) a Autorização Especial para o abandono e arrasamento de 02 (dois) poços petrolíferos e seus 02 (dois) respectivos acessos, de códigos 1-SC-0001-RN e 4-TR-0003-RN, localizados no Polo Potiguar, respectivamente, nos campos de produção de Iraúna (IRA) e Trapiá (TR), nos municípios de Mossoró/RN e Assú/RN.

José Harlen Albino Dantas
Gerente Geral

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Margareth Rosa de Lima Marinho, CPF nº: 481.465.104-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a atividade de Piscicultura em viveiro escavado, localizada na localidade de Manimbu, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.

Margareth Rosa de Lima Marinho – Produtora Rural

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Firmino Ferreira Gomes Neto, CPF nº 336.107.384-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a atividade de Carcinicultura, localizada no Sitio São Jorge, 501, Zona Rural, Mossoró/RN.

Firmino Ferreira Gomes Neto – Produtor Rural

CONCESSÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

A KLIN ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ: 19.284.040/0003-00 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, a Licença de Regularização de operação - LRO, com processo N°2024-221442/TEC/LRO-0752 e com validade de 11/11/2026 para o empreendimento denominado de Depósito Temporário de Resíduos Sólidos, localizado na Rua Projetada, N°1067, Granja Canaã, Zona Rural, Município de Mossoró/RN.

KLIN ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA
Procurador

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – SRP

A Prefeitura de Baia Formosa/RN realizará Pregão Eletrônico nº 011/2026 – SRP, tipo menor preço por item, com abertura em 05/11/2026, às 9h31min, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e materiais diversos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN, contemplando equipamentos e utensílios para as cozinhas e refeitórios escolares, equipamentos de refrigeração e cocção, mobiliário e equipamentos de apoio às atividades administrativas e pedagógicas. Propostas a partir de 23/10/2026. Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: baiaformosa.cpl@gmail.com. Baia Formosa/RN, 22 de outubro de 2026. Juliana Alves de Lima Machado - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de João Câmara torna público que no dia 09/11/2026, às 09hs e 01 min, fará licitação na modalidade PE nº 022/2026 – Objetivo: Obtenção de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Edital e anexos em: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Severino da Câmara, 1310 – BR 406, Centro, João Câmara/RN. João Câmara/RN, 22/10/2026. Francinete Lopes de Medeiros - Pregoeira.

